



Diário Oficial

0525

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.290

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria do Estado e Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Segurança Pública e Trabalho e Promoção Social

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/92 - AVISO DE EDITAL - SUDAM

Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

AVISO DE EDITAIS - TOMADA DE PREÇOS

Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

BOLETINS

Da Justiça Federal

TOMADA DE PREÇOS DEMAB-B-0052-92

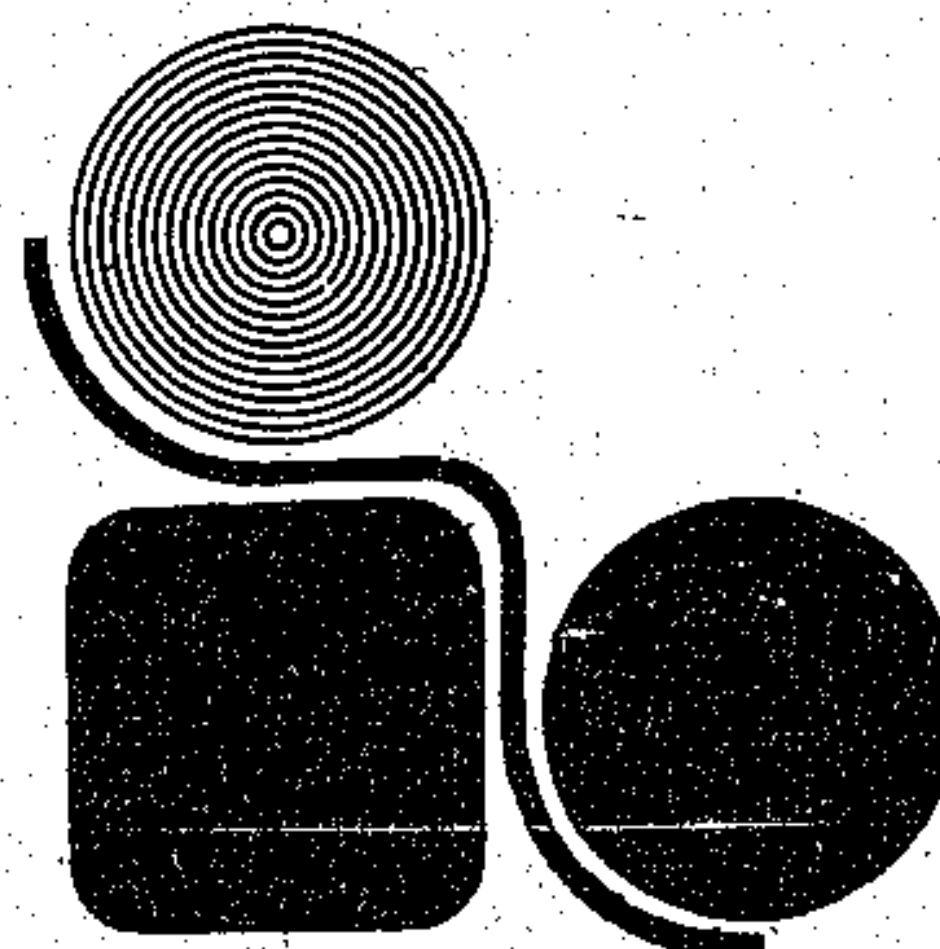
Da Companhia Vale do Rio Doce.

ATAS

De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
24 Páginas

Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 299/92 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
DESIGNAR os funcionários SALIM BECHARA, RESQUE NETO, Agente de Portaria, ANDREILINA RIBEIRO RAMOS, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, Agente Administrativo, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta Secretaria de Estado, para firmar contrato de limpeza e conservação nos 4º, 8º, 9º e 10º andares do prédio onde funciona esta SETEPS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 17 de agosto de 1992
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP92/0045871-8

(Fat. nº 10.011300, Reg. nº 10.011300, Dia: 19/08/92)

PORTARIA Nº 303/92 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o plano de viagem nº 002/92-DAF
R E S O L V E:
CONCEDER para a funcionária LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 5049504-017 e portadora do CIC nº 212.730.142-00, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$4-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas com deslocação para Brasília.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cr\$-200.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 18 de agosto de 1992
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP92/0045879-3

(Fat. nº 10.011299, Reg. nº 10.011299, Dia: 19/08/92)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SENHORA MARIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA, COMO LOCADORA E DE OUTRO LADO O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA MARIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA, COMO LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO LOCATÁRIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLEADO SOB O Nº 1266, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARARIJÁ, ONDE FUNCIONA A 5ª CIRCUNSCRIÇÃO.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 2724

PRazo DE VIGÊNCIA: 13.8.1992 a 12.8.1993.

VALOR GLOBAL: Cr\$-5.760.000,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E SESENTA MIL CRUZEIROS).

CAUSELA DA FICHAÇÃO: 21.201.0607021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

FOCO: BELÉM/PARÁ

Belém, 13 de agosto de 1992.

LOCADORA: MARIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-Maj. QPM, CP92/0045880-7

(Fat. nº 10.011318, Reg. nº 10.011318, Dia: 19/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

A V I S O : R E T I F I C A Ç Ã O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, COMUNICA a quem interessar possa que o AVISO DIVULGADO NO DIA 31.07.92, relativo as CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 045 e 046/92, foi publicado com INCORREÇÃO, ficando por este RETIFICADO, nos termos abaixo especificados:

EDITAL Nº 046/92 - abertura: 01.09.92 às 09:00

EDITAL Nº 045/92 - abertura: 02.09.92 às 09:00

Em, 14 de agosto de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0046351-7

(Fat. nº 10.011241, Reg. nº 10.011241, Dias: 17, 18 e 19/08/92)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE DOIS ELEVADORES DE PROPRIEDADE DESTA BANCO, Séries 3746348/49, instalados no Ed. Sede, Tr. Padre Prudêncio, 154.

VALOR: Cr\$-8.400.000,00 - anual.

VIGÊNCIA: um ano

ASSINATURA: 13-08-92.

CP92/0046000-3

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE REPAROS EM 2 (DOIS) ELEVADORES DE PROPRIEDADE DESTA BANCO, INSTALADOS NO ED. SEDE, à Tr. Padre Prudêncio, 154.

CUSTO: Cr\$-71.280.000,00.

VIGÊNCIA: seis meses.

ASSINATURA: 14-08-92.

CP92/0046008-9

(Fat. nº 10.011319, Reg. nº 10.011319, Dia: 19/08/92)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA Nº 379/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

- Considerando o pedido de demissão, manifestado pelo contratado;

R E S O L V E:

1º - Fica rescindido o contrato de trabalho do servidor temporário MARILENE CORDEIRO ALVES, com esta Fundação;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 03 de agosto de 1992.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Belém, três dias do mês de agosto de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente da Fundetelpa

CP92/0045888-2

(Fat. nº 10.011317, Reg. nº 10.011317, Dia: 19/08/92)

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS abaixo discriminados:

EDITAL Nº 064/92

Objeto: Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de: Terraplenagem, Revestimento Primário e Pavimentação, na Rodovia PA 241, trecho: PA 140/ESPIRITO SANTO DO TAUÁ, numa extensão aproximada de 13 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 02.09.92 às 16:00.

CP92/0046024-0

EDITAL Nº 065/92

Objeto: Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de: Terraplenagem, Revestimento Primário e Pavimentação na Rodovia PA 324, trecho: PA 124/JAPERICA, numa extensão aproximada de 19 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 03.09.92 às 09:00.

Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante a recolhimento da taxa de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Almte. Barroso, 3639.

Em, 18.08.92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente da C.P.L.

CP92/0046016-0

(Fat. nº 10.011334, Reg. nº 10.011334, Dias: 19, 20 e 21/08/92)



COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC/MF Nº 04.953.915/0001-72

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM
RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Dando cumprimento às disposições estatutárias e legais, a COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE tem a satisfação de submeter à apreciação de seus acionistas o Balanço Patrimonial da Empresa, de 31 de dezembro de 1991.

A Companhia apresenta, também, sua Demonstração de Resultados, os Relatórios de Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, bem como as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, todas relativas ao exercício em questão. Submete, também, à apreciação de V.Sas. o respectivo Parecer dos Auditores Independentes.

1. ANDAMENTO DO PROJETO - A Empresa está implantando uma fábrica de cimento em Itaituba/PA, destinada à produção de 360.000 t de cimento por ano. Referido Projeto foi aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Em 1991, a CAIMA deu andamento à implantação do referido empreendimento, com investimentos da ordem de Cr\$ 695 milhões, atingindo um percentual físico de realização estimada em 80%, concernente, principalmente, aos itens Terrenos; Obras Preliminares e Complementares; Construções Cíveis; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos; Instalações e Montagens. Das máquinas e equipamentos, destinados ao Projeto, que estão todas no canteiro de obras, foram montados, até o final do referido exercício, aproximadamente, 85% em peso dos mesmos.

2. DEFESA ECOLÓGICA - A COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE está registrada no Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Pará sob o nº 12078/86. Desta forma, recebeu da referida Repartição, em 7 de agosto de 1991, a Licença de Instalação nº 011/91, a qual se encontra, presentemente, em vigor e em processo de renovação.

3. MÃO DE OBRA - Em 1991 estiveram trabalhando no empreendimento cerca de 154 pessoas, entre técnicos e operários, não considerando-se o pessoal pertencente às empreiteiras que estão prestando serviços ao projeto.

4. CRONOGRAMA DA OBRA - A Administração da Companhia espera concluir a implantação do empreendimento durante o ano de 1993. Vale salientar, no entanto, que tal expectativa está condicionada a que o FINAM libere, em tempo, para a Empresa, os recursos oriundos de incentivos fiscais, anteriormente aprovados pela SUDAM para a implantação da fábrica.

5. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS - Com base em princípio contido na Lei das Sociedades Anônimas, a Companhia assegura a seus acionistas a percepção do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, observadas as vantagens estatutárias legais atribuídas às ações preferenciais. Ademais, a Sociedade, em seus Estatutos Sociais, contempla os titulares de ações ordinárias com dividendo fixo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Assembleia Geral que o aprovar, e também com participação nos lucros, em percentual a ser apurado pela Assembleia Geral Ordinária e após a distribuição de dividendo às ações preferenciais da classe "E", tudo calculado "pro-rata-tem-pore". Os portadores de ações preferenciais, classe "E", têm direito a participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ação poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores, participação essa calculada "pro-rata-tem-pore".

A COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, pela sua Administração agradece, nesta oportunidade, aos seus funcionários e fornecedores pelos esforços e pela dedicação que vêm despendendo para a consecução do Projeto. Agradecimentos especiais são dirigidos à SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e ao BASA - Banco da Amazônia S/A, pelo imprescindível apoio que vêm prestando para a implantação do seu empreendimento.

A Administração da Companhia coloca-se, como sempre, à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Belém (PA), 03 de janeiro de 1992.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Diretor Presidente
FRANCISCO DE JESUS PENHA - Diretor Vice-Presidente
SÉRGIO MACÊS - Diretor Gerente
JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE - Diretor Executivo
MARCÍLIO JACQUES BROTHERHOOD - Diretor Executivo

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 31 DE DEZEMBRO DE 1990

ATIVO		
	31.12.91 Cr\$ 1,00	31.12.90 Cr\$ 1,00
CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	6.650.245	5.116.345
Contas a Receber de Clientes	4.838.611	2.832.415
Impostos a Utilizar	92.269	92.269
Títulos e Valores a Receber	98.784.109	65.392.272
Estoque	63.634.409	13.696.959
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	173.999.643	87.130.260
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos a Empresas Associadas	71.577.765	85.528.930
Contas a Receber	236	236
	71.578.001	85.529.166
PERMANENTE		
Investimentos		
Participação permanente em outras Empresas	277.216.992	23.973.052
Imobilizado (Nota 3)	82.466.990.636	7.088.727.420
Diferido	61.904.975.281	4.893.486.418
	144.649.182.909	12.006.186.890
ATIVO TOTAL	144.894.760.553	12.178.846.316

PASSIVO

	31.12.91 Cr\$ 1,00	31.12.90 Cr\$ 1,00
CIRCULANTE		
Fornecedores	476.765.919	902.671
Salários e Contribuições Sociais	104.285.303	26.378.738
Impostos a Recolher	4.611.763	484.260
Contas a Pagar	893.094.040	891.984
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.478.757.025	28.657.653
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Provisão para Dividendos	5.799	5.799
Empréstimos de Empresas Associadas	4.919.156.964	1.284.064.813
Obrigações a Pagar	8.395	593.241
Fornecedores	4.105.417.978	-
Créditos d/Acionistas p/Aum. do Capital	1.256.809.798	209.126.012
	10.281.398.934	1.493.789.865
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 4)	11.339.824.920	1.467.557.722
Reservas de Capital	52.757.431.041	9.201.947.679
Reservas de Lucros	69.119.310.679	44.171.958
Resultados Acumulados	(81.962.046)	(57.278.561)
	133.134.604.594	10.656.398.798
PASSIVO TOTAL	144.894.760.553	12.178.846.316

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 31 DE DEZEMBRO DE 1990

	31.12.91 Cr\$ 1,00	31.12.90 Cr\$ 1,00
Vendas Brutas	8.495.484	8.495.484
Deduções: Imposto sobre Vendas	-	(1.055.514)
Vendas Líquidas	-	7.439.970
Custo dos Produtos Vendidos	-	(24.597.285)
Resultado Bruto	-	(17.157.315)
Despesas com Vendas	-	(2.313.431)
Despesas Gerais e Administrativas	-	(481.420)
Outras Despesas Operacionais	-	(569.922)
Despesas Financeiras Líquidas	-	(787.279.071)
Outras Receitas	-	1.154.555
Resultado Operacional	-	(806.646.604)
Resultado da Correção Monetária	5.141.647.691	802.217.796
Resultado Líquido do Exercício	5.141.647.691	(4.288.808)
Resultado Líquido do Exercício por Ação	904,2094	(0,8297)
Por se encontrar em implantação a empresa não obteve qualquer resultado, salvo da correção monetária do balanço, incorporado na forma que dispõe a IN Nº 54/88 DRF.		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 31 DE DEZEMBRO DE 1990

	31.12.91 Cr\$ 1,00	31.12.90 Cr\$ 1,00
Origens		
Resultado Líquido do Exercício	5.141.647.691	(4.288.808)
Débitos (Créditos) ao resultado que não envolvem Capital Circulante Líquido	-	-
Resultado da Correção Monetária	(5.141.647.691)	(802.217.796)
TOTAL PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	-	(806.646.604)
Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	8.787.609.069	1.326.141.516
Redução do Realizável a Longo Prazo	13.951.165	-
Aumento do Capital	-	-
Recursos próprios	129.999.214	155.158.880
Recursos FINAM	565.588.711	277.885.640
TOTAL DAS ORIGENS	9.497.148.159	952.539.432
Aplicações		
Aquisição do Imobilizado	994.212.650	257.274.466
Acréscimo no Realizável a Longo Prazo	-	73.831.953
Acréscimo no Diferido	9.866.165.498	565.700.902
TOTAL DAS APLICAÇÕES	10.860.378.148	896.807.321
Acréscimo (Décrécimo) no Capital Circulante Líquido	(1.363.229.989)	55.732.111
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	173.999.643	87.130.260
Passivo Circulante	1.478.757.025	28.657.653
Capital Circulante Líquido	(1.304.757.382)	58.472.607
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE:		
Aumento do Ativo Circulante	86.869.383	80.832.072
Aumento do Passivo Circulante	1.450.099.372	25.099.961
Aum./Diminuição () d/Capital Circulante	(1.363.229.989)	55.732.111

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O cenário econômico do país prestou-se, neste ano de 1991, a medidas de ajustamentos que, com certeza, influíram sobre todas as organizações indistintamente. As evidências, tanto quanto ao aspecto econômico quanto ao aspecto legal, mostraram que o patrimônio das empresas encontravam-se deflacionados. Este fato levou a edição da Lei nº 8200/91, com seus reflexos tributários. As demonstrações financeiras regidas pela nova forma passaram a refletir situações cujos efeitos só serão aferidos no futuro.

02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem as disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior, daí a comparabilidade entre as demonstrações poder ser elatuada de forma linear: a) Apuração do Resultado - O resultado apurado pelo regime de competência de exercícios inclui o efeito líquido

do da correção monetária sobre as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, a índices oficiais, aplicando-se ao mesmo o que determina a IN Nº 54/89 DRF; b) Segregação de prazos - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no período de até um ano estão classificados como circulantes; c) Estoques - São avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização; d) Investimentos - Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição acrescidos da correção monetária; e) Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, corrigido monetariamente; f) Diferido - É constituído pelas despesas pré-operacionais de implantação, corrigidas monetariamente, amortizáveis pelo prazo de cinco anos a partir do início das operações; g) Correção Monetária - De conformidade com a Legislação em vigor, a Companhia procedeu a correção monetária das contas componentes dos Ativos Específicos e do Patrimônio Líquido, com base na variação dos padrões monetários exigidos, cuja contrapartida foi levada ao resultado do exercício.

	31.12.91 Cr\$ 1,00	31.12.90 Cr\$ 1,00
03 - IMOBILIZADO		
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	324.848.387	24.688.610
Terrenos	361.790.941	31.286.802
Edificações	409.645.495	35.425.147
Móveis e Utensílios	98.923.297	8.145.875
Veículos	682.898.315	56.759.468
Outros	8.497.153	77.165
Projetos em Execução	89.188.928.024	7.676.790.067
	91.075.531.612	7.833.173.134
Menos: Depreciação Acumulada	(8.608.540.976)	(744.445.714)
	82.466.990.636	7.088.727.420

04 - CAPITAL SOCIAL

O capital autorizado em 31 de dezembro de 1991 é de Cr\$ 46.510.694.505,00 sendo que o subscrito e integralizado está representado por 5.686.346 ações em 1991 de valor nominal de Cr\$ 1.994,22 cada uma, assim distribuídas:

Ordinárias	3.121.518
Preferenciais - Classe "E"	2.564.828
	5.686.346

As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1991.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente - CPF nº 022.765.184-72

FRANCISCO DE JESUS PENHA
Diretor Vice-Presidente - CPF nº 000.286.061-91

SÉRGIO MACÊS
Diretor Gerente - CPF nº 002.996.504-72

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Diretor Secretário - CPF nº 004.558.734-53

MARCÍLIO JACQUES BROTHERHOOD
Diretor Executivo - CPF nº 032.175.587-15

PAULO TAVARES DE LIMA
Contador REG. Nº 3059 "T" - PA - CPF nº 000.189.614-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1991, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1992.
CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS HELYON THEUNES DE MELO
MARIA DA GRUTA BATISTA LIPPO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Recife (PE), 27 de julho de 1992.

Aos Senhores Acionistas da CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

1 - Examinamos o balanço patrimonial da CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, em 31 de dezembro de 1991 e de 1990, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, em 31 de dezembro de 1991 e de 1990, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

GAPLAN - Auditoria Externa S/C - CRC-90-PE

REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS

Contador CRC Nº 5159-PE - Membro do IBRACON Nº 487

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 - Em Cruzeiros

	Reservas de Capital				Reservas de Lucros				Resultados Acumulados	Total Geral
	Capital Realizado	Corr. Monetária do Capital	p/Aum. Cap. DL 756/69	Total	Legal	Resgate de Ações	Lucros a Realizar	Exaustão Incentivada		
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 1991	1.467.557.722	9.176.725.137	25.222.542	9.201.947.679	24.595.618	1.729.614	11.718.389	6.128.337	44.171.958	(57.278.561)
Aumento de Capital										
AGO/AGE de 11.03.91	9.176.679.273	(9.176.679.273)	(25.222.542)	(9.201.901.815)	-	-	(11.718.389)	(6.128.337)	(17.846.726)	-
RCA de 13.03.91	126.860.311	-	-	-	-	-	-	-	-	126.860.311
RCA de 18.03.91	129.999.214	-	-	-	-	-	-	-	-	129.999.214
RCA de 24.07.91	438.728.400	-	-	-	-	-	-	-	-	438.728.400
Correção Monetária	-	52.757.385.177	-	52.757.385.177	117.276.829	8.247.146	-	-	68.967.461.472	(67.752.753)
SALDOS EM 31/DEZEMBRO/1991	11.339.824.920	52.757.431.041	-	52.757.431.041	141.872.447	9.976.760	-	-	69.119.310.679	(81.962.046)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Port. nº 700 de 11.08.92 - DESIGNAR, o servidor HELDER LUIZ SILVA PANTOJA, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria Jurídica desta Fundação Cultural a contar de 11.08.92, até ulterior deliberação. CP92/0045921-8

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Port. nº 624 de 22.07.92 - CONCEDER Suprimento de Fundo a servidora MARIA DOS PARZERES DA COSTA CAXIA DO, Agente Administrativo, mat. 5251494-012, no valor de CR\$-800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.247.4203.3132, devendo efetuar prestação de conta no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do respectivo valor. CP92/0045874-2

Port. nº 625 de 22.07.92 - CONCEDER Suprimento de Fundo a servidora GILVANA MENDES SIROTHEAU CORRÊA, cargo de Coordenadora de Recursos de Materiais, mat. nº 00033561-024, no valor de CR\$- 350.000,00 (TREZENTOS E CIOQUENTA MIL CRUZEIROS) dentro da rubrica 08.48.021.4014.3132, devendo efetuar prestação de conta no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento do respectivo valor. CP92/0045913-7

Port. 626 de 22.07.92 - CONCEDER Suprimento de Fundo a servidora CELINA DO SOCORRO CHAVES DE LIMA, cargo de Técnico de Nível Superior, mat.0031879-026 no valor de CR\$- 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) dentro da rubrica 08.48.247.4203.3102, devendo efetuar prestação de conta no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do respectivo valor. CP92/0045905-6

Port. nº 635 de 23.07.92 - CONCEDER Suprimento de Fundo ao servidor JOSÉ MARIANO KLAUTAU DE ARAÚJO FILHO cargo de Assessor, mat. 3182495-020, no valor de CR\$- 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) dentro da rubrica 08.07.021.2034.3132, devendo efetuar prestação de conta no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento do respectivo valor. CP92/0045897-1

Port. nº 660 de 24.07.92 - CONCEDER Suprimento de Fundo a servidora ALDA MENDES GONÇALVES, cargo de Diretora, mat.0031453-010 no valor de CR\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.022.2198.3132, devendo efetuar prestação de conta no prazo de 30 (Trinta) dias, a conta da data do recebimento do respectivo valor. CP92/0045889-0

Port. nº 662 de 30.07.92 - CONCEDER Suprimento de Fundo a servidora MARIA CELESTE DE CAMPOS RIBEIRO, cargo de secretária Geral em exercício, mat. nº 0716219-010, no valor de CR\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), dentro da rubrica 08.48.020.2038.3120 devendo efetuar prestação de conta no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento do respectivo valor. CP92/0045881-5

Port. nº 673 de 03.08.92 - DESIGNAR os servidores BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO - Consultor Jurídico, LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JÚNIOR - Técnico Cultural e PAULO ROBERTO FIGUEIREDO COSTA - Técnico de Nível Superior, para sob a presidência do primeiro compor Comissão de Sindicância irregularidades com vistas a apurar possíveis irregularidades conforme processo nº 2895 de 28.07.92. CP92/0045941-2

Port. nº 697 de 07.08.92 - CONCEDER de acordo com o art. 85, Item II da Lei nº 749, 08 (oito) dias de LICENÇA GELA, no período de 11.07.92 à 18.07.92, a servidora IVONE CORRÊA SANTANA, mat. nº 5184100-020 CP92/0045933-1

Port. nº 696 de 10.08.92 - CONCEDER de acordo com o art. 107 da Lei 749, combinado com o art. 7º Item XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 20.07.92 à 14.11.92 a servidora PAULA IZABEL GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 513400-020. CP92/0045925-0

Port. 701 de 12.08.92 - ELOGIAR VÁLDIR MARTINS COELHO, consultor Jurídico, mat. nº 0031470-029, pela dedicação, desvelo e alto senso da responsabilidade profissional demonstrados durante sua gestão como Coordenador da Coordenadoria Jurídica. CP92/0045917-0

Port. nº 702 de 12.08.92 - ELOGIAR MARISE CONDURÓ DA PONTE, biblioteconomista, mat. nº 012823-028, pela dedicação e competência com que desempenhou suas atividades durante o período que atuou neste órgão. CP92/0045942-0

Port. nº 703 de 13.08.92 - RESCINDIR, a pedido o Contrato Administrativo nº 083/92 de 01.06.92, celebrado entre Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e senhor ALÍRIO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES JÚNIOR, a contar de 01.08.92 CP92/0045950-1

Port. nº 704 de 12.08.92 - CONCEDER - de acordo com o art. 98 Item Item da Lei 749/53, 15 (quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 17.07.92 à 31.07.92, ao servidor EDIR CARDOSO PÄES JÚNIOR, mat. 5275342-016 CP92/0045934-0

Port. nº 706 de 13.08.92- CONCEDER, de acordo com o art. 85, Item III da Lei nº 749 de 24.12.53, 08 (oito) dias de LICENÇA LUTO, no período de 23.07.92 à 30.07.92, a servidora MARIA SÔNIA DA COSTA MASSOUD, colocada a disposição desta Fundação Cultural através da portaria nº 1793 de 30.07.92. CP92/0045927-7

Port. nº 707 de 13.08.92 - DESIGNAR os servidores MYLENE CORREIA FRANCO MARQUES - Técnico de Nível Superior, SILVANA LAMARTINE NOGUEIRA HENRIQUES - Técnico de Nível Superior e DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA - Agente Administrativo, para sob presidência

do primeiro constituir Comissão de Licitação na modalidade Carta Convite, sob nº 026/92, com a finalidade de contratar firmas para confecção do livro "Festas Profanas e Alegrias Ruidosas" do Sr. Heraldo Elias de Montarroyos a realizar-se no dia 17 de agosto de 1992 às 10:00 hs, na sala da Comissão de Licitação. CP92/0045861-0

(Fat. nº 10.011310, Reg. nº 10.011310, Dia: 19/08/92)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará
ASSUNTO: Carta-Convite nº043/92-FEEP
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
FIRMA VENCEDORA: DYAL COM. REPRESENTAÇÃO Ltda.
Com os itens: 01,02 e 03.
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO CP92/0045863-7

INTERESSADO: Fundação Educacional do Estado do Pará
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 02/92-FEEP
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
FIRMAS VENCEDORAS:
BELGRAF IND. E COM.: Com os itens- 01,04,07,08,09,10,14,15, 16,17,18,58,61,63,134,148,149,160,161,162 e 163.
MASTER DISTRIBUIDORA Ltda. Com os itens-112,142 e 169.
DYAL COMERCIO Ltda.: Com os itens-73,159,164 e 166.
AGUIAR SOARES Ltda.: Com os itens- 05,24,31,40,43,57,64,66, 67,68,111,118,121,,122,123,124,157 e 158.
BEL TONER COM. E IMPORT.:Com os itens- 150, 151,154 e 155.
ZALUSO COM. E REPRES. LTDA.Com os itens-02,41,42,48,60,62, 74,75,116,119 e 147.
CREDENCE COM. Ltda. Com os itens- 114,115,153,165 e 167.
MONTE CARLO GRÁFICA E PAPELARIA: Com os itens- 06,11,12,13, 19,20,21,25,32,34,35,36,44,45,46,47,50,51,52,65,76,113,117, 120,135,136,137,138,139,140,141,143,156 e 168.
CREDIAL COM. Ltda.:Com os itens- 03,22,23,26,27,28,29,30,33, 38,37, ,39,49,53,54,55,56,59,69,70,71,72,77,78,125,126,127, 128,129,130,131,132,133,144,145 e 146.
VIEIRA NEVES COM. E SERVIÇOS Ltda.Com os itens-79,80,82,84, 86,87,88,89,90,91,92,93,94,98,100,103,106,107,108,109,110, e 152.
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 18 de agosto de 1992

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
SUPERINTENDENTE GERAL DA FEEP

CP92/0045885-8

(Fat. nº 10.011316, Reg. nº 10.011316, Dia: 19/08/92)

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/92
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO
PROGRAMAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
EM SANEAMENTO-PROSEGE
ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BELÉM

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, torna público que às 9:00 horas do dia 20 de outubro de 1992 na Av. Magalhães Barata nº 1201 no Auditório da CO SANPA, o presidente da Comissão de Licitações receberá os documentos de habilitação e proposta para execução, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo obras civis, fornecimento de materiais e equipamentos eletromecânicos, de Sistema de Esgoto Sanitário, conforme descritos no Edital. Poderão participar deste certame licitatório, empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originais dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

As obras e fornecimentos objetos deste Edital, correrão à conta dos recursos Programa de Ação Social de Saneamento-PROSEGE, do Ministério de Ação Social-MAS, o qual é parcialmente financiando com recursos do contrato de empréstimo 622-OC-BR, celebrado entre o BID e o Governo do Brasil, recursos do Orçamento Geral da União e contrapartida financeira correspondente do Governo do Estado do Pará. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida na Av. Magalhães Barata nº 1201, 2º andar - Núcleo de Licitação, a partir da primeira publicação deste aviso no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos Documentos, e Pro postas, mediante o pagamento de CR\$1.800.000,00.

a) ALCIONIDES DOS SANTOS SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitações
COSANPA-BELÉM-PARÁ

(Fat. nº 10.011311, Reg. nº 10.011311, Dias: 19, 20 e 21/08/92)

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Município de Ananindeua-Pa.
Rua Nair Cabral Vicente, nº 06 - CEP 34.860957/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os sócios quitos com a sua mensalidade sindical e em gozo de todos os seus direitos, para participarem da Assembleia Geral, que se realizará no dia 23.08.92, no endereço acima mencionado, às 08:00 hs. em primeira convocação com número legal de sócios aptos; e em segunda convocação às 09:00 hs, com qualquer número de sócios, para apreciar a seguinte ordem do dia: 1-Discussão e apreciação da conta do período de 01.01.91 a 31.12.91; 2- Discussão da previsão orçamentária do período de 01.01.91 a 31.12.91 e 01.01.92 a 31.12.92; 3-Mudança do Estatuto da Entidade; 4- O que ocorrer; Ananindeua Pará, 18 de agosto de 1992- João Batista do Nascimento-Prezidente.

(Fat. nº 10.011298, Reg. nº 10.011298, Dia: 19/08/92)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE PORTARIAS - 1992

PORTARIA Nº 0564/92 - Extinguir a partir de 01.07.92, o Núcleo de Programação e Orçamentação/CPLAN. CP92/0045951-0
PORTARIA Nº 0565/92 - Extinguir a partir de 01.07.92, a Seção de Contabilidade/COAFI. CP92/0045910-2
PORTARIA Nº 0566/92 - Extinguir a partir de 01.07.92, a Seção de Tesouraria/COAFI. CP92/0045909-9
PORTARIA Nº 0567/92 - Extinguir a partir de 01.07.92, o Núcleo Financeiro/COAFI. CP92/0045901-3
PORTARIA Nº 0571/92 - Criar a partir de 01.07.92, o Núcleo de Programação e Execução Orçamentária, vinculada a COAFI. CP92/0045918-8
PORTARIA Nº 0572/92 - Criar a partir de 01.07.92, o Núcleo de Contabilidade, vinculado a COAFI. CP92/0045862-9
PORTARIA Nº 0573/92 - Criar a partir de 01.07.92, o Núcleo de Tesouraria, vinculado a COAFI. CP92/0045869-6
PORTARIA Nº 0615/92 - Extinguir a partir de 01.07.92, a Seção de Controle Orçamentário/COAFI. CP92/0045877-7
PORTARIA Nº 0616/92 - Extinguir a partir de 01.07.92, a Seção de Prestação de Contas/COAFI. CP92/0045893-9

(Fat. nº 10.011315, Reg. nº 10.011315, Dia: 19/08/92)

EXTRATO DE CONTRATO Nº LOCAÇÃO
PARTES: INFRA-PA CONCEÇÃO VIEIRA DE OLIVEIRA X FPMER-PARÁ
OBJETO: Instalação do Escritório local da FPMER-PARÁ, na Cidade de Santa Maria do Pará.
VALOR: CR\$-250.000,00 (mês)
FORMA DE PAGAMENTO: Governo do Estado
VIGÊNCIA: Até 30.09.92, a contar de 1º.8.92 a 31.1.93
ASSINATURA: 01.8.92 CP92/0045926-9

(Fat. nº 10.011314, Reg. nº 10.011314, Dia: 19/08/92)

EXTRATO DA ATA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1992

COMUNICAÇÃO 2.1- "Carta-renúncia, datada de 17/06/92, do Advº Paulo Castro de Pinho, por motivo de ordem particular, ao mandato que lhe foi atribuído pelo Conselho de Administração da Companhia para exercer o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro no biênio 1991 a 1993" - O QUE OCORRER o Conselheiro Dr. José Cezário Menezes de Barros em face a vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, submeteu a consideração e aprovação dos Senhores Conselheiros o nome do funcionário JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, chefe da Divisão de Recursos Humanos, atualmente respondendo interinamente pela dita Diretoria, para que seja efetivado no cargo até o término do mandato do Diretor renunciante, de conformidade com o que preceitua a Inciso II do Artigo 20 do Estatuto da Companhia. A proposta foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros.

Dra. ELCIONE ZAHUTH BARBALHO
Presidente do Conselho

Dr. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
Conselheiro

Dr. OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO
Conselheiro

Dr. MARCOS VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Conselheiro

Dra. ROBERTA DOS SANTOS NASSAR
Conselheiro

(Fat. nº 10.011304, Reg. nº 10.011304, Dia: 19/08/92)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC (ME) nº 04.953.915/0001-72)
EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM.
Capital Autorizado:.....CR\$ 46.510.694.505,00
Capital Subscrito e Integralizado:.....CR\$ 11.339.824.920,12

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- 1ª Convocação -
São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 01 de setembro de 1992, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1)EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:a)aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/1991, demonstrações financeiras correspondentes e parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; b)a aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado, capitalização da reserva correspondente e correção do limite do capital autorizado, com a consequente reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; c)eleição dos membros do Conselho Fiscal; d)assuntos conexos e correlatos. 2)EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a)reratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária antes aludida; b)outros assuntos de interesse social. Belém(PA), 14 de agosto de 1992. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.011313, Reg. nº 10.011313, Dias: 19, 20 e 21/08/92)

vencido e correção monetária no período. As empresas remeterão ao sindicato profissional, em igual prazo, relação nominal e dos valores descontados de seus empregados. Juntamente com a cópia da guia de depósito bancário autenticada pelo banco depositário. Incumbe à entidade sindical o fornecimento das guias de recolhimento. Os recolhimentos referentes ao mês de Junho de 1992 poderão ser efetuados no mesmo prazo dos recolhimentos de Julho de 1992. CLÁUSULA XXIII - CLÁUSULAS MAIS BENEFICAS - As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente sentença e, na interpretação desta ou da legislação vigente, havendo dúvidas, a decisão a ser adotada deve ser a que for mais benéfica ao empregado. CLÁUSULA XXIV - RESPEITO AS NORMAS - As empresas e trabalhadores representados pelo sindicato profissional comprometem-se a dar estrito cumprimento às normas de segurança e higiene no trabalho. CLÁUSULA XXV - ATIVIDADES INSALUBRES - Os trabalhadores que lidarem com produtos tóxicos ou realizarem atividades em locais insalubres receberão a proteção adequada para o caso e serão submetidos à revisão médica periódica a cada 6 meses. CLÁUSULA XXVI - RISCO/ACIDENTES - Os empregadores serão obrigados a participar ao seu superior imediato, à CIPA ou à entidade sindical as transgressões às normas de higiene e segurança em medicina do trabalho. CLÁUSULA XXVII - DIREITOS E DEVERES - Os direitos e deveres das partes serão os constantes da presente sentença, na CLT e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XXVIII - PRORROGAÇÃO/REVISÃO/DENÚNCIA - A presente sentença normativa poderá ser prorrogada, revisada ou denunciada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes convenientes. PARÁGRAFO ÚNICO - COMISSÃO BILATERAL - Fica instituída uma Comissão Bilateral, constituída por seis membros, indicados em número de 3 pelo sindicato obreiro e três pela entidade patronal, com poderes para apreciar e conciliar as divergências que possam surgir no decorrer da aplicação da presente sentença e da legislação vigente, observados os termos do inciso V do art. 618 da CLT, reunindo-se ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando assim for exigido por qualquer das partes. CLÁUSULA XXIX - MULTA PENAL - As partes convenientes estabelecem multa de Cr\$30.000,00, por empregado e por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, de acordo com o que preceitua o art. 613, inciso VIII, da CLT. CLÁUSULA XXX - FORD - Para dirimir as controvérsias resultantes da presente sentença normativa, fica eleito o foro da Justiça do Trabalho da Oitava Região. CLÁUSULA XXXI - DA DATA-BASE - A data-base da categoria profissional diferenciada dos vendedores, viajantes do Comércio do Estado do Pará é 12 de Junho de cada ano. CLÁUSULA XXXII - VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar do dia 12 de Junho de 1992 e a terminar em 31 de maio de 1993. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrada pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00 para cada uma das partes.

Presidente: DR. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juízes: Drs. Semiramis Ferreira, Pedro Mello, Lygia Oliveira, Haroldo Alves, Juízes Togados. Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador. Dr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Drs. Vicente Fonseca e Georzenor Franco FB, Juízes Convocados. Procuradora Regional: Dra Rosita Nassar.

Belém, 06 de agosto de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Pleno

(G.Reg.24,761)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3498/91.
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
DEMANDADOS: Dr. Edilson Santos. PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, assistida pela FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ.
RELATORA: Juíza Marilda Coelho.
REVISOR: Juiz José Severo.
Impedido: Dr. Georzenor Franco FB

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÁGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do dissídio coletivo e, sem divergência, julgou-o em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - Os salários dos empregados da demandada, integrantes da categoria representada pelo sindicato demandante serão reajustados, a partir de 12 de novembro/91, mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurado pela Fundação IBGE, no período de 12 de novembro/90 a 31 de outubro/91, a incidir sobre os salários vigentes em 31 de outubro de 1991, descontados os reajustes compulsórios ou espontâneos concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - Sobre os salários reajustados na forma da Cláusula I, incidirá o percentual de 5%, a título de aumento real. CLÁUSULA III - Nenhum integrante da categoria

profissional demandante poderá ser admitido com salário inferior ao especificado para as seguintes funções: - Seringueiros, Enxertadores, Viveiros e Pulverizadores. Salário mínimo mais 25%; demais trabalhadores não especificados acima: Salário mínimo mais 10%. CLÁUSULA IV - As horas extraordinárias serão remuneradas com o adicional de 100% sobre a hora normal. CLÁUSULA V - Para cada ano de serviço prestado a mesma empresa ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado ANUENIO, no valor equivalente a 1% do salário-base. CLÁUSULA VI - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que assumam todos os direitos e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA VII - O empregado que for demitido sem justa causa, nos trinta dias anteriores à data-base da categoria, fará jus a uma indenização adicional, equivalente a um mês de salário. CLÁUSULA VIII - A empresa demandada obriga-se a pagar as férias proporcionais ao empregado que, contando tempo de serviço inferior a um ano, solicitar demissão do emprego. CLÁUSULA IX - Fica assegurada a estabilidade provisória aos empregados integrantes da categoria profissional demandante, nos casos de doença ou

acidente do trabalho, pelo prazo de 120 dias, contado a partir do término do benefício previdenciário, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a 30 dias. CLÁUSULA X - Os empregados que, em decorrência da introdução de nova tecnologia ou alteração no processo produtivo, ficarem sem trabalho após reciclagem, serão reaproveitados sendo-lhes assegurado o emprego pelo prazo de seis meses, contado do término da reciclagem. CLÁUSULA XI - A empresa construirá creches para filhos dos seus empregados, até três anos de idade, desde que o número de mulheres trabalhando seja superior a 10(dez). CLÁUSULA XII - Fica assegurado o emprego, nos doze meses que antecedem a data em que o empregado adquirir o direito à aposentadoria voluntária, ressalvada a demissão por justa causa. CLÁUSULA XIII - Obriga-se a empresa a complementar o auxílio-doença pago pela Previdência Social, até o limite da remuneração do empregado, considerando todo o período de afastamento como interrupção do contrato de trabalho para todos os efeitos. CLÁUSULA XIV - Obriga-se a empresa a contratar seguro de vida em grupo e acidentes pessoais ou coletivo, destinados à cobertura de morte natural ou por acidente, no valor equivalente a dez vezes o menor piso salarial, para a causa primeira e 15 vezes o menor piso salarial para a causa segunda. CLÁUSULA XV - A demandada assegurará assistência médica nos termos seguintes: a) como habitualmente prestada aos empregados e dependentes; b) conforme norma da empresa, a cada 12 meses e quando forem necessários outros exames médicos, a concessão de adiantamento para ser descontado em folha de pagamento, em 10 parcelas mensais; c) quando requisitados por médicos da Previdência Social, exames sofisticados, sem cobertura previdenciária, a concessão de um adiantamento a ser descontado em folha de pagamento, em 10 parcelas mensais; d) em caso de necessidade de aparelhos de prótese, correção estética, cirurgia plástica ou em caso de acidente de trabalho que resulte sequelas ou mutilações permanentes, a empresa concederá um adiantamento para ser descontado em folha de pagamento em 10 parcelas mensais; e) os exames médicos obrigatórios por lei, inclusive radiografia, serão pagos pela demandada. CLÁUSULA XVI - A empresa aceitará atestados médicos e odontológicos de profissionais da entidade demandante, para fins de licença para tratamento de saúde, desde que não superior a cinco dias por ano, caso contrário os atestados só serão aceitos pela demandada se neles constar a identificação do Código Internacional de Doenças - CID. CLÁUSULA XVII - Fica assegurado aos empregados estudantes, abono de faltas em dias de prova em estabelecimentos de ensino oficial ou oficializado, desde que comunicado por escrito ao empregador, com antecedência mínima de 48 horas e comprovada a sua realização no mesmo prazo. CLÁUSULA XVIII - A

Jornada de trabalho, para a categoria profissional demandante seria de quarenta e quatro horas semanais de segunda-feira a sábado, com intervalo de trinta minutos em cada expediente para a merenda dos empregados. Quando convocados para prestação de serviço extraordinário em horário que ultrapasse às 19 horas, a empresa fornecerá uma refeição adicional antes do início da prorrogação e, no final da sobrejornada, transporte em condições de segurança e higiene, até a residência dos empregados. CLÁUSULA XIX - Obriga-se a empresa a promover, no primeiro dia de trabalho, treinamento e instrução para uso de equipamento de proteção individual - EPI, engajando-se nos programas desenvolvidos pela CIPA. CLÁUSULA XX - Assegura-se ao empregado despedido sem justa causa, a dispensa do cumprimento do aviso prévio, no momento em que comprovar a obtenção de novo emprego, ficando a empresa desonerada do pagamento dos dias restantes não trabalhados. CLÁUSULA XXI - Nas hipóteses de dispensa sem justa causa e de pedido de demissão, a empresa fornecerá ao empregado, desde que requerido, carta de recomendação. CLÁUSULA XXII - Obriga-se a empresa a apresentar, no ato de homologação da rescisão contratual o último controle de frequência e a fazer constar no verso do recibo de quitação a média das horas extras, do adicional noturno, das gratificações ou tarefas, ou qualquer tipo de remuneração paga ao empregado, nos últimos doze meses de serviço. CLÁUSULA XXIII - Para verificar o cumprimento da legislação e desta sentença normativa, é garantido o livre acesso da diretoria do Sindicato demandante à empresa, desde que seus integrantes se identifiquem. CLÁUSULA XXIV - No dia 25 de Julho, Dia Nacional do Trabalhador Rural será dispensado o trabalho na empresa, com pagamento da respectiva remuneração. CLÁUSULA XXV - Obriga-se a empresa a pagar o salário dos seus empregados, quinzenalmente. CLÁUSULA XXVI - A empresa fornecerá aos seus empregados dois uniformes por semestre, completos e adequados à

execução do trabalho, quando seu uso se fizer necessário à função ou for obrigatório. CLÁUSULA XXVII - Fica instituída uma comissão bilateral composta de seis membros, sendo três indicados pelos empregados e três pela demandada, para conciliar as divergências decorrentes da aplicação desta sentença normativa e da legislação vigente, que deverá reunir-se ordinariamente a cada quinze dias e, extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação de 2/3 dos seus integrantes. PARÁGRAFO ÚNICO - A Presidência da Comissão será exercida, alternadamente, por um representante dos empregados e por um representante da empresa, com mandato de seis meses, sendo proibida a reeleição antes que todos tenham exercido a Presidência. CLÁUSULA XXVIII - A demandada descontará, mensalmente, em folha de pagamento, o valor correspondente a 1% do salário básico dos seus empregados, a título de contribuição confederativa,

cujo depósito será feito na conta nº 560.006-5 do Banco do Brasil, Agência 2619(São Francisco do Pará), até o 82 dia subsequente ao desconto, sob pena de multa de 20% sobre o montante arrecadado e atualização monetária, cujo rateio far-se-á na forma estabelecida em Assembléia Geral. CLÁUSULA XXIX - A demandada permitirá a afixação de cópia da presente sentença normativa no local de trabalho, em lugar de destaque, para conhecimento dos empregados, ficando a entidade demandante responsável pelo fornecimento das cópias. CLÁUSULA XXX - A empresa fornecerá aos seus empregados água potável no próprio local de trabalho. CLÁUSULA XXXI - Serão fornecidas, gratuitamente, pela empresa, as ferramentas por ela exigidas para execução do trabalho. CLÁUSULA XXXII - A demandada manterá ambulatório com pessoal qualificado para atendimentos de rotina a acidentes de trabalho. CLÁUSULA XXXIII - A empresa prestará imediato socorro ao empregado acidentado, assegurando-lhe transporte para rápido atendimento médico, fornecendo, devidamente preenchida, a comunicação de acidente de trabalho e a relação de salários de contribuição, enviando cópias desses documentos ao sindicato demandante. CLÁUSULA XXXIV - Após completar o primeiro ano de serviço na empresa, o empregado dispensado sem justa causa, terá o aviso prévio acrescido de três dias por ano de serviço até o limite de sessenta dias. CLÁUSULA XXXV - Fica instituída a figura do delegado sindical a ser eleito pelos empregados da empresa, na proporção de um delegado para 50 empregados integrantes da categoria demandante, com estabilidade que cessará quando destituídos pela assembleia que os elegeu. PARÁGRAFO 1º - A eleição dos delegados sindicais será organizada pelo sindicato demandante que comunicará à empresa, no prazo de 24 horas após a eleição, os nomes dos delegados, para efeito de estabilidade. PARÁGRAFO 2º - Só poderão ser eleitos delegados os empregados associados do sindicato demandante há pelo menos três meses antes da eleição. CLÁUSULA XXXVI - A empresa comunicará ao sindicato demandante, com antecedência mínima de trinta dias, a data da eleição da CIPA. PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância do prazo acima, causará a nulidade de todo o processo de eleição e o sindicato demandante fica autorizado a convocar nova eleição no prazo máximo de 45 dias. CLÁUSULA XXXVII - Os serviços com produtos químicos obedecerão às seguintes normas: a) Jornada diária de seis horas, com intervalo mínimo de trinta minutos; b) os empregados executarão os serviços com equipamentos de proteção individual, luvas, macacões e/ou capas e máscaras fornecidos gratuitamente pela empresa e meio litro de leite ou outro defensivo orgânico que melhor atenda às necessidades do empregado; c) fica vedada a prestação de tais serviços em hora suplementar ou extra; d) fica proibida a participação de menores e gestantes na execução de tais serviços. CLÁUSULA

XXXVIII - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do menor piso salarial praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. CLÁUSULA XXXIX - A presente sentença normativa terá vigência por um ano, a contar de 12 de novembro de 1991 a 31 de outubro de 1992. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: XXVIII (vencidos os Exm^{os} Juízes Pedro Mello, Domênico Falesi, Haroldo Alves e Vicente Fonseca, que a excluíam); XXXIV (vencidos os Exm^{os} Juízes Revisor e Domênico Falesi, que a indeferiam). As demais foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Dra SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juízes: Drs. Pedro Mello, Lygia Oliveira, Haroldo Alves, Juízes Togados. Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Drs. Georzenor Franco FB, Vicente Fonseca, Juízes Convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 13 de agosto de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

(G.Reg.24.848)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2848/92.
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.
DEMANDADO: Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria dos Estados do Pará/Amapá.

deve ser trabalhado em todo o seu período ou se há dispensa, entendendo-se em caso de omissão que o trabalho deverá ser prestado nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA X - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - Será garantida estabilidade aos

integrantes da categoria, nos seguintes casos: a) acidente de trabalho, por 90 dias corridos, contados do término do benefício; b) doença, por 60 dias corridos, contados do término do benefício e desde que o afastamento seja igual ou superior a 45 dias. CLÁUSULA XI - ENCONTROS E SEMINÁRIOS - Serão dias abonados e devidamente justificadas as faltas decorrentes de participação em encontros, seminários ou congressos promovidos pelos órgãos sindicais profissionais, desde que o empregado seja sindicalizado, o período do evento não seja superior a cinco dias corridos e a empresa possua em seu quadro de empregados dois ou mais integrantes da categoria, ficando limitado tal abono de faltas a um evento por ano, e devendo o empregado apresentar comprovação de participação, no prazo de 48 horas. CLÁUSULA XII - DIRIGENTE SINDICAL - Fica assegurado o acesso dos diretores do sindicato profissional aos locais de trabalho, desde que não prejudiquem o trabalho em curso e que avisem com antecedência às empresas. CLÁUSULA XIII - HOMOLOGAÇÕES - As rescisões de contrato de trabalho dos integrantes da categoria deverão, preferencialmente, ser homologadas na entidade sindical profissional. CLÁUSULA XIV - ANOTAÇÕES NA CTPS - Toda e qualquer alteração substancial no contrato de trabalho deverá ser anotada na CTPS. CLÁUSULA XV - ADMISSÃO - As empresas obrigam-se a não reterem por mais de 48 horas as CTPS, por ocasião dos assentamentos necessários, e deverão fornecer cópia do contrato de trabalho celebrado. CLÁUSULA XVI - TRANSFERÊNCIAS - As transferências deverão ser efetivadas nos termos da lei vigente, no que tange a prazos, modo, adicional, etc. CLÁUSULA XVII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - Os empregadores descontarão dos salários de seus empregados integrantes da categoria, associados ou não, a quantia equivalente a 1,5% de seu salário-base, em favor do Sindicato das Secretárias do Estado do Pará, nos meses de setembro, novembro e fevereiro, devendo o montante arrecadado ser recolhido à tesouraria da entidade ou em guias próprias fornecidas pela mesma para recolhimento bancário, ficando estabelecida a incidência de multa de 10% mais correção monetária no caso da empresa não repassar ao sindicato os valores até o 10º dia útil do mês subsequente ao do desconto. CLÁUSULA XVIII - MULTA POR DESCUMPRIMENTO - Fica fixada multa correspondente a 1/3 do piso salarial, por empregado da categoria profissional vigente, em caso de descumprimento de uma ou mais cláusulas desta sentença, que reverterá em prol da parte prejudicada, seja sindicato, empresa ou empregado. CLÁUSULA XIX - COMPETÊNCIA - A Justiça do Trabalho é competente para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes desta sentença e perante a mesma fica o sindicato profissional autorizado a propor ação de cumprimento em benefício de seus representados. CLÁUSULA XX - DIVULGAÇÃO - Os sindicatos acordantes

obrigam-se a divulgar a presente sentença normativa e suas disposições. CLÁUSULA XXI - VIGÊNCIA E DATA-BASE - A vigência da presente sentença normativa será de 15 meses, a partir de 19 de junho de 1992, terminando em 31 de agosto de 1993, ficando a data-base fixada em 19 de setembro. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dra SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Pedro Mello, Lygia Oliveira, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Drs. Georgenor Franco Filho, Vicente Fonseca, Juizes Convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 20 de agosto de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária de Plano

(G.Reg.24.868)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1819/92.
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Tucuruí e Breu Branco.
DEMANDADO: Camargo Corrêa Metais S/A.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TUCURUÍ E BREU BRANCO e a demandada, CAMARGO CORRÊA METAIS S/A, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - DATA-BASE/VIGÊNCIA - 1.1. A presente sentença normativa abrangerá todos os trabalhadores da CCM/EMPRESA, sediados em Tucuruí, tendo como data-base 19 de abril; 1.2. O acordo coletivo de trabalho, ora celebrado, alcança os seguintes períodos: de 19 de abril de 1991 a 31 de março de 1992 e de 19 de abril de 1992 a 31 de março de 1993. CLÁUSULA II - REAJUSTE SALARIAL - 2.1. Serão compensados todos os reajustes, antecipações e/ou aumentos, no período de 19/04/90 a 31/03/92, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito, implemento de idade, término de aprendizagem e aumento real expressamente concedido a esse título;

2.2. Os salários vigentes em 31/03/90 serão reajustados com a aplicação do percentual de 3.590,89%, sendo que: a) 447,13% refere-se à variação integral do índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado no período de abril/90 a fevereiro/91 e do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do mês de março/91; b) 574,95% refere-se à variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado no período de abril/91 a março/92; 2.2.1. O reajuste acima a que se refere o item 2.2, procedida a compensação do percentual de 2.315,48% concedida no período de abril/90 a março/92, será pago sobre o salário-base do mês de março/92, cujo percentual restante monta em 53,16%; 2.3. Além do reajuste obtido no item acima, os empregados da CCM/EMPRESA farão jus a um percentual de 17,52% que incidirá sobre os salários-base já reajustados, sendo que: a) 5% a título de aumento real, referente ao período 1991/1992; b) 5% referente ao período 1992/1993, concedido a título de aumento real; c) 6,59%, a título de reposição salarial, referente aos dois períodos: 1991/1992 e 1992/1993; 2.4. Os percentuais de 53,16% e 17,52%, no total de 80%, além de quitar os IPCs e INPCs acumulados dos períodos retro citados, incluem todos os reajustes e antecipações estabelecidos pelas Leis n^{os} 8.177/91, 8.178/91, 8.238/91 e 7.788/89; 2.5. A diferença de salário dos meses de abril e maio/92, resultantes do reajuste de 80% referido no item 2.4, será paga até o dia 23/06/92, sem o acréscimo de juros e correção monetária; 2.6. A CCM/EMPRESA, a título de retroatividade, pagará até o dia

20/07/92, os valores abaixo descritos: a) para aqueles empregados que no mês de março/92 recebiam até Cr\$500.000,00 receberão o equivalente a um salário de abril/92, já reajustado; b) Aos empregados cujo salário em março/92 estavam na faixa acima de Cr\$500.000,00 receberão o equivalente a 1/2 salário de abril/92, já reajustado, acrescido da parcela fixa de Cr\$250.000,00; 2.7. A correção salarial dos empregados admitidos após as datas-base relativas a 19/04/90 e 19/04/91 obedecerá aos seguintes critérios: a) nos salários de admitidos em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual de correção salarial e aumento real concedido ao paradigma, até o limite do menor salário da função; b) sobre os salários de admissão dos empregados contratados para funções sem paradigma serão aplicados cumulativamente as variações dos índices fixados para reajuste dos salários, havidas entre a admissão e 31/03/92, acrescido de 1/12 do aumento real por mês trabalhado; 2.8. Fica estabelecido o piso salarial equivalente a Cr\$477.312,00, a partir do dia 19 de abril de 1992. CLÁUSULA III - ADICIONAL DE TURNO - 3.1. A CCM/EMPRESA concederá adicional de turno aos empregados que trabalham permanentemente em escala de revezamento de turnos ininterruptos, no percentual de 7% do salário-base; 3.2. O adicional de que trata esta cláusula tem caráter condicional, só devendo ser remunerado enquanto existir a obrigação, por parte do empregado, de cumprir a escala de revezamento de turnos ininterruptos, ficando a CCM/EMPRESA autorizada a suprimir o pagamento se ocorrer mudança no regime de trabalho do empregado, inexistindo, neste caso, alteração contratual passível de nulidade (arts. 99 e 468 da CLT); 3.3. A jornada de trabalho normal dos trabalhadores em turnos ininterruptos de revezamento será de oito horas diárias, sendo uma hora destinada ao descanso e a outra hora (uma hora) remunerada como extraordinária; 3.4. O trabalho em turnos ininterruptos de revezamento obedecerá ao critério estabelecido na escala abaixo, que passa a ser parte integrante da presente sentença normativa:

ESCALA DE REVEZAMENTO - 1992

		JULHO			
	DIA	00 AS 08	08 AS 16	16 AS 00	FOLGAS
Q	01	C	B	D	a
Q	02	A	B	D	a
S	03	A	B	D	c
S	04	A	B	C	d
D	05	A	D	C	b
S	06	B	D	C	a
T	07	B	D	C	a
Q	08	B	D	A	c
Q	09	B	C	A	d
S	10	D	C	A	b
S	11	D	C	A	b
D	12	D	C	B	a
S	13	D	A	B	c
T	14	C	A	B	d
Q	15	C	A	D	b
Q	16	C	A	D	a
S	17	C	B	D	c
S	18	A	B	D	c
D	19	A	B	D	c
S	20	A	B	C	d
T	21	A	D	C	b
Q	22	B	D	C	a
Q	23	B	D	C	a
S	24	B	D	A	c
D	25	B	C	A	d
T	26	D	C	A	b
S	27	D	C	B	a
T	28	D	C	B	a
Q	29	D	A	B	c
Q	30	C	A	B	d
S	31	C	A	B	d

		AGOSTO			
S	01	C	A	D	b
D	02	C	A	D	a
S	03	A	B	D	c
T	04	A	B	D	c
Q	05	A	B	C	d
Q	06	A	D	C	b
S	07	B	D	C	a
S	08	B	D	C	a
D	09	B	D	A	c
S	10	B	D	A	c

T	11	D	C	A	b
Q	12	D	C	A	b
Q	13	D	C	A	a
S	14	D	A	B	c
S	15	C	A	B	d
D	16	C	A	B	d
S	17	C	A	D	b
T	18	C	B	D	a
Q	19	A	B	D	c
Q	20	A	B	D	c
S	21	A	B	C	d
S	22	A	D	C	b
D	23	B	D	C	a
S	24	B	D	C	a
T	25	B	D	A	c
Q	26	B	C	A	d
Q	27	D	C	A	b
S	28	D	C	A	b
S	29	D	C	B	a
D	30	D	A	B	c
S	31	C	A	B	d

		SETEMBRO			
T	01	C	A	B	d
Q	02	C	A	D	b
Q	03	C	B	D	a
S	04	A	B	D	c
S	05	A	B	D	c
D	06	A	B	C	b
S	07	A	D	C	a
T	08	B	D	C	a
Q	09	B	D	C	a
Q	10	B	D	A	c
S	11	B	C	A	d
S	12	D	C	A	b
D	13	D	C	A	b
S	14	D	C	B	a
T	15	D	A	B	c
Q	16	C	A	B	d
Q	17	C	A	B	d
S	18	C	A	D	b
S	19	C	B	D	a
D	20	A	B	D	c
S	21	A	B	D	c
T	22	A	B	C	d
Q	23	A	D	C	b
Q	24	B	D	C	a
S	25	B	D	A	c
S	26	B	D	A	c
D	27	B	C	A	d
S	28	D	C	A	b
T	29	D	C	A	b
Q	30	D	C	B	a

		OUTUBRO			
Q	01	D	A	B	c
S	02	C	A	B	d
S	03	C	A	B	d
D	04	C	A	D	b
S	05	C	B	D	a
T	06	A	B	D	c
Q	07	A	B	D	c
Q	08	A	B	C	d
S	09	A	D	C	b
S	10	B	D	C	a
D	11	B	D	C	a
S	12	B	D	A	c
T	13	D	C	A	d
Q	14	D	C	A	b
Q	15	D	C	A	b
S	16	D	A	B	c
S	17	D	A	B	d
D	18	C	A	B	d
S	19	C	A	B	d
T	20	C	A	D	b
Q	21	C	B	D	a
Q	22	A	B	D	c
S	23	A	B	C	d
S	24	A	B	C	d
D	25	A	D	C	b
S	26	B	D	C	a
T	27	B	D	C	a
Q	28	B	D	A	c
Q	29	B	C	A	d
S	30	D	C	A	b
S	31	D	C	A	b

3.5. Havendo redução na jornada de trabalho dos empregados que trabalham em turnos ininterruptos e de revezamento, o percentual de 7% será reduzido a critério da CCM/EMPRESA. CLÁUSULA IV - ADICIONAL DE ASSIDUIDADE - 4.1. A CCM/EMPRESA concederá 3%, a título de adicional de assiduidade, sobre o salário-base dos empregados horistas que trabalham nas áreas da usina e jazida, desde que não se verifiquem faltas ao serviço durante o mês, exceto as feitas às faltas consideradas legais. CLÁUSULA V - DOBRA DE TURNO - 5.1. As partes ajustam que se empenharão no sentido de evitar ao máximo a dobra de turno, entendida esta como a permanência no serviço dos empregados que estenderem a jornada de trabalho durante a integralidade do turno subsequente; 5.2. Os empregados que, por imperiosa necessidade de serviço, dobrarem o turno na forma prevista no item acima, farão jus às correspondentes horas extraordinárias. CLÁUSULA VI - ANTECIPAÇÃO SALARIAL - 6.1. A CCM/EMPRESA concederá, ainda, a título de antecipação, o seguinte: a) o percentual de 26% sobre os salários vigentes no mês de junho/92, a todos os empregados da CCM/EMPRESA, sem limitação de faixa salarial. Referido percentual refere-se a 50% dos INPCs dos meses de abril e maio do ano em curso; b) sobre os salários vigentes no mês de agosto/92 e para aqueles empregados cuja faixa salarial é de até três salários mínimos a CCM/EMPRESA concederá uma antecipação salarial correspondente ao INPC de abril/maio/junho e julho do ano de 1992, compensada a antecipação concedida no mês de junho/92; c) sobre os salários vigentes no mês de agosto/92 e aqueles empregados que percebiam acima de três salários mínimos, a CCM/EMPRESA concederá uma antecipação correspondente a 50% do INPC dos meses de junho e julho/92. CLÁUSULA VII - HORAS

EXTRAORDINÁRIAS - 7.1. A hora extraordinária será remunerada na forma abaixo: a) 50% de acréscimo em relação à hora normal, quando trabalhada em qualquer dia compreendido entre segunda-feira e sábado; b) 75% de acréscimo em relação à hora normal aos empregados que estando em casa, no seu normal aos empregados que estando em casa, no seu descanso, forem chamados a trabalhar; c) 100% de acréscimo em relação à hora normal para os feridos e trabalhadores, salvo se a CCM/EMPRESA determinar outro dia de folga quando decorrentes de dobra de jornada dos empregados, que estão sujeitos ao regime de turnos de revezamento. CLÁUSULA VIII - 139 SALÁRIO - 8.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a parcelar o 139 salário para todos os empregados que assim o desejarem, da seguinte forma: a) a 13 parcela, correspondente a 50% do salário de agosto/92, será paga juntamente com o salário de setembro/92; b) o empregado que fizer a opção pelo adiantamento disciplinado pela Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, não fará jus ao estabelecido na alínea acima; c) o empregado que desejar se utilizar do estabelecido na alínea "a" deverá requerer até o dia 15/09/92. CLÁUSULA IX - FÉRIAS - 9.1. O adiantamento de férias será concedido com base no salário do mês anterior, reajustado em 50% do índice de correção já conhecido para aquele mês. CLÁUSULA X - ADIANTAMENTO SALARIAL (VALE) - 10.1. A CCM/EMPRESA pagará aos seus empregados adiantamento salarial (vale) de 30% do salário básico até o 20º dia do mês, iniciando tal concessão no mês de agosto/92. CLÁUSULA XI - ASSISTÊNCIA MÉDICA - 11.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a conceder, a título de assistência médica, a importância de Cr\$10.000,00, por empregado e dependentes legais; 11.2. O valor constante do item acima será corrigido mensalmente pela Taxa Referencial-TR do mês anterior e colocado à disposição do sindicato até o 15º dia do mês subsequente; 11.3. O montante a ser recebido pelo sindicato, a título de assistência médica, exclui aqueles empregados já credenciados e que se beneficiam do sistema atual de saúde mantido pela CCM/EMPRESA; 11.4. O valor a ser recebido, referente ao mês de Junho/92, será reajustado pela TR do mês de maio/92; 11.5. O valor referente ao mês de maio será pago até o dia 10/07/92, sem a correção constante dos itens 11.2 e 11.4 acima. CLÁUSULA XII - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - 12.1. A CCM/EMPRESA, até o dia 31/12/92, deverá implantar um plano de cargos e salários. CLÁUSULA XIII - ALIMENTAÇÃO - 13.1. Para amamentar o próprio filho, até que este complete seis meses de idade, a empregada terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de intervalo; 13.2. Quando o filho, a uma hora de intervalo, o período de seis meses poderá ser dilatado, a critério do médico da CCM/EMPRESA. CLÁUSULA XIV - LICENÇA-PATERNIDADE - 14.1. Fica assegurada ao empregado licença-paternidade de cinco dias, nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA XV - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - 15.1. Fica assegurada pela CCM/EMPRESA estabilidade provisória, salvo por motivo de rescisão por justa causa ou término de contrato de experiência: a) à gestante, desde a gravidez até 150 dias após o parto; b) ao empregado, por 60 dias após o término do afastamento compulsório igual ou superior a 30 dias, por doença. CLÁUSULA XVI - ISONOMIA SALARIAL - 16.1. Fica assegurada pela CCM/EMPRESA aos empregados exercentes da mesma função isonomia salarial, excetuadas as diferenças motivadas por vantagem pessoal. CLÁUSULA XVII - AUXÍLIO-FUNERAL - 17.1. A CCM/EMPRESA pagará, no caso de falecimento, aos seus dependentes legais, respeitada a ordem preferencial estabelecida no art. 10 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, a importância equivalente a um salário-base vigente no dia do falecimento, a título de auxílio-funeral; 17.2. A CCM/EMPRESA emprestará, no caso de falecimento de dependentes legais, ao empregado, a importância equivalente ao valor do funeral e ele a ressarcirá em até seis parcelas iguais e sucessivas. CLÁUSULA XVIII - SEGURO DE VIDA - 18.1. A CCM/EMPRESA compromete-se a solicitar informações junto à companhia seguradora sobre as apólices do seguro de vida em grupo e acidentes pessoais e informará bimestralmente aos empregados e/ou quando solicitados os valores assegurados individualmente. CLÁUSULA XIX - RELAÇÃO DE EMPREGADOS - 19.1. A CCM/EMPRESA remeterá mensalmente até o 15º dia de cada mês ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Tucuruí e Breu Branco uma relação atualizada dos empregados admitidos e demitidos; 19.2. A CCM/EMPRESA remeterá mensalmente até o 15º dia de cada mês ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Tucuruí e Breu Branco uma relação atualizada dos empregados contribuintes com a contribuição confederativa. CLÁUSULA XX - RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - 20.1. As rescisões dos contratos individuais de trabalho, independentemente do tempo de serviço, serão feitas na forma da lei vigente; 20.2. A CCM/EMPRESA pagará aos empregados que forem demitidos sem justa causa no período de 60 dias, computado o aviso prévio, anteriores à data-base, um adicional correspondente a um salário-base vigente à época da demissão. CLÁUSULA XXI - MULTA - 21.1. Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do menor piso salarial da categoria, por infração, revertendo-se em benefício da parte prejudicada. CLÁUSULA XXII - AUXÍLIO-EDUCAÇÃO - 22.1. As partes acordantes formarão uma comissão composta de quatro membros, dois do sindicato e dois da CCM/EMPRESA, a fim de analisar a implantação, no ano que vem, de um convênio visando o recebimento do salário-educação. CLÁUSULA XXIII - ELEIÇÃO DA CIPA - 23.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a comunicar ao sindicato da categoria, com antecedência mínima de 30 dias, a realização da eleição de sua respectiva CIPA. CLÁUSULA XXIV - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - 24.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a descontar de cada empregado, nos meses de Junho/92 a março/93 os valores constantes das alíneas abaixo, a título de contribuição confederativa de que trata a Constituição Federal, que deverá ser repassada ao sindicato até o 15º dia útil subsequente à data do pagamento dos salários: a) 2% do salário-base no mês de Junho/92 no contracheque relativo ao mesmo mês; b) 1% do salário-base nos meses subsequentes.

CLÁUSULA XXV - FERRAMENTAS E EPI - 25.1. A CCM/EMPRESA fornecerá aos seus empregados integrantes da categoria profissional demandante as ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI) que forem necessários para o desempenho de suas respectivas funções. No caso de perdas ou danos a CCM/EMPRESA reserva-se ao direito de cobrar seu custo de reposição ao empregado. CLÁUSULA XXVI - ADMISSÃO DE DEFICIENTES, FÍSICOS - 26.1. A CCM/EMPRESA envidará esforços para aproveitamento e admissão, na medida do possível, e de acordo com suas aptidões, de deficientes físicos. CLÁUSULA XXVII - UNIFORMES - 27.1. A CCM/EMPRESA manterá o atual sistema de fornecimento de uniformes utilizando os critérios ora vigentes, analisando sugestões com vista ao melhoramento da atual sistemática. CLÁUSULA XXVIII - QUADRO DE AVISO - 28.1. A CCM/EMPRESA colocará à disposição do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Tucuruí, Breu Branco um espaço na entrada, junto à chapeira, para colocação de um quadro de avisos de responsabilidade exclusiva do sindicato, onde serão afixados avisos, circulares, boletins, comunicados, notas sociais, recortes de jornais e imprensa sindical em geral, tudo com prévio conhecimento da CCM/EMPRESA. CLÁUSULA XXIX - REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - 29.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a intensificar o trabalho de reabilitação dos empregados acidentados, de acordo com a orientação que for dada pelo INSS, bem como a sua readaptação ao trabalho. CLÁUSULA XXX - BERCÁRIO - 30.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a cumprir as determinações constantes nos §§1º e 2º do art. 389 da CLT. CLÁUSULA XXXI - PAGAMENTO DE DIAS SEM TRABALHO EM RAZÃO DE MOTIVOS IMPUTÁVEIS À CCM/EMPRESA - 31.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a manter o pagamento dos salários dos seus empregados relativos aos dias sem trabalho em razão de paralisação, total ou parcial, decorrentes de motivos imputáveis à empresa, devendo ficar o empregado à disposição desta em locais indicados. CLÁUSULA XXXII - GREVE - 32.1. Fica ajustado entre as partes as seguintes normas a serem observadas em caso de greve iminente, conforme segue: 32.1.1. As partes comprometem-se a esgotar todos os recursos necessários à solução de conflitos que possam resultar em greve; 32.1.2. Se frustradas as tentativas para resolução do impasse, as partes poderão, de comum acordo, recorrer à arbitragem, ainda como último recurso; 32.1.3. As partes ajustam os serviços que deverão funcionar normalmente durante o período de greve, conforme segue: transporte; serviços médicos de emergência; vigilância patrimonial; pessoal da operação e de manutenção dos fornos, com o fim específico de manter os fornos ligados para não causar prejuízo desligando-os; pessoas ligadas à negociação. CLÁUSULA XXXIII - DTPENSA POR JUSTA CAUSA - 33.1. A CCM/EMPRESA fica obrigada a fornecer ao empregado demitido carta indicando os motivos da dispensa por justa causa. CLÁUSULA XXXIV - PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE - 34.1. A CCM/EMPRESA obriga-se a continuar pagando os adicionais de periculosidade e insalubridade conforme previsto em lei. CLÁUSULA XXXV - FORNECIMENTO DE LANCHE - 35.1. A CCM/EMPRESA compromete-se a continuar distribuindo a todos os seus empregados, no início da jornada de trabalho, lanche nos moldes atuais. CLÁUSULA XXXVI - TRANSPORTE - 36.1. A CCM/EMPRESA compromete-se a continuar concedendo nos moldes atuais transporte a todos os seus empregados de suas residências/fábrica/residências. CLÁUSULA XXXVII - AMBULÂNCIA - 37.1. A CCM/EMPRESA manterá à disposição do ambulatório médico uma vanete, já existente, para transporte de doentes e acidentados do trabalho. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: DRª SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza
Togada no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{as} Srs. Juizes:
Drs. Pedro Mello, Lygia Oliveira, Haroldo Alves,
Juizes Togados.
Dr. José Severo, Juiz Empregador.
Sr. José Aires, Juiz Empregado.
Sr. José Teixeira, Juiz Empregado.
Drs. Georgenor Franco Filho, Vicente Fonseca,
Juizes Convocados.
Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 20 de agosto de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária de Pleno

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 3.671/91
RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPa.
Advº: Dra. Angelina do Carmo H. Panzuti

JOSÉ EDILSON FERREIRA e outros.
Advº:Dr. Frederico Antônio L.Oliveira

RECORRIDOS: OS MESMOS.

DESPACHO

Os recursos de revista foram interpostos no prazo, estão firmados por advogados com habilitação, sendo a recorrente-reclamada beneficiária do que estabelece o Decreto-Lei nº 779/69.

2. DO RECURSO DA RECLAMADA

2.1 Inconformase a recorrente-reclamada com a decisão deste Regional que condenou-a ao pagamento de diferenças salariais, em face da declaração da inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87; dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730 de 1989 e do item II, e § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90.

2.2 O recurso, entretanto, é inadmissível. Primeiro, porque os arestos de que se vale a recorrente, apresentados resumidos em ementa, além de todos serem inespecíficos, não permitem o cotejo das teses apontadas como conflitantes (Enunciados n.ºs 23, 38 e 296/TST). Segundo, porque, quanto ao resíduo inflacionário de Junho/87 e a URP de fevereiro / 89, os arestos indicados como paradigma destacam teses já superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do C. TST (Enunciado n.º 42/TST). Terceiro, porque a alegada violação de lei envolve, a toda a evidência material interpretativa, não se configurando a hipótese de cabimento da revista (Enunciado n.º 221).

3. DO RECURSO DOS RECLAMANTES

A irrisignação dos recorrentes-reclamantes se direciona ao ponto do v.acórdão que impõe limitação aos reajustes referentes à incidência do resíduo inflacionário de junho/87 e da URP de fevereiro/89. Dizem os recorrentes que a decisão deste E-TRT incidiu na hipótese da alínea c do art. 896 da CLT.

do art. 896 da CLT.

3.1 Não têm razão os recorrentes. Com efeito, é indiscutível que a matéria agitada no recurso que se pretende alçar à sede extraordinária envolve, essencialmente, interpretação de texto de lei, ataindo a incidência do Enunciado nº 221 da Súmula do C.TST.

221 da Sumula do C. 151.
4. Por todo o exposto, nego seguimento a
ambos os recursos.
5. Intime-se.

Belem, 19 de agosto de 1992..

Rogério Nogueira de Brito

ROGER NOGUEIRA DE BRITO
JUIZ-PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RD 813/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
INSS
Procurador: Dra. Waldise Melo

RECORRIDOS: ADELSON DA SILVA BARROS e OUTROS
Adv.: Dr. José Wander Lima de Souza

DESPACHO

I - O recurso foi interposto por entidade beneficiada pelo DL nº 779/69, no prazo legal. Fundamenta-se nas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão do Ac. nº 2495/92-1aT que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87 e deferiu o pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação do Plano Bresser. Alega violação de lei e conflito de jurisprudentia.

III - Não consegue, todavia, demonstrar a configuração de nenhum dos pressupostos da revista. É que o caráter interpretativo da matéria atrai a incidência do Enunciado nº 221 do C.TST, e, quanto à divergência, as decisões transcritas deservem para a sua caracterização, uma vez que são oriundas de órgãos judiciais não indicados na alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
Belém, 17 de agosto de 1992."

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, em exercício na 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele notícia tiverem, que no dia vinte e oito (28) de setembro de 1992, às 14:00 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI - 1006/90, entre partes: **MANOEL DOS SANTOS PEREIRA**, reclamante e **Bolém Pesca, S/A**, reclamada, bem este constante de: "Direito de uso e gozo e suas respectivas ações, sobre os terminais telefônicos dígitos "227-0422", "227-2489" e 227-0952", instalados na sede da executada, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, s/nº." Valor atribuído a cada terminal telefônico, CR\$-3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), perfazendo as três (3) linhas, o total de CR\$-10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondentes a vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 10.08.92. Eu, Maria da Graça Bezerra Leite, Auxiliar Judiciário, datilógrafa. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho, em exercício na 3ª JCI de Belém

(G. Reg. n° 24803)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.287

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MULLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado e Secretarias
de Estado de Administração, Fazenda, Educação e Plane-
jamento e Coordenação Geral

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Da Petrobrás Petróleo Brasileiro S/A.

CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO - AVISO Nº 02/92/CC
Do Ministério Público do Estado

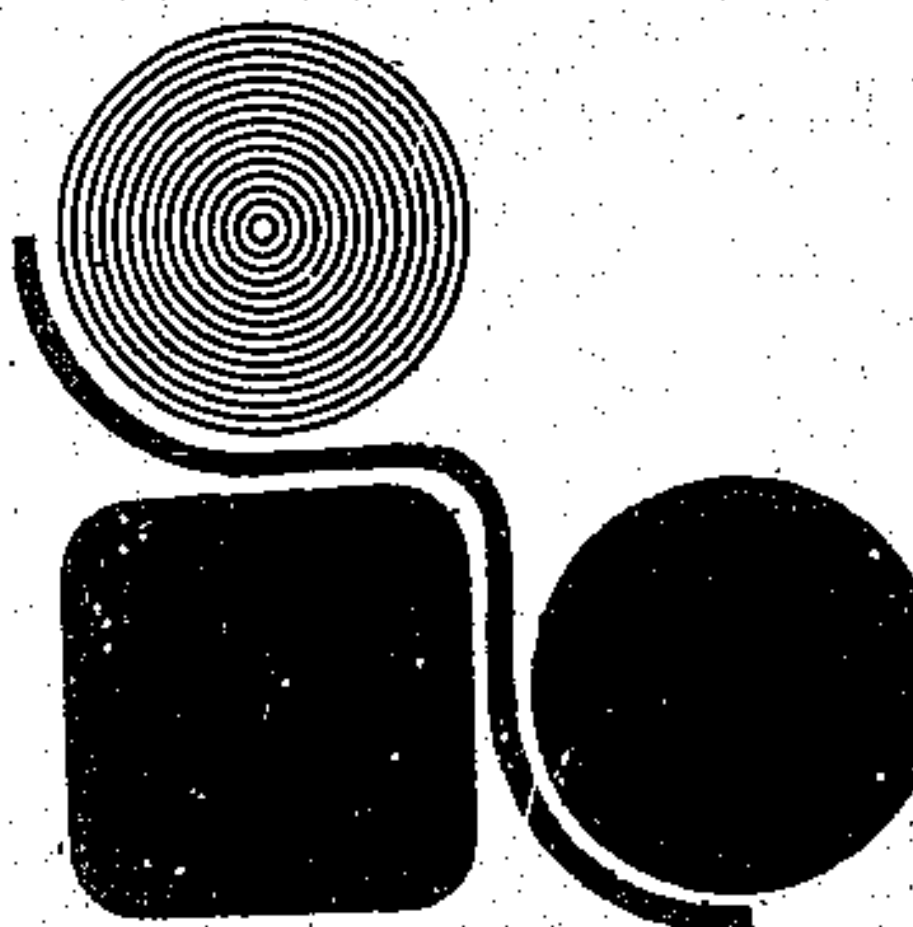
AVISO DE EDITAL
Da Base Naval de Val-de-Cães

ATAS
De Diversas Firms

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO, que o expediente para recebimento de
matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 ho-
ras. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá
mais anúncios sob hipótese alguma.

3 Cadernos
48 Páginas



Imprensa Oficial

CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047398-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANGELA NAZARÉ VALENTE PEREIRA
LOTAÇÃO : DEP. DE CONT. E AV. DOS SERV. DE SAÚDE/DO
CARGO : AUXILIAR TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 448.979,44 CP92/0047406-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MILENE LEILA SILVA DA COSTA
LOTAÇÃO : DEP. DE CONT. E AV. DOS SERV. DE SAÚDE/DO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 337.324,90 CP92/0047414-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MANOEL GALVÃO
LOTAÇÃO : DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047422-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ORLANDO FLOR FREITAS
LOTAÇÃO : DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047430-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : EXPEDITO DE BRITO JUNIOR
LOTAÇÃO : DEP. DE CONT. E AV. DOS SERV. DE SAÚDE/DO
CARGO : AUXILIAR TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 448.979,44

CP92/0047565-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS
LOTAÇÃO : 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0047557-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : EDILSON CEZAR DA SILVA
LOTAÇÃO : DEP. DE CONT. E AV. DOS SERV. DE SAÚDE/DO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047549-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MIRIAN DO SOCORRO DE SOUZA CARVALHO
LOTAÇÃO : NÚCLEO DE PESQUISA
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 230.000,00 CP92/0047541-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DE NAZARÉ LIMA DA COSTA
LOTAÇÃO : NÚCLEO DE PESQUISA
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047533-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ADRIENE MARIA SOUTO DE AZEVEDO
LOTAÇÃO : URE- LABORATORIAL
CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0047525-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA CRISTINA ALVES DAMASCENO
LOTAÇÃO : UBS. II/ CAPANEMA
CARGO : ODONTÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0047517-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : DELMIRA TEIXEIRA MONTEIRO PINA
LOTAÇÃO : UBS. II/ CAPANEMA
CARGO : MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0047509-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ISABEL VIDAL ARAÚJO
LOTAÇÃO : UBS. II/ CAPANEMA
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047501-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DA CONCEIÇÃO MERCEDES AMARAL
LOTAÇÃO : UBS. IV/ Cachoeira do Arari
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047493-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : EDIVALDO BORGES DE MELO
LOTAÇÃO : 4º Centro Regional de Saúde
CARGO : Agente de Eletricidade
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047485-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ELZI LOPES PEREIRA
LOTAÇÃO : UBS. II/ Capanema
CARGO : Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0047477-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ALBANILIA DA COSTA MOURA
LOTAÇÃO : Unidade de Reabilitação Física
CARGO : Auxiliar de Reabilitação
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0047469-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ALICE MONTEIRO COSTA
LOTAÇÃO : Unidade de Reabilitação Física
CARGO : Auxiliar de Reabilitação
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0047461-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA ELIZABETH RUFFINO RIBEIRO
LOTAÇÃO : UBS. II/ Capão Poço
CARGO : Enfermeira
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0047453-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO : UBS. IV/ Mãe do Rio
CARGO : Auxiliar de Informática
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047445-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : TELMA LÚCIA DA SILVA MORAIS
LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 a 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047437-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : JOSÉ AIMIRI FERREIRA PIRES
LOTAÇÃO : UBS. IV/ Rio Maria
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0047429-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ROSANGELA SANTOS BASTOS
LOTAÇÃO : UBS. IV/ Vizeu
CARGO : Enfermeira
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0047421-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUIZ ANTONIO MARINHO
LOTAÇÃO : UBS. IV/ Vizeu
CARGO : Motorista
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 408.163,13 CP92/0047413-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA
LOTAÇÃO : UBS. IV/ Vizeu
CARGO : Médico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0047405-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : DAGMAR COSTA TARGINO
LOTAÇÃO : UBS. IV/ Ourém
CARGO : Agente de Artes Práticas
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047397-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANTONIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
LOTAÇÃO : UBS. IV/ Ourém
CARGO : Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 337.324,90 CP92/0047677-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA CLAUDIA MACHADO DE CARVALHO
LOTAÇÃO : Div. Cont. de Cargos e Salários/DRH
CARGO : Contador
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 a 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 888.979,30 CP92/0047669-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA
LOTAÇÃO : Divisão de Direitos e Vantagens/DRH
CARGO : Auxiliar Técnico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 a 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 448.979,44 CP92/0047685-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : HILDEGARDO PINHEIRO DA COSTA
LOTAÇÃO : UBS. II/ CAPANEMA
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047693-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANTONIA IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS
LOTAÇÃO : UBS. II/ CAPANEMA
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0047701-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : IVAN FERREIRA ROCHA
LOTAÇÃO : UBS. IV/ OURÉM
CARGO : ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0047709-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA LUCIA SOUZA DE JESUS

LOTAÇÃO : UBS. IV/OURÉM
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 337.324,90 CP92/0047661-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARA FURTADO SILVA
LOTAÇÃO : URE- LABORATORIAL
CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0047653-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ALICE FURTUNATA COSTA DA SILVA
LOTAÇÃO : UBS. II/ CAPANEMA
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 01.07.92 até 02.01.93
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0047645-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : GERALDA BARROS DE AQUINO
LOTAÇÃO : URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA C.N.VI
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0047637-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES
LOTAÇÃO : UBS. III/ SALVATERRA
CARGO : ODONTÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0047629-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DE NAZARÉ VIANA LOPES
LOTAÇÃO : UBS. II/ Bonito
CARGO : Técnico de Laboratório
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 a 03.02.93.
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0047621-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARCELO NAZARÉ MOTTA DE ALCANTARA
LOTAÇÃO : Depto Cont. Aval. Serv. de Saúde/DO
CARGO : Auxiliar Técnico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 a 01.03.93.
SALÁRIO : Cr\$ 448.979,44 CP92/0047717-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : SANDRO GERSON SIMÃO DA SILVA
LOTAÇÃO : Divisão de Material/DAS
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 a 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047725-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MANOEL ALVES BOTELEHO
LOTAÇÃO : Unidade de Ref. Saúde Mental/Castanhal
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 a 01.03.93.
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047733-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : NERINALDO SILVA VALENTE
LOTAÇÃO : Unidade de Reabilitação Física
CARGO : Auxiliar de Reabilitação
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 a 01.03.93.
SALÁRIO : Cr\$ 386.591,71 CP92/0047741-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
LOTAÇÃO : Depto Cont. Aval. Serv. de Saúde/DO
CARGO : Auxiliar Técnico
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 a 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 448.979,44 CP92/0047749-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUSIMAR RODRIGUES PARDAL
LOTAÇÃO : Div. de Cont. de Cargos e Salários/DRH
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 a 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047757-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADA : MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO REBELO
LOTAÇÃO : Divisão de Direitos e Vantagens/DRH
CARGO : Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 a 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047765-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : DULCINEIA FERREIRA CHAVES
LOTAÇÃO : UBS. IV/ SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047773-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DA PAZ DO CARMO CORREA
LOTAÇÃO : UBS. II/ IRTUITA
CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047774-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANTONIO WILSON SIMÃO DA SILVA
LOTAÇÃO : DIVISÃO DE TREINAMENTO/DRH
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047766-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUCIANE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
LOTAÇÃO : UBS. IV/ SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO : 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO : Cr\$ 306.659,00 CP92/0047758-5

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CAPERNO 2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA PANTOJA
LOTAÇÃO: UBS. IV/ SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00 CP92/0047613-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: DINAIR TAVARES GOMES
LOTAÇÃO: UBS. IV/ SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CARGO: AGENTE DE ARTES GRÁFICAS
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00 CP92/0047605-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAIMUNDO MARIA DE MORAES FERREIRA
LOTAÇÃO: UBS. IV/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO: Cr\$ 337.324,90 CP92/0047597-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NERIVAL JOSÉ FERREIRA
LOTAÇÃO: UBS. II/IRITUÍTA
CARGO: DATTILOGRAFO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO: Cr\$306.659,00 CP92/0047589-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: GREGORIA NAZARENA PASSOS DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE MEDICAMENTO/DAB
CARGO: FARMACEUTICO
CARGA HORÁRIA: 30 h semanais
PRAZO: 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO: Cr\$ 837.509,53 CP92/0047750-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: VICENTE CEZAR VIANA DE AZEVEDO
LOTAÇÃO: UBS. IV/ PONTA DE PEDRA
CARGO: ODONTÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 04.08.92 até 03.02.93
SALÁRIO: Cr\$ 1.116.651,45 CP92/0047742-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SHIRLEY DO SOCORRO MEDEIROS GUIMARÃES
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71 CP92/0047734-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA GORETTI PAIVA DE LIMA
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71 CP92/0047726-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SOLANGE SOUZA DA SILVA
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71 CP92/0047718-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA ISABEL DINIZ DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71 CP92/0047710-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: CRISTINA MARIA DOS SANTOS SETUBAL
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71 CP92/0047702-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ PINTO DA SILVA
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 h. SEMANAIS
PRAZO: 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO: Cr\$ 386.591,71 CP92/0047694-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: HÉLIO GOMES SILVA
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MAURO NOGUEIRA DO ROSÁRIO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.09.92 até 01.03.93
SALÁRIO: Cr\$ 306.659,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0047686-4

(Fat. nº 10.011464, Reg. nº 10.011464, Dia: 25/08/92)

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº. 016/26/06/92-CONCEDER, à Servidora ANTONI
NA MENDES, Agente de Artes Práticas, Unidade Espe-
cial Colônia do Prata, correspondente ao quinquê -

nio de 24.11.73 a 24.11.78 no período de 01.07 à
28.09.92. CP92/0047678-3

SALÁRIO FAMÍLIA

Port. nº. 020/30.07.92- MARIA DO ROSÁRIO COSTA PER-
REIRA, Auxiliar de Saúde, Marapanim, 03 dependentes
a partir de agosto/92. CP92/0047670-8

Port. nº. 020/30.07.92- MARIA LUIZA ALEIXO NEGRÃO,
Agente de Artes Práticas, Marapanim, 03 dependen-
tes a partir de agosto/92. CP92/0047662-7

Port. nº. 020/30.07.92- MARIA FERREIRA TEIXEIRA,
Agente de Artes Práticas, Marapanim, 03 dependen-
tes a partir de agosto/92. CP92/0047654-6

Port. nº. 020/30.07.92- MARIA CÉLIA ALEIXO BOTEIHO,
Agente de Artes Práticas, Marapanim, 04 dependen-
tes a partir de agosto/92. CP92/0047646-5

Port. nº. 020/30.07.92- ROSYMARY SOUZA DOS SANTOS,
Agente de Portaria, Marapanim, 02 dependentes a
partir de agosto/92. CP92/0047638-4

Port. nº. 020/30.07.92- ROSIVALDA MONTEIRO BRAGA,
Ag. Artes Práticas, Marapanim, 03 dependentes a
partir de agosto/92. CP92/0047630-9

Port. nº. 020/30.07.92- PAULO SERGIO DOS SANTOS,
COSTA, Agente de Portaria, Marapanim, 04 dependen-
tes a partir de agosto/92. CP92/0047622-8

Port. nº. 020/30.07.92- MARIA DE NAZARÉ SILVA DA
COSTA, Aux. de Saúde, Marapanim, 01 dependente a
partir de agosto/92. CP92/0047614-7

LICENÇA ESPECIAL:

Port. nº. 013/26.06.92-CONCEDER, à Servidora MARIA
JOANA GONÇALVES CORDOVIL, Agente de Saúde, UBS II
Magalhães Barata, correspondente ao quinquênio de
01.02.84 a 01.02.89, no período de 01.07. a 28.09.
92. CP92/0047606-6

LICENÇA ESPECIAL:

Port. nº. 012/25.06.92- CONCEDER, à Servidora FRAN-
CILA OERIAS PINTO, Aux. de Saúde, UBS IV/Curugá, /
correspondente ao quinquênio de 01.06.85 a 01.06.
90, no período de 01.08. a 29.10.92.

LICENÇA ESPECIAL:

Port. nº. 015/26.06.92-CONCEDER, à Servidora MARIA
LÚCIA PONTES DE MELO, Aux. de Saúde, UBS IV/S. DO-
MINGOS DO CAPIM, correspondente ao quinquênio de
03.09.79 a 03.09.84, no período de 01.07 à 28.09.
92. CP92/0047590-6

LICENÇA NOJO:

Memº. nº. 00126/92-31.07-RAIMUNDA TEIXEIRA DE ARAU-
JO, Agente de Artes Práticas, Unidade Especial Co-
lônia do Prata, solicita licença em virtude do fº
lecimento de seu filho, conforme Certidão de Óbito
nº 28290/26.07.92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTA-
DO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de agosto de 1992.


Dr. SEBASTIÃO XAVIER AIRES
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

RESUMO DE PORTARIAS

PENALIDADES:

Port.009/27.07.92-Aplicar a servidora ODILEIA OLIVEIRA GOMES,
Agente de Saúde,UBS/Mae do Rio,a penalidade de suspensão de
05 dias,convertido em multa,prevista pelo art.184,parágrafo 2º
da Lei 749/24.12.53,do Estatuto dos Funcionários Públicos Ci-
vís do Estado. CP92/0047775-5

Port.003/15.06.92-Aplicar ao servidor GILBERTO ARAÚJO COELHO,
Auxiliar de Enfermagem,UBS/Tome-Açu,a penalidade de 01 dia de
suspensão de acordo com o art.184,parágrafo 1º,da Lei 749/24.
12.53,do Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado.

CP92/0047767-4

Port.004/15.06.92-Aplicar a servidora JUDITE GOMES DA SILVA,
Auxiliar de Enfermagem,UBS/Tome-Açu,a penalidade de 01 dia de
suspensão de acordo com o art.184,parágrafo 1º da Lei 749/24.
12.53,do Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado.

CP92/0047759-3

Port.002/15.06.92-Aplicar ao servidor ROBERTO JESUS DOS SAN-
TOS,Dattilografo,UBS/Tome-Açu,a penalidade de 01 dias de sus-
pensão de acordo com o art.184,parágrafo 1º,da Lei 749/24.12.
53,do Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado.

CP92/0047696-1

Port.004/07.08.92- Aplicar a servidora FRANCISCA DA COSTA LI-
RA,Agente de Saúde,UBS/São Miguel da Guamã,a penalidade de re-
preensão,prevista no art.183,da Lei 749/24.12.53,do Estatuto
dos Funcionários Públicos Civís do Estado.

LICENÇA GALA: CP92/0047704-6
REGINA CELIA CONCEIÇÃO VILHENA,Certidão de Casamento nº 199/
05.08.92,solicita licença no período de 18.06.92 à 25.06.92.
CP92/0047712-7
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES,Certidão de Casamento nº 7704/
30.07.92,solicita licença no período de 30.07.92 à 06.08.92.

E R R A I A: CP92/0047720-8
No L.H.4249/03.08.92,publishedo no DOE 27.282/13.08.92,referen-
te a Licença Repouso,da servidora REGINA CELIA CONCEIÇÃO VI-
LHENA,
ONDE LE-SE: período de 05.09.92 à 02.01.93
LEIA-SE : período de 31.07.92 à 27.11.92

Fica retificado na port.450/03.08.84, referente a Licença Espe-
cial da servidora JOANA MARIA LOPES DE SOUZA,
ONDE LE-SE: quinquênio de 01.06.78 à 01.06.84
LEIA-SE : quinquênio de 15.05.78 à 15.05.83

Fica retificado na port.160/05.06.86, referente a Licença Espe-
cial da servidora ELVINA MARIA CABRAL SARMENTO,
ONDE LE-SE: decênio de 17.03.71 à 17.03.81
LEIA-SE : decênio intercalado de 17.03.71 à 17.03.75 e
15.07.76 à 12.07.82

Fica retificado na port.156/06.05.87, referente a Licença Espe-
cial da servidora ELIZABETH DO VALE LISBOA,
ONDE LE-SE: quinquênio de 14.12.81 à 14.12.86
LEIA-SE : quinquênio de 02.02.82 à 02.02.87

Fica retificado na port.1204/17.10.90, referente a Licença Es-
pecial da servidora FRANCISCA VIEIRA SOARES,
ONDE LE-SE: quinquênio de 02.06.85 à 02.06.80
LEIA-SE : quinquênio de 02.06.85 à 02.06.90

Na port.s/nº/18.12.89,publisheda no DOE 26.630/03.01.90,da ser-
vidora OSARINA MENDES DE OLIVEIRA BORGES,0092975-010,
ONDE LE-SE: férias do mês de Dezembro/89
LEIA-SE : férias no período de 16.01.90 à 14.02.90

Na port.coletiva 644/19.06.92,publisheda no DOE 27.247/25.06.
92,da servidora MATILDE MARIA CAMPOS BARROSO REBELO,0098442-
010,
ONDE LE-SE: ex 92
LEIA-SE : ex 90

Na port.coletiva 1436/05.12.90,publisheda no DOE 26.864/11.12.
90,da servidora BEATRIZ CORDEIRO COELHO,0087033-029,
ONDE LE-SE: período de 24.12.90 à 22.01.91
LEIA-SE : período de 22.01.91 à 20.02.91

Na port.830/06.08.92, referente a Licença Especial da servido-
ra ISOLINA AGUIAR DA SILVA CARDOSO,
ONDE LE-SE: período de 06.07.92 à 08.10.92
LEIA-SE : período de 06.07.92 à 03.10.92

TORNAR SEM EFEITO: CP92/0047655-4
Port.880/20.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor FER-
NANDO ANTÔNIO PINTO MARQUES CAVALHEIRO DE MACEDO,0107867-011,
do mês de Julho/92,concedida através da port.coletiva 644/19.
06.92,publisheda no DOE 27.247/25.06.92,em virtude de encontrar-
se de licença para concorrer a cargo eletivo.

Port.881/20.08.92-Tornar sem efeito as férias da servidora VIL-
MA DE SOUZA,5088836-017,do mês de Julho/92,concedida através
da port.coletiva 644/19.06.92,publisheda no DOE 27.247/25.06.
92.

Port.882/20.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor NI-
VALDO DE SOUZA SANTOS,0721611-014,do mês de Agosto/92,concedi-
da através da port.coletiva 796/28.07.92,publisheda no DOE 27.
273/31.07.92.

Port.883/20.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor SE-
BASTIÃO PEREIRA DA COSTA,0123552-011,do mês de Julho/92,conce-
dida através da port.coletiva 644/19.06.92,publisheda no DOE
27.247/25.06.92,em virtude de encontrar-se de licença para con-
correr a cargo eletivo.

Port.884/20.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor JUA-
REZ CARRERA DOS SANTOS,0117021-012,do mês de Julho/92,concedi-
da através da port.coletiva 644/19.06.92,publisheda no DOE
27.247/25.06.92,em virtude de encontrar-se de licença para
concorrer a cargo eletivo.

Port.885/20.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor VI-
TOR HILARIO DA PAZ,3273580-014,do mês de Julho/92,concedida
através da port.coletiva 644/19.06.92,publisheda no DOE 27.247/
25.06.92.

Port.886/20.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor RÔ-
SIVALDO MIRANDA,5135028-018,do mês de Julho/92,concedida atra-
vés da port.coletiva 644/19.06.92,publisheda no DOE 27.247/25.
06.92.

Port.887/20.08.92-Tornar sem efeito as férias da servidora RÔ-
SALINA PAMPLONA,0089400-010,do mês de Julho/92,concedida atra-
vés da port.coletiva 644/19.06.92,publisheda no DOE 27.247/25.
06.92.

Port.888/20.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor CAR-
LOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO,0553468-028,do mês de Julho/92,
concedida através da port.coletiva 644/19.06.92,publisheda no
DOE 27.247/25.06.92.

Port.889/20.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor PAU-
LO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA,0094838-010,do mês de Julho/92,
concedida através da port.coletiva 644/19.06.92,publisheda no
DOE 27.247/25.06.92,em virtude de encontrar-se de licença pa-
ra concorrer a cargo eletivo.

Port.890/20.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor SIL-
VESTRE ITALO SAVINO PRIANTE,5131022-016,do mês de Agosto/91,
concedida através da port.coletiva 923/12.08.91,publisheda no
DOE 27.033/14.08.91.

Port.891/20.08.92-Tornar sem efeito as férias do servidor SÉ-
RGIO DA SILVA,5131022-016,do mês de Agosto/91,
concedida através da port.coletiva 923/12.08.91,publisheda no
DOE 27.033/14.08.91.

CP92/0047751-8

CONCEDER FÉRIAS:

Port. 891/20.08.92-Conceder férias ao servidor WILLIAMS JORGE DA CRUZ MACEDO, 5182395-011, Técnico de Laboratório, Diretoria Técnica, referente ao mês de Março/92, ex 92.

CP92/0047780-1

Port. 892/20.08.92-Conceder férias a servidora LENIRA FONSECA DA COSTA, 5095182-011, Auxiliar de Informática, UBS/Maracanã, referente ao mês de Julho/92, ex 92.

CP92/0047772-0

Port. 893/20.08.92-Conceder férias aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Agosto/92, ex 92.

5152836-017 PATRICIA LIMA PEREIRA
0122262-017 EREMITA LIMA NASCIMENTO
0087556-012 EDUARDO CASTELO BRANCO LEÃO NETO

CP92/0047764-0

Port. 894/20.08.92-Conceder férias a servidora RAIMUNDA NONATA RIBEIRO BRAGA, 0722804-015, Auxiliar de Saúde, Ure/Materno Infantil, referente ao mês de Novembro/90, ex 90.

CP92/0047756-9

Port. 895/20.08.92-Conceder férias ao servidor GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, 0085316-017, Agente de Portaria, DRH, referente ao mês de Agosto/91, ex 91.

CP92/0047748-8

Port. 896/20.08.92-Conceder férias ao servidor EDINALDO CHAVES DE SOUZA, 5147204-010, Agente de Portaria, UBS/Conceição do Araguaia, referente ao mês de Junho/92, ex 92.

CP92/0047740-2

Port. 897/20.08.92-Conceder férias aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Setembro/92, ex 92.

3202682-022 SANDRA LUBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
5042496-020 RUBENS SERGIO GUIMARÃES COSTA
0102326-019 CELIA MARIA MATOS DOS SANTOS
5077648-019 MARIA LUIZA PAULIS TEIXEIRA
0086983-017 ARY CHAVES DA COSTA BRAGA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Agosto de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

CP92/0047737-1

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 4415/12.08.92-MARIA DO ROSARIO SOARES MONTEIRO, Auxiliar de Reabilitação, Marcelo Candia, no período de 03.08.92 à 01.09.92, 30 dias.

CP92/0047774-0

L.M. 4331/07.08.92-MARIA DO SOCORRO LINS MARTINS, Agente de Artes Práticas, Hospital de Clínicas, no período de 03.08.92 à 01.09.92, 30 dias.

CP92/0047716-0

L.M. 4416/12.08.92-CALISTO DE LIMA REIS, Agente de Portaria, 59 CRS, no período de 24.07.92 à 07.08.92, 15 dias.

CP92/0047708-9

L.M. 4418/12.08.92-RAIMUNDA PIRES MONTEIRO, Agente de Portaria, Hospital de Clínicas, no período de 03.08.92 à 22.08.92, 20 dias.

CP92/0047700-3

L.M. 4459/13.08.92-TEREZA ALENCAR MONTEIRO, Assistente Social, Hospital de Clínicas, no período de 07.08.92 à 21.08.92, 15 dias.

CP92/0047692-9

L.M. 4420/10.08.92-LÊA SERIO LAROCCA, Auxiliar de Enfermagem, Hospital de Clínicas, no período de 06.08.92 à 15.08.92, 10 dias.

CP92/0047684-8

L.M. 4290/07.08.92-MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA, Agente de Saúde, UBS/Bengui, no período de 20.07.92 à 19.08.92, 30 dias.

CP92/0047676-7

L.M. 4279/04.08.92-MARINA COUTO DA PAIXÃO, Agente de Portaria, UBS/Marambaia, no período de 28.07.92 à 10.09.92, 45 dias.

CP92/0047668-6

L.M. 4153/04.08.92-MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA, Auxiliar de Saúde, UBS/Mosqueiro, no período de 07.07.92 à 05.08.92, 30 dias.

CP92/0047660-0

L.M. 4238/04.08.92-CECILIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA, Auxiliar de Saúde, UBS/Marco, no período de 13.07.92 à 27.07.92, 15 dias.

CP92/0047652-0

L.M. 4316/07.08.92-CECILIA CARDOSO DE MEDEIROS, Agente de Portaria, UBS/Marambaia, no período de 03.08.92 à 22.08.92, 20 dias.

CP92/0047688-0

L.M. 4428/12.08.92-CLARICE MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA, Administradora, Demétrio Medrado, no período de 10.08.92 à 29.08.92, 20 dias.

CP92/0047680-5

L.M. 4437/12.08.92-ADAIRES DE LIMA TAVARES, Auxiliar de Saúde, 19 CRS, no período de 03.08.92 à 31.10.92, 90 dias.

CP92/0047672-4

L.M. 4436/12.08.92-LUIZ CARLOS CORDOVIL DA SILVA, Datilógrafo, Gabinete, no período de 10.08.92 à 14.08.92, 05 dias.

CP92/0047664-3

L.M. 4269/04.08.92-OLGUMAR RIBEIRO CRISPINO, Médica, UBS/Bengui, no período de 13.07.92 à 26.07.92, 14 dias.

CP92/0047656-2

L.M. 4296/07.08.92-ROSA HELENA PINTO LIMA, Enfermeira, UBS/Marimbu, no período de 31.07.92 à 14.08.92, 15 dias.

CP92/0047648-1

L.M. 4330/07.08.92-MÔNICA AGLAIZ BRASIL MARECHAL, Enfermeira, Clínica, no período de 30.07.92 à 11.08.92, 13 dias.

CP92/0047640-6

L.M. 4260/04.08.92-IRACEMA ZIZA DA CRUZ, Auxiliar de Saúde, UBS/Pedreira, no período de 30.07.92 à 08.08.92, 10 dias.

CP92/0047639-2

L.M. 4335/07.08.92-MARIA ESTER SOUZA LIMA, Enfermeira, 129 CRS, no período de 28.07.92 à 07.08.92, 11 dias.

CP92/0047631-7

L.M. 4441/13.08.92-ANGELA MARIA MENDES DE LIMA PRIANTE, Médica, UBS/Marco, no período de 03.08.92 à 07.08.92, 05 dias.

CP92/0047623-6

L.M. 4261/10.08.92-MARIA LUCIA DO SOCORRO ANTUNES CASTANHO, Agente Administrativo, Hospital de Clínicas, no período de 05.08.92 à 18.09.92, 45 dias.

CP92/0047615-5

L.M. 4407/10.08.92-ALCÍRES MARINHO CORRÊA RODRIGUES, Enfermeira 79 CRS, no período de 06.08.92 à 15.08.92, 10 dias.

CP92/0047607-4

L.M. 4421/12.08.92-ANGELA MARIA VIDAL DE SOUZA, Assistente Social, 79 CRS, no período de 03.08.92 à 12.08.92, 10 dias.

CP92/0047599-0

Prot. 90/14.08.92-EUCLIDES ALVES FURTADO, Auxiliar de Op. Segurança, 69 CRS, no período de 15.07.92 à 29.07.92, 15 dias.

CP92/0047591-4

Prot. 89/10.08.92-MARIA DE LOURDES DIAS RAIOI, Agente de Artes Práticas, UBS/Vigia, no período de 22.06.92 à 29.06.92, 08 dias.

CP92/0047632-5

Prot. 90/04.08.92-MARCIA BIAGIONI DE SOUZA Odontóloga, 119 CRS, no período de 03.08.92 à 17.08.92, 15 dias.

CP92/0047624-4

Prot. 89/10.08.92-LINDAURA BORGES DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, UBS/Santa Luzia, no período de 19.06.92 à 18.07.92, 30 dias.

CP92/0047616-3

Prot. 90/10.08.92-JOÃO DA MATA FERREIRA DA SILVA, Agente de Portaria, UBS/Quatipuru, no período de 09.07.92 à 18.07.92, 10 dias.

CP92/0047608-2

Prot. 90/10.08.92-RAIMUNDO ROQUE PINHEIRO, Auxiliar de Saúde, 49 CRS, no período de 06.07.92 à 10.07.92, 05 dias.

CP92/0047600-7

Prot. 90/10.08.92-SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Saúde, 49 CRS, no período de 10.07.92 à 17.07.92, 08 dias.

CP92/0047592-2

Prot. 89/10.08.92-MARIA DE NAZARÉ SILVA MAGALHÃES, Agente de Saúde, 49 CRS, no período de 02.07.92 à 10.07.92, 09 dias.

CP92/0047644-9

Prot. 90/14.08.92-GERSINA DE SOUZA BARATA, Agente Administrativo, UBS/Vigia, no período de 26.06.92 à 15.07.92, 20 dias.

CP92/0047636-8

Prot. 90/14.08.92-GERSINA DE SOUZA BARATA, Agente Administrativo, UBS/Vigia, no período de 16.07.92 à 14.08.92, 30 dias.

CP92/0047628-7

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:
L.M. 4404/10.08.92-PEDRO RAIMUNDO VALOIS, Médico, UBS/Colares, no período de 01.08.92 à 29.10.92, 90 dias.

CP92/0047620-1

L.M. 4352/10.08.92-TEONILA SOARES ALVES, Agente de Saúde, UBS/Anajás, no período de 12.07.92 à 09.10.92, 90 dias.

CP92/0047612-0

L.M. 4368/10.08.92-MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, Agente de Saúde, Ures/Doca, no período de 09.08.92 à 07.09.92, 30 dias.

CP92/0047596-5

L.M. 4286/07.08.92-MARIA DE LOURDES COELHO FERREIRA, Auxiliar de Saúde, UBS/Marambaia, no período de 18.07.92 à 31.07.92, 14 dias.

CP92/0047779-8

L.M. 4360/10.08.92-NEUSA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde, UBS/Pedreira, no período de 04.08.92 à 13.08.92, 10 dias.

CP92/0047604-0

L.M. 4271/04.08.92-NICONEDES ALVES DE ARAÚJO, Agente de Portaria UBS/Satélite, no período de 30.07.92 à 28.08.92, 30 dias.

CP92/0047771-2

L.M. 4276/04.08.92-ODINEIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Saúde, UBS/Benevides, no período de 01.08.92 à 30.08.92, 30 dias.

CP92/0047763-1

L.M. 4358/10.08.92-RAIMUNDO NONATO CORRÊA LIMA, Médico, UBS/Guamã, no período de 03.08.92 à 01.10.92, 60 dias.

CP92/0047755-0

L.M. 4434/12.08.92-RAIMUNDA CRISTOVÃO DE SOUZA, Auxiliar de Saúde, Hospital de Clínicas, no período de 10.08.92 à 07.12.92, 120 dias.

CP92/0047747-0

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA:
L.M. 4317/07.08.92-ESTER ALVES PEREIRA, Auxiliar de Informática, UBS/Guamã, no período de 27.07.92 à 05.08.92, 10 dias.

CP92/0047739-9

LICENÇA REPOUSO:
L.M. 4425/12.08.92-EDILENA DA SILVA E SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, UBS/Setran, no período de 10.09.92 à 07.01.93, 120 dias.

CP92/0047731-3

L.M. 4378/10.08.92-WILZA DOS PRAZERES SILVA, Agente Administrativo, no período de 14.08.92 à 11.12.92, 120 dias.

CP92/0047723-2

L.M. 4373/10.08.92-JORGILENE NAZARÉ PANTOJA DE LIMA, Agente Administrativo, UBS/Setran, no período de 19.08.92 à 16.12.92, 120 dias.

CP92/0047715-1

L.M. 4259/04.08.92-ROZANE LIMA COELHO OLIVEIRA, Assistente Social, Abrigo J.P. II, no período de 10.09.92 à 07.01.93, 120 dias.

CP92/0047707-0

L.M. 4389/10.08.92-SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES, Agente de Saúde, UBS/Jurunas, no período de 20.08.92 à 17.12.92, 120 dias.

CP92/0047699-6

L.M. 4468/14.08.92-SHEILA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO, Médica, Hospital de Clínicas, no período de 15.08.92 à 12.12.92, 120 dias.

CP92/0047691-0

L.M. 4469/12.08.92-ROSA MARIA SALES, Enfermeira, UBS/Setran, no período de 16.07.92 à 12.11.92, 120 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24 de Agosto de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

CP92/0047683-0

PORTARIA Nº 137 DE 21 DE AGOSTO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR, DE ACORDO COM O ART. 198 DA LEI 749 DE 24.12.53, A PARTIR DE 02.08.92, POR MAIS 30 DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELAS PORTARIAS Nºs 069 DE 02.06.92 E 109 DE 16.07.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 21 DE AGOSTO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0047675-9

(Fat. nº 10.011465, Reg. nº 10.011465, Dia: 25/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	HORA	DATA
051/92	Recuperação da E.E. Emedina Sampaio - Município de Igarapê-Miri.	10:00	11/09/92
052/92	Aquisição de Material de Consumo para DEPG/CEBS.	12:00	11/09/92

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/Nº, 1º andar.

EDITAL: Os EDITAIS encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 10:00 às 13:00 horas.

Belém, 25 de agosto de 1992.

a) Comissão.

CP92/0047667-8

(Fat. nº 10.011451, Reg. nº 10.011451, Dias: 25, 26 e 27/08/92)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitação, comunicam aos interessados, o resultado dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento preço, prazo.

CONVITE	FIRMA	ITEM
229/92	Caj Eng. e Const. Civil Ltda.	Unico

TOMADA DE PREÇO	FIRMA	ITEM
043/92	Panamerica Eng. Comercio e Ltda.	01,02,03,04,05,28, 29,30 e 31.
	Zaluso Com. Rep.	16,17,18,19,20,21, 22 e 23.
	Livraria Nacio - nal	06,07,08,09,10,11, 12,13,14,15,24,25, 26 e 27

044/92	José Soares Rep. Ltda.	Unico
		CP92/0047659-7

EXRATA
No resultado do Procedimento licitatório na modalidade concorrência 002/92, publicado no Diário Oficial nº 27.288 de 21.08.92.

Onde se lê - Sistema TICKET Restaurante
leia-se Ticket Serviços Com. Adm. Ltda.

Onde se lê tomando como fator preço, prazo
leia-se tomando como critério de julgamento, preço,
prazo.

Belém, 25 de agosto de 1992.

as) Comf. Jcs

CP92/0047651-1

(Fat. nº 10.011452, Reg. nº 10.011452, Dia: 25/08/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE 10 ADITIVO

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Irene Soares de Souza
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047643-0

Contratante: SEDUC
Contratado: José Moraes Teixeira
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047635-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Antonia Carla Souza Lopes
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047627-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Carmem Pereira Teixeira
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047619-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Alcilene Batista do Rêgo
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047611-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Charles Sampaio Lopes
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047603-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Mª Natalina da Silva Santos
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047595-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Mª Luiza da Silva de Deus
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047778-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Ana Graça de Almeida Feitosa
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047770-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Lenice do Nascimento Angelim
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047762-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Rejane de Paula da Silva Reis
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047754-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Eliana Lopes de Mendonça
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047746-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Liliara Araújo do Nascimento
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047738-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo dos Santos Silva
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047730-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Fátima Bergh Evanovich
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047722-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Mª do Socorro Gomes da Silva
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047714-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Luiz Alberto Loureiro de Moraes
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047706-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Wanderley Moraes de Azevedo
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047698-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Angela Raimunda dos Santos Silva
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047690-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Ramiro Leão Lopes
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047682-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Ana Amélia Batista Ferreira
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047674-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Angela Chaves Dias
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047666-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Bendito Maria de Souza
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047658-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Antonio Soares de Oliveira
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047650-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Jorge Augusto Miranda da Silva
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047642-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria da Conceição Pereira
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047634-1

Contratante: SEDUC
Contratante: Maria Célia Ferreira Calado
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047626-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosas de Nazaré Ferreira Farias
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047618-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Rose Cleide Benta da Silva
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047610-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Carlos Dionísio Pereira Cutrim
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047602-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria José Santos Ferreira
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047594-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Benedito do Espírito Santo Costa Vale
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047777-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Nazaré do Socorro Gonçalves
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047769-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Priscila Fátima Santos de Amorim
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047761-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Patrícia Dias Martins
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047753-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Pedro Gomes Trindade
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047745-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Regina Lúcia Borborema do Amaral
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047737-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Felícia Monteiro do Nascimento
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047729-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Ionilde Ruiz Lira
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047721-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Wilma Célia Almeida Alves
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047713-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Liliara Regina Carvalho da Vale
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047705-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosa Maria Ferreira dos Santos
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047697-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo Farias Cardoso
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047689-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosa de Fátima Rodrigues dos Santos
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047681-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Matilde Lima Pereira
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047673-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Mª das Graças Lobo da Conceição
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047665-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Mª da Graça de Moraes Costa
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047657-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Edna Tereza Fernandes de Souza
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047649-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Jerfeson Braga Rodrigues
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047641-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Terezinha Santana Monteiro
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047633-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Mª Alga de Souza
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047625-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Andréa Dias Martins
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047617-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Teresinha de Jesus Reis Guimarães
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047609-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Francisca Mª Brito da Silva
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047601-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Aldaléide Mendes Goes
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0047593-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Durvalina Serrão Pinto
Cargo: Professora
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0059684-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Célia Silva Avelar Ribeiro
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0059676-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Olival da Silva Ferreira
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0059668-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo Inácio da Silva
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Belém

CP92/0059660-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Nilda Maria Ramos de Oliveira
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Viseu CP92/0060019-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Ancelma Tavares Nunes
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Viseu CP92/0060027-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Nazare Nunes da Silva
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Viseu CP92/0060035-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Gracielea Soares Franco
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Viseu CP92/0060043-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Regina Gomes Furtado
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Viseu CP92/0060051-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Justina Costa Silva
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Viseu CP92/0060059-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Ivanete Aguiar Melo
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Viseu CP92/0060067-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria da Conceição Machado da Silva
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Viseu CP92/0060066-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Stael Viana da Silva
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Viseu CP92/0060058-1

Contratante: SEDUC
Contratado: José Nei da Silva Souza
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92
Município: Juruti CP92/0060050-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria de Nazaré Rodrigues de Souza
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.04.92 a 25.10.92
Município: Burema CP92/0060042-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Shirley do Socorro Alcantara Cabral
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0060034-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Odineia Souza Sarmiento
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Barcarena CP92/0060026-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Eunice do Nascimento Amaral
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Barcarena CP92/0060018-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Florisvaldo de Jesus da Silva
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0060010-7

Contratante: SEDUC
Contratado: João Batista Alves Martins
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0060002-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Francisco Luis Lopes de Matos
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059994-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Nair da Silva Matos
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059986-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Antonia do Nascimento Araujo
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059978-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Eliana de Souza Oliveira
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059970-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Marineuza Monteiro Alves
Cargo: Professor

Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059962-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Rita dos Santos Sales da Cunha
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059954-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Goreth Rodrigues dos Santos
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059946-0

Contratante: SEDUC
Contratado: José de Ribamar Souza da Silva
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059938-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Marsilene Dueti Rezende Silva
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059930-3

Contratante: SEDUC
Contratado: João Bosco Maia da Silva
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059922-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Hilda Nunes Ribeiro
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059914-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Meire Marques de Aguiar
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059906-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Amélia dos Santos
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059898-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Avenaldo Teles da Rocha
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059890-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Idevilson Bandeira Fernandes
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Redenção CP92/0059882-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Jose Raul Correa dos Santos
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059881-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria de Nazaré Farias dos Santos
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059889-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Francisco Oliveira Sousa
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059897-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Waldir Sousa Viana
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059905-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria das Graças Lopes Marinho
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059913-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Juvita da Costa Duarte
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059921-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Ena do Socorro Tavares
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059929-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Did Gonçalves dos Santos
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059937-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Marinaldo Santos Costa
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059945-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosalinda Chagas de Farias
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059953-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Antonia Vaz Vieira
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059961-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Francisca Marinho Cardoso
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059969-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Jocival Dias da Souza
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059977-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Linda de Miranda Chaves
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059985-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria da Costa Pantoja
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0059993-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Sebastião Sadek dos Santos
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060001-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Jose Monteiro Dias
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060009-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Socorro de Fatima Araujo Salvino
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060017-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Santana Rodrigues Melo
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060025-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Sonia Maria Printes Ferreira
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060033-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Jandira de Jesus das Chagas
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060041-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Mauro Luiz da Cruz
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060049-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Nilce Cardoso
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060057-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo Jose Lopes da Silva
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060065-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Jose Orlando Batista Cabral
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060064-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Lucivania Araujo de Araujo
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060056-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Francisco Garcia dos Santos
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060048-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Rui Santana Valente dos Santos
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060040-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosa Maria Simões da Mota
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060032-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Cleide Maria Azavedo Bentes
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060024-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Benedita Chaves da Silva
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Alenquer CP92/0060016-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Eulalia Soares Privado
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059716-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Graciama Maria Costa Bittencourt
Cargo: Merendeira
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059708-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Ivaldo Nogueira Pamplona
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059700-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Elza Helena de Almeida Tavares
Cargo: Servente
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059697-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Aladim Feio Moreira
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059875-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Hilda Araujo Tavares
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059867-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Regina Lucia Barbosa dos Santos
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059859-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Jorge Santana de Andreza Feio
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059851-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Almir Pamplona de Brito
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059843-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Jose João de Oliveira Beltrão
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059835-A

Contratante: SEDUC
Contratado: Ivaldo Rebelo Pamplona
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059877-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Raimundo Lima Gama Filho
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059819-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Wilson Amôdo
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059811-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Walcileth Maria da Cruz Barbosa
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059803-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Mirtilene de Assunção Fonseca Nunes
Cargo: Professor
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059795-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Jose Leal dos Santos
Cargo: Vigia
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059787-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Shirley do Socorro Alcantara Cabral
Cargo: Esc. Datilógrafo
Período de prorrogação: 30.06.92 a 26.12.92
Município: Santa Cruz do Arari CP92/0059779-3

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

LOCADORA: IMOBILIÁRIA TOCANTINS-J.B. COLLINETTI.

OBJETO: LOCAÇÃO DE NATUREZA NÃO RESIDENCIAL E DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ, SEDE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

VALOR MENSAL: CR\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

PRAZO: DE SEIS (6) MESES, COM INÍCIO EM 22 DE JUNHO DE 1992 E TÉRMINO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1992.

DATA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 1992.

Bel, LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Diretor Geral/Ordenador de Despesa-SSP-PA.

CP92/0059771-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 588/92-OD, de 29.07.92, instalada à Rua 28 de Setembro 339, comunica aos participantes da Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 028/92-SEGUP, de 03.08.92, destinada a CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, o resultado da mesma a seguir:

FIRMAS	ÍTEMS	CRITÉRIO
- IMPRESSOS DO NORTE LIDA.	01, 02, 03 e 07 e 0 de nº 08...	Menor Preço pelo menor prazo de entrega.
- CEJUP GRAFICENTRO.....	04, 05 e 06	Menor Preço.

Belém, 03 de agosto de 1992

Bela. MARIA ELIZETH PEREIRA DA SILVA
Presidente

Visto: Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Diretor Geral/Ordenador de Despesa.

CP92/0059763-7

DA/SEGUP/DMS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº 590/92-OD, de 31.07.92, instalada à Rua 28 de Setembro 339, comunica o RESULTADO da mesma, aos participantes da Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 030/92-SEGUP, de 05.08.92, destinada a compra de MATERIAL DE LIMPEZA, o resultado da mesma a seguir:

FIRMAS	ÍTEMS	CRITÉRIO
-MASTER DISTRIBUIDORA LIDA.....	01, 02, 08, 12, e 15..... e 0 de nº 10...	Menor Preço Outros previstos no Convite
-ZALUSO COM. E REPRESENTAÇÃO LIDA.....	03, 05, 06, 09, e 14..... e 0 de nº 16...	Menor Preço Outros previstos no Convite.
-CLEAN-UP - PRODUTOS E SERVIÇOS LIDA....	07, 11 e 17....	Menor Preço
-LIMPETEL COM. E REPRESENTAÇÕES LIDA...	04.....	Menor Preço
-MIX COMERCIAL LIDA..	13.....	Menor Preço

Belém, 05 de agosto de 1992

REGINALDO XAVIER DE SOUZA
Presidente

Visto: Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Diretor Geral/Ordenador de Despesa.

CP92/0059755-6

DA/SEGUP/DMS.

(Fat. nº 10.011459, Reg. nº 10.011459, Dia: 25/08/92)

PORTARIA Nº 134/92-SEC DE 21 DE JULHO DE 1992
CONSIDERANDO o término do prazo fixado para o exercício da função/atividade nesta Secretaria, conforme artigo 13, item II da Lei nº 5.389 de 16/07/87;

R E S O L V E: - Dispensar a Servidora ÂNGELA RO SA ARAÚJO CESAR, da função de Datilógrafa, admitida através da Portaria nº 213/90-SEC., de 08/06/90, na qualidade de Servidor Temporário, a contar de 11/06/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
secretário de Estado de Segurança Pública
CP92/0059747-5

PORTARIA Nº 139/92-SEC DE 31 DE JULHO DE 1992.

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ GOMES PINHEIRO, Motorista Policial, Matrícula nº 0058556/016, é candidato ao cargo de Vereador pelo Município de Ananindeua, conforme Requerimento s/n, datado de 12/06/92.

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 1º, item II, alínea "1", da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE: I - Afastar o Servidor JOSÉ GOMES PINHEIRO, pelo período de TRÊS (3) meses, a contar de 02 de julho de 1992.

II - Fica o Servidor obrigado a apresentar à Divisão competente deste Órgão o comprovante do registro de sua candidatura junto ao TRE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP92/0059731-9

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 140/92-SEC DE 31 DE JULHO DE 1992.

CONSIDERANDO que a Servidora SANDRA DE NAZARÉ DE ASSIS MOREIRA, Auxiliar de Unidade Policial (Serviços Prestados), Matrícula nº 0702552/019, é candidata ao cargo de Vereadora pelo Município de Marabá, conforme Requerimento s/n, datado de 02/07/92.

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 1º, item II, alínea "1", da Lei complementar nº 64/90.

R E S O L V E: I - Afastar a Servidora SANDRA DE NAZARÉ DE ASSIS MOREIRA, pelo período de TRÊS (3) meses, a contar de 02 de julho de 1992.

II - Fica a Servidora obrigada a apresentar à Divisão competente deste Órgão, o comprovante de registro de sua candidatura junto ao TRE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP92/0059739-4

(Fat. nº 10.011450, Reg. nº 10.011450, Dia: 25/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 304/92 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo nº 1991/92,

R E S O L V E: DESIGNAR os funcionários CLÁUDIA NAZARÉ MELEIROS DA SILVA, Chefe da Divisão de Material, JOMAR SILVA FERREIRA LIMA, Chefe do Deptº de Ação Social do Trabalho e ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA, Datilógrafo, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta Secretaria de Estado, referente a prestação de serviços de Engenharia Eletrotécnica, compreendendo mão-de-obra e fornecimento de material a serem executados no prédio do SINE/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Belém, 19 de agosto de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP92/0059723-8

PORTARIA Nº 305/92 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item nº 279/92 - UNITPA,

R E S O L V E: RENOVIAR a designação da Agente Administrativo LILIAN MARCIA DO SOUZA CAVARRO, para substituir a Secretária da UNITPA e perceber a função gratificada R-3, no período de 13/08 a 01/09/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Belém, 19 de agosto de 1992

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP92/0059715-7

PORTARIA Nº 307/92 - SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o plano de viagem nº 17/92 - GS;

R E S O L V E: CONCEDER para a funcionária MARIA ZENADE MARQUES FERREIRA, matrícula nº 533409-013 e portadora do CIE nº 118.681.602-82, o SUPLENTO DE RENDOS no valor de CR\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face as despesas com o Curso de Associativismo e Cooperativismo.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3122 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$-100.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e dois) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Belém, 19 de agosto de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto
CP92/0059707-4

(Fat. nº 10.011454, Reg. nº 10.011454, Dia: 25/08/92)

PORTARIA Nº 309/92 - SEI/PS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Memo. nº 0043/92-DEPAD,
RESOLVE:
Conceder a funcionária Claudia Nazare Medeiros da Silva, matrícula nº 5127/99-010 e portadora do CIC nº 197.665.302-97, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas desta Secretaria de Estado.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$-800.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 21 de agosto de 1992.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP92/0059699-1

PORTARIA Nº 210/92 - SEI/PS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Memo. nº 0043/92-DEPAD,
RESOLVE:
Conceder ao funcionário Salim Bachara Resque Neto, matrícula nº 509452-013 e portador do CIC nº 235.853.182-20, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas desta Secretaria de Estado.
O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$-800.000,00
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 21 de agosto de 1992.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP92/0059691-6

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SDR/PR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/92-SUDAM
OBJETO: EXPLORAÇÃO MADEIREIRA, PROVENIENTE DA ÁREA I, COM 1.000 HA DE FLORESTA NATIVA, DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CURUA-UNA, DISTRIBUIDO EM 10 TALHÕES, COM 100 HA CADA TALHÃO, SITUADO NA MARGEM DIREITA DE RIO CURUA-UNA, MUNICÍPIO DE PRAINHA, PA, TOTALIZANDO VOLUME DE 118.683,51 M³ DE MADEIRA EM ÁRVORES EM PÉ. LOCAL: RUA VERA PAZ, S/Nº BAIRRO DA LIBERDADE, EM SANTARÉM/PARÁ, NO CENTRO DE TECNOLOGIA MADEIREIRA DA SUDAM. DATA: 22 DE SETEMBRO DE 1992, ÀS 09:30 HORAS. EDITAL: ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CIM/SANTARÉM, NA SUDAM/SEDE, À AV. ALME BARROSO, Nº 426, 3ª ANDAR DO BLOCO "A", NA CIDADE DE BELÉM/ESTADO DO PARÁ, DAS 07:30 ÀS 12:00 E DAS 14:30 ÀS 18:00 HORAS.
BELÉM (PA), 18 DE AGOSTO DE 1992
A COMISSÃO

(Fat. nº 10.011455, Reg. nº 10.011455, Dia: 25/08/92)

(Fat. nº 10.011396, Reg. nº 10.011396, Dias: 21, 24 e 25/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS, abaixo discriminados:

EDITAL Nº 067/92

Objeto: Contratar Empresa de Engenharia, para execução dos serviços de: Terraplenagem, Revestimento Primário e serviços de Obras d'Artes Correntes, na Rodovia Ramal (PA 156/ARSENIO) passando por VILA AREIAL, VISTA ALEGRE, FAZENDINHA ITACÃO, ARSENIO e mais 1,00Km do Ramal ITACÃO, numa extensão de 29,00Km x 7,00m 1ª DIVISÃO REGIONAL. A Sessão de abertura será realizada no dia 08.09.92 às 09:00.

CP92/0059394-1

EDITAL Nº 068/92

Objeto: Contratar Empresa de Consultoria Rodoviária para elaboração do Projeto Executivo, Acompanhamento, Supervisão e Assessoria Técnica nas Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia do Trabalhador, trechos: Rodovia BR 316/Rodovia 40 Horas (lote 01) e Rodovia 40 Horas/Av. Júlio César (lote 02). A Sessão de abertura será realizada no dia 08.09.92 às 16:00.

Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alente. Barroso, 3639.

Em, 19 de agosto de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0059386-0

(Fat. nº 10.011380, Reg. nº 10.011380, Dias: 21, 24 e 25/08/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 069/92, que se destina a contratação de Empresa de Engenharia,

para execução dos serviços de: Conservação, Terraplenagem, pavimentação e Obras d'Artes Correntes, na Rodovia PA 409, Sub-trecho: PA 252/BEJA/CONDE, numa extensão de 32,00 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 09.09.92 às 09:00. Os Editais poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, na Av. Alente. Barroso, 3639.

Em, 20 de agosto de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CP92/0059378-0

(Fat. nº 10.011400, Reg. nº 10.011400, Dias: 21, 24 e 25/08/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/92, destinada a contratar Empresa de Engenharia, para execução dos serviços de Pavimentação na Rodovia PA 140, trecho: TOMÉ-ACU/BUJARU, numa extensão aproximada de 119,60 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 29.09.92 às 09:00. Os Editais poderão ser adquiridos mediante a taxa de recolhimento de Cr\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, na Av. Alente. Barroso, 3639.

Em, 24 de agosto de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0059874-9

(Fat. nº 10.011456, Reg. nº 10.011456, Dias: 25, 26 e 27/08/92)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A FEP - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ e HSE - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO/ASSISTÊNCIA, NOS CURSOS DE MEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto, estabelecer base para a perfeita integração docente-assistencial, entre o Hospital dos Servidores do Estado do Pará e os cursos da Fundação Educacional do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá a vigência de 02(DOIS) anos, a partir da data de publicação nos periódicos oficiais.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1992.

ASSINANTES: Pela FEP: Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO Superintendente Geral

Pelo HSE: Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA.
Diretor do HSE

TESTEMUNHAS: LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RAIMUNDO VALTER SARMENTO DOS SANTOS

TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A FEP - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ e IOL - INSTITUTO OFIR LOYOLA, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO/ASSISTÊNCIA, NOS CURSOS DE MEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto, estabelecer base para a perfeita integração docente-assistencial, entre o Instituto Ofir Loyola e os cursos da Fundação Educacional do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá a vigência de 02(DOIS) anos, a partir da data de publicação nos periódicos oficiais.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1992.

ASSINANTES: PELA FEP: Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO Superintendente Geral

Pelo IOL: Dr. ORLANDO MACEDO DE ANDRADE
Diretor

TESTEMUNHAS: LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RAIMUNDO VALTER SARMENTO DOS SANTOS

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ-FEP e A SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO COMPLEMENTAR E PRÁTICO, DESTINADOS AO ALUNADO DA FEP.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto garantir o desenvolvimento das atividades docentes-assistenciais na Fundação Santa Casa, proporcionar ao alunado da FEP campo de prática em serviço necessário à sua formação nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Terapia Ocupacional, além de permitir a docentes, alunos e profissionais na Fundação Santa Casa a realização de pesquisa.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá a duração de 24(VINTE E QUATRO) meses, prorrogáveis mediante TERMO ADITIVO, assinado pelas duas partes, que será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 1992.

CONTINUAÇÃO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE FEP e SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ.

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1992

ASSINANTES: PELA FEP: MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
Superintendente Geral
PELA SANTA CASA: Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO
Diretora Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia.
TESTEMUNHAS: LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RAIMUNDO VALTER SARMENTO DOS SANTOS
CP92/0059842-0
TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A FEP - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ E HCGV-HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANNA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO/ASSISTÊNCIA, NOS CURSOS DE MEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL.
OBJETO: Este convênio tem por finalidade, estabelecer base para perfeita integração docente-assistencial, entre o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e os cursos da Fundação Educacional do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: Este convênio terá a vigência de 02(DOIS) anos, a partir da data de publicação nos periódicos oficiais.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 1992
ASSINANTES: PELA FEP: MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
Superintendente Geral
PELO HCGV: Dra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Diretora Geral
TESTEMUNHAS: LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
RAIMUNDO VALTER SARMENTO DOS SANTOS
CP92/0059834-0

(Fat. nº 10.011458, Reg. nº 10.011458, Dia: 25/08/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu escritório Central, sito à Av. Magalhães Barata n. 209, nesta cidade, através das comissões designadas, as seguintes licitações:
EDITAL/TOMADA DE PREÇOS
ASCOT/SUMAM-012/92 Prestação de Serviços de Manutenção de Transformadores de Distribuição, classe 15 KV nas potências de 05 a 300 KVA. Abertura: 09.09 às 09:00 h. ASCOT/SUMAM-013/92 Contratação de Empresa p/fornecimento de mão-de-obra especializada em serviços de limpeza interna de tanques de armazenamento de óleo diesel em várias localidades no interior do Estado do Pará. Abertura: 09.09 às 10:00 h. ASCOT/DECOS-014/92 Aquisição de Central Privada de Comunicação Telefônica, tipo PABX com tecnologia C.P.A. Abertura: 10.09 às 09:00 h. ASCOT/DECOS-015/92 Aquisição de Banco de Capacitores e acessórios, classe 13.8 KV para SE's D. Elizeu, Rondon do Pará e Castanhal. Abertura: 10.09.92 às 10:00 horas.
Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Contratação-ASCOT, a partir do dia 26.08.92, no horário comercial, ao preço de Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) cada.
Belém, 24 de Agosto de 1992.
ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA
CP92/0060478-1

(Fat. nº 10.011438, Reg. nº 10.011438, Dias: 24, 25 e 26/08/92)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORT. Nº 054/92 de 10.08.92 - O Superintendente em exercício autoriza RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA a movimentar o Agente Pagador no valor de Cr\$-1.000.000,00 - data: 19.08.92 - Elemento: 3132.00 - Empenho nº 200719.
PORT. Nº 055/92 de 10.08.92 - O Superintendente em exercício autoriza RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA a movimentar o Agente Pagador no valor de Cr\$-1.000.000,00 - data: 19.08.92 - Elemento: 3120.00 - Empenho nº 200720.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém-pa, 10 de agosto de 1992.
LUIZ GONZAGA DE MORAES FILHO
Superintendente em exercício
CP92/0059850-1

(Fat. nº 10.011449, Reg. nº 10.011449, Dia: 25/08/92)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as firmas que participaram do Convite nº045/92 da decisão proferida do dia 30.06.92, canalizada como a seguir:
Item 01: Firma vencedora: BIOLAB S/A, com o critério de melhor qualidade, com o preço global de Cr\$ 847.872,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros).
Belém, 24 de agosto de 1992.
DRA. FATIMA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação. CP92/0059826-9

(Fat. nº 10.011460, Reg. nº 10.011460, Dia: 25/08/92)

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO EM CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº01/92-COSANPA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO
PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO - PROSEGE
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BELÉM
AGÊNCIA PROMOTORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ torna público que foram alteradas as condições de licitação da presente Concorrência. Estas alterações e a documentação completa do Edital poderão ser adquiridas na Av. Magalhães Barata nº 1201 - 2º andar - Núcleo de Licitações, a partir desta publicação. Para as empresas que já haviam adquirido o Edital, estas alterações estarão sendo encaminhadas por correspondência.
Ficam mantidos o horário, local e data de recebimento da Documentação e Propostas, ou seja, 09:00 horas do dia 20 (vinte) de outubro de 1992, na Av. Magalhães Barata nº 1201, no Auditório da COSANPA.
Engº ALCIONIDES DOS SANTOS SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
COSANPA - Belém - Para CP92/0059415-8

(Fat. nº 10.011432, Reg. nº 10.011432, Dias: 24, 25 e 26/08/92)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP
Ceprodan Norte Consultoria S/C Ltda
OBJETO: Serviço de consultoria para implantação de software básico de SIG-GEO/SQL com módulos AUTOCAD e ORACLE.
PRAZO: 30 dias (19/08 a 21/09/92)
VALOR: Cr\$-67.000.000,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).
DOTAÇÃO: 19.206.03.09.057.3090 - Sistema de Informações para o Planejamento 3132.00.111.01 - Outros Serviços e Encargos.
Belém, 25 de agosto de 1992
CARLOS ROMANO RAMOS
Resp.p/Direção Geral do IDESP CP92/0059810-2
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP
Ceprodan Norte Consultoria S/C Ltda
OBJETO: Serviços de consultoria para desenvolvimento de concepção do Sistema de Informações Gerenciais do IDESP e treinamento de pessoal na área de operação do programa GEO/SQL.
PRAZO: 30 dias (19.08 a 21.09.92)
VALOR: Cr\$-71.000.000,00 (SETENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS)
DOTAÇÃO: 19206.03.09.057.3090 - Sistema de Informações para o Planejamento 3132.00.111.01 - Outros Serviços e Encargos.
19206.03.10.055.3038 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em Ciência e Tecnologia. 3132.00.111.01 - Outros Serviços e Encargos.
Belém, 25 de agosto de 1992
CARLOS ROMANO RAMOS
Resp.p/Direção Geral do IDESP CP92/0059818-8

(Fat. nº 10.011461, Reg. nº 10.011461, Dia: 25/08/92)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SDR-PR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/92-SUDAM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a reaparelhar os Laboratórios de sementes florestais, Laboratório de Tecnologia Madeireira e Escritório do CTM/SANTARÉM/PARÁ. LOCAL: Sala de Reuniões da C.P.L. situada no 3º andar do Bloco "A", do Edifício-sede da SUDAM, na Av. Alameda Barroso, 426, Belém, Pará. DATA: 09 de setembro de 1992, às 09:00 horas. EDITAL: Encontra-se a disposição dos interessados no local acima citado das 7:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas.
Belém, Pa, 21 de agosto de 1992
A COMISSÃO

(Fat. nº 10.011453, Reg. nº 10.011453, Dia: 25/08/92)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DEMAB-B-0052/92

A Superintendência das Minas de Carajás torna público que realizará a seguinte Tomada de preços: DEMAB-B 0062/92, p/aquisição de um guindaste hidráulico, capacidade 35 tn sobre rodas. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar editais detalhados na Divisão de Compras, pelo tlx: (91) 3006 ou telefax (091) 327-1468 ou 327-1319. O encerramento para recebimento das propostas será às 14:30 h do dia 11.09.92, com abertura dos envelopes iniciando-se imediatamente.
HEUGÊNIO HERMONT
Gte. Depto. Materiais

(Fat. nº 10.011447, Reg. nº 10.011447, Dia: 25/08/92)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE RECREATIVO VASCO MOJUNENSE

DENOMINAÇÃO: CLUBE RECREATIVO VASCO MOJUNENSE
FUNDAÇÃO: 11 de Junho de 1992; Filiação LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE MOJU; LOCALIDADE: Rua da Saudade nº 252 - MOJUN - PARA; DURAÇÃO: Tempo Indeterminado; FINALIDADE: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente futebol de campo; DISSO-

LUÇÃO: Em caso de dissolução da Agremiação, seus bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do Município; DIREÇÃO: A Diretoria terá mandato de 2(dois) anos; RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela citada Agremiação; DIRETORIA: Composta de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 1º e 2º Secretários, Diretor de Esportes e Diretor Social; CONSELHO FISCAL: Composto de três Membros e três Suplentes.
Moju - Pará, Em, 11 de Julho de 1992
a) MIZAEL PEREIRA BITENCOURT
(Presidente) (G. Reg. nº 24864)

COMPANHIA AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL DO PARÁ
CGC 04.941.795/0001-93

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1992.
Nesta data, às 09:00 horas, na sede social da empresa, localizada na sede da Fazenda Uraim, no Município de Paragominas, Estado do Pará, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, sob a direção de seu Presidente, Sr. Mário Vavassori, e tendo a mim, José Luiz Vavassori como Secretário, os acionistas representando mais do que 95% (noventa e cinco por cento) do capital social com direito a voto, após terem examinado todos os itens da ordem do dia, constantes na convocação para esta Assembleia, publicada nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 1992 nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos, o seguinte: a) Criação de uma nova classe de ações Ordinárias, tendo como característica sua livre conversibilidade em ações ordinárias e preferenciais com preferência no reembolso, sem prêmio em caso de liquidação, a ser identificadas como "classe B". As atuais ações Ordinárias não convertidas, passarão a ser identificadas como sendo da "classe A"; b) Concessão de um prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta ATA, para que os acionistas optem por converter suas atuais ações, sejam elas ordinárias ou preferenciais na nova classe de ações Ordinárias; e c) Ao fim do prazo supra concedido no va Assembleia Geral Extraordinária será realizada para verificação da quantidade de ações convertidas e correspondente adaptação do Estatuto Social da Sociedade. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ATA, que, lida e aprovada vai pelos presentes assinada.
Paragominas, 17 de agosto de 1992.
Mário Vavassori
Presidente
José Luiz Vavassori
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecânicamente: JUCEPA 660,0 - AUG 24 1992. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011457, Reg. nº 10.011457, Dia: 25/08/92)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-19 OF: *
Faço saber por este EDITAL, a Romulo Oliva Bara-cho, Manoel de Jesus Alves Franco, Liborio Com.Repr. Ltda, Decolopes Com.Repr., R.Moraes, Letras e Artes Ne on, Simeon Constr., J.E.Gomes Lima, Edna do Socorro Diniz Sacramento, Unitec Ind. e Com.de Metais, J.P.// Gonçalves Livr.Didaticos, Texav Eng.Ind. e Com., Langon Carlos Augustoda Silva Monteiro, Rod.Serranorte, P., Silva e Cia, Centrais Elétricas do Norte do Bras., Fausto Vinicius, J.R.Farias-Papelaria Farias, Giovan ni Javier Leon, Hal Planejamento e Constr., Garcia Serrão Com., Rebral Rep.Brasileiras, R.A.de Freitas, Supermerc. Amazonia, Auristela Dantas Moreira, Jato- con Jateamento Pint.e Constr.Ma., Miranda e Silva, Secretaria de Estado CienciaTec.Meio, José Wilson// Carvalho Bruno, A.O.da Silva Com.Rep., B.M.E.Com.e// Rep., Antonio Manoel Camara Leal, Isa Inf.e Servs., Versatil Distr., Eduardo Tiburcio Leite, Laudelino// Barata de Souza, M.C.Carvalho da Silva, C.P.L.Coml., R.S.Duarte Coml., Frigorifico Paragominas S/A-Fripa go, Duarte e Santos, J.R.F.Ribeiro Distr., Benedito Girard Rodrigues, F.A.R.Com.Repr., Jardim Aquarium Com., Ozeias Froes Silva, Maria Cristina Souza, João/ Estandilan M.da Silva, Eustaquio Bispo Correa, Oze- ias Froes Silva, R.M.S.Corret.e Adm.de Seguros, Tava res e Santos Ltda, M.Livramento-Liconave, Fascina Co mercio, Auto Pcs.Eletr.Costa, G.F.Alencar Silva, Os- valdo Ferreira da Silva, F.A.R.Com.Rep., Hudson Sil- va e Veloso Ltda, José Wilson Carvalho Bruno, N.C.O- liveira Magazine, Elias Abdon da Costa, Acácio Gue- tes Courinho, F.Nogueira Cia, Cerealista Flor do Nor- te, M e M Video Locadora, Cia.Bras.de Distr., Flavio/ Marques Franco, D.Coelho Com.Rep., Liborio Com.e Rep XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, R.soc.Moura Com.Rep., XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, G.R.Rodrigues, Rui Guilherme Rocha Guimaraes, Cinci- nato Antunes Azevedo, Abinco Abet Ind Com Madeiras, Admilson A.Vieira, Trianas Transp.Com., Seanfa Trans portes Com.e Rep., Chama Ind.Com., João Cardoso de / Souza, Inal-Inds.Naval Amaz., Super Moveis Coml., Bra sil Coml.de Alimentos, Distr.Chama, Distr.Caramelos/ Antonina Bonfim S.Azevedo, Auto Desempenadora Souza Integração Rep.Com., M.C.Carvalho da Silva, Loja dos Radiadores, Transeguservicos e Empreendimentos, Ed- son S.Lobo, Petrat Pcs.P/Transp., DGN Distr.Goncalo/ Marcos Ltda, Auto Pcs.Humaitá, Leonardo de Almeida/ Jordano, Falesi e Cia, M.A.Adelia Gonçalves Ribeiro/ Waldir José Marinho Lobato, Vidrolar Com.de Vidros, Amazonia Agroinds.Alimentos Ltda, Arbol da Amazonia P N Ltda, Arbol da Amaz.Prod.Naturais, Tarrio Rangel e Cia, Costa e Nery, Nicolau e Nicolau Ltda, Urca S/A Urb, Constr.Adm.Turismo, Jose Coelho Neto, M.S.B.// Martins, Jonasa Madeiras, Refrino Repr.Com., Transan- jos Transp.Anjos, Eletroequipos Peças, Agropastoril/ e Extrativa S/a Pastoirisa, Silnave Silva e Irmãos/ Nav., que foram apresentadas em meu Cartório a Rua/ Aristides lobo, 468 da parte de Localiza Nacional, E conomico, Modas Wester, Bco.General Motors, Banorte, Digibanco, Banespa, Rural, Itau, Brasil, Bradesco, Ruxx/ BCN, Bamerindus, Real, Safra, Sudameris, Basa, America/ do Sul, Unibanco, Nacional, Memoria Comp.e Suprim., Meridional, Mercapaulo, Dozano, Economico, para aponta mentos e protestos, por falta de pagamentos, Dois(2) Cheqs, Tres(3) N.Prom9ss., e Cento e Vinte(120) Dupls de C/mercantis, Nos valores de Cr\$2.640.000,00/160. 000,00/19.844.708.01/8.429.752,37/8.991.737.43/CRS

1.483.885,00/220.320,00/517.004,40/3.772.747,32///
3.035.343,50/1.493.566,66/284.485,00/788.900,00///
97.207,00/143.790,52/3.592.110,00/677.912,97/CR\$-/
184.161,15/149.867,39/1.836.117,70/7.348.110,00///
862.500,00/176.206,00/62.500,00/831.590,61/ CR\$-/
1.247.000,00/1.049.000,00/4.803.150,00/586.230,00/
33.811,00/275.393,00/1.411.778,50/429.062,00/CR\$-/
9.666.000,00/463.154,56/91.700,00/1.912.640,00/CR\$-/
258.136,00/111.500,00/450.064,00/423.832,00/ CR\$-/
343.137,50/252.414,00/262.000,00/2.182.180,00/CR\$-/
428.510,00/3.300.000,00/724.650,00/38.433,00/ CR\$-/
121.700,00/952.000,00/2.419.362,50/513.968,00/CR\$-/
476.286,00/618.626,50/167.012,25/51.157,50/ CR\$-/
763.225,68/284.000,00/564.500,00/1.300.000,00/CR\$-/
3.512.565417.600,00/3.600.870,00/300.400,00/CR\$-/
995.372,37/587.600,00/747.900,00/1.610.194,40/CR\$-/
400.000,00/329.000,00/2.750.000,00/295.000,00/CR\$-/
282.910,00/295.433,00/121.760,62/765.000,00/CR\$-/
1.168.817,00/527.610,00/496.692,00/490.710,00/CR\$-/
966.408,36/743.391,04/578.840,00/293.026,00/ CR\$-/
3.450.000,00/237.965,00/491.850,00/177.278,00/CR\$-/
572.500,00/1.423.329,00/345.242,57/1.624.000,00///
9.089.093,49/280.572,00/252.000,00/3.300.000,00///
299.997,00/271.100,00/630.213,57/789.005,29/ CR\$-/
237.965,00/21.382,71/1.029.349,56/421.691,00/ CR\$-/
56.083,34/3.173.936,83/279.978,00/375.000,00/ CR\$-/
286.850,00/1.256.091,02/1.882.187,00/401.000,00///
442.578,35/667.159,92/1.027.200,00/5.186.388,00///
316.980,85/641.444,00/4.033.000,00/271.650,00/CR\$-/
593.540,00/762.870,00/818.625,00/vencimentos Vari-
os,por Vv.Ss.não pagas, a favor de Localiza Natio-
nal,Conf.Reimidas,CCA.-Constr.Civis da Amaz.,Bco./
General Motors,São Mateus Frig.Indl.,Tec Fil Fil-
tros e Pcs.,Química Coronado,Axtos Prods.de Elas-
tomeros,Facepa,Bco.Noroeste,KJ Inds.Reunidas,Mira/
Com Rep.,LMS Franklin,White Martins G.Ind Norte,Ex/
pram,Distr.Prods.Alims.Miromar,Di Gregorio Tocan/
Transp.,Paese & Tiscoski,Ind Carnes e Derivados,/
Jac do BR Ind Com.,Montemil,Ind de Linhas Leopoldo
Schamitz,Raca Transp.,Rigesa Amaz.,Diversey Wilmin-
gton,Marcos Marcelino e Cia,Editora Nova Fronteira
Label Latic Belem Com Rep.,Safrá Com Servs.,Sim-/
bras Ind Bras.,Mercado das Pcs.,I.Teixeira,Inds//
Meias Aço,Sotubo,AvareTextil I.Com.,Engarrafadora/
Asa Delta,Braswey S/A,R.J.Varjal de Melo firma,Meg
Mats.de Expediente em Geral,Construmaq,Suprarroz,/
Soc Coml Amazonas,Melitta do Brasil,Fenix Distr. e
Ind de Alims.,Distr Cardan,T Veiculos,Eletróluz,/
Coml Metalnorte,SuperfectaInd Com.,Cobras,Frioli-
der Ind Com Rep.,Pecuarista do Este Aracatuba,Loca-
liza,Abeto Embalagens,Campina Grande Inds.,Eletrô-
nica Maxwell Ind Com.,Memória,Apildata,Kiki Coml.,
Coesa,AEL Inds Modas,Atanaram,Transp.Itapemirim,/
Distr Prods Alim Miromar,Gediesel,Aganor Gases,Leo
pardo Mags.,Ind de Bolsas Olimpikus,Akso Ltda.//
Beta Audio Video,Melamazon,Inah D Bastos,J Ramos//
Inal Inds Naval Amaz.,TAGIDE,Jahu Distr.Pcs.,Petro
leo Sabba,Veratex,Argus Pneus,Cereais Toledo,Ind e
Com Bonecas NS Aparecida Pedreira,Confecç.Emmes,/
Singer do Brasil,Becton Dickinson,Transpasa,Distri-
vidro,Confeitaria Colombo,Santos Hotelaria Turismo
Delta Publ.,Maresia,Alum Empress,Imp.Exp.Cereais,/
HC Pneus,Invencível Veics.,Frutop Prod Alim.,Fabr./
de Balas Ouro Verde,Invencível Veics.,Fina Forma //
Confecç.,Emporio Mondiale,Radiadores Visconde Ltd,
Agenor Santos Comércio de Plásticos Ltda,H.C.Pneus,
OBS.POR GENTILEZA QUEIRAM PUBLICAR MAIS 4 DUPLICA-
TAS que SÃO AS SEGUINTE:DP-no valor de 207.320,00/
com vencimento em 01.08.92 apresentante:Bco.Real //
a favor de Auto desempenadora Amazonia,contra ANTO-
NIO JOSE NASCIMENTO CUNHA;=DP.no valor de CR\$- //
318.160,00 com vencimento em 02.8.92 apresentante://
Lloyds,a favor de Portuense Ferragens S/A,contra //
MENDES JUNIOR S/A;=DP no valor de 374.400,00 com //
vencimento em 02.8.92,apresentante Bco.Brasil a fa-
vor de Cia.industrial de Lactec.do Pará Cilpa,con-
tra HAROLDO FREITAS IPIRANGA;=DP no valor de CR\$-/
160.000,00 com vencimento em 30.07.92,apresentante:
Bradesco, a favor de White Martins Gases Inds.Norte
S/A,contra HELIO PENA BARBOSA;=respectivamente,e os
intimo e notifico ou a quem legalmente os represen-
tem para pagarem ou dar a razão porque não pagam as
ditas notas promiss.,os cheques e as dupls. de C///
mercantis,ficando V.ss.cientes desde já de que os //
protestos respectivos serão lavrados e assinados //
dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 24 de Agosto de 1992
(A) MAURO JOSÉ P. DE MIRANDA CORREIA.
OFICIAL SUBSTO DO PROTESTO DE LETRAS-
1º OFICIO.

(Fat. nº 10.011448, Reg. nº 10.011448, Dia: 25/08/92)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

TOMAD. DE PREÇOS Nº 004/92
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da ASIPAG, comunica, a quem interessar possa, que no dia 08 de setembro de 1992, às 11:00 horas, estará reali-
zando TOMADA DE PREÇOS para a aquisição de cadeiras de rodas e
carros para crianças excepcionais.

O Edital e especificações estarão à disposição dos interessados na
sede da ASIPAG, sito à Rua dos Tambois, nº 1578, no horário das 8:00
às 13:00 horas.

Belém, 19 de agosto de 1992,

JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK
Presidente da Comissão

CP92/0047135-8

(G.Reg. Dias 20,24 e 25/08/92)

RESULTADO DE LICITAÇÕES

CARTA-CONVITE Nº 025/92 - A Comissão de Licitação comu-
nica a quem possa interessar, que foram declaradas ven-
cedoras, as seguintes empresas, com os respectivos itens:
Só Descartáveis: 09,20,28,30,34,40,43,45,56 e 57

Integral: 26,27,32 e 51
Dislimp: 01,02,04,05,06,07,08,10,11,12,13,16,17,18,19, ,
23,24,31,37,42,47,48 e 49

Astral: 03,14,15,21,22,33,35,36,39,46 e 54
R.S.Maia: 25,29,41,44,50,53 e 55

INES DE MOURA COSTA
Presidente da Comissão

CARTA-CONVITE Nº 26/92 - A Comissão de Licitação comuni-
ca, a quem interessar possa, que declarou vencedora a em
presa LOJAS DULAR com os preços unitários de Cr\$-4.900 .
000,00; Cr\$-2.300.000,00 e Cr\$-1.590.000,00, respectiva-
mente.

JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK
Presidente da Comissão

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 085/92: Designa os funcionários MARIÚCIA DE
FÁTIMA SANTOS DIAS, IMAR DOS SANTOS RODRIGUES e VERA LÚ-
CIA DAS ILVA COSTA, para, sob a presidência da premeira,
realizarem a CARTA-CONVITE nº 032/92.

RENATO CESAR NAVARRO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO 186/92
PROCESSO Nº 92/50354-3
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará ,
por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o
disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro
do Regimento, cita através do presente Edital,que
será publicado três (03) vezes no prazo de (10)..
dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AFRÂNIO
VIEIRA DA COSTA, Presidente do Clube Recreativo..
dos Advogados do Pará, a fim de que no prazo de
(15) dias, após a última publicação, apresente de-
fesa nos autos do Processo Nº 92/50354-3, referen-
te ao Convênio SEPLAN 317/90 e T.A do exercício..
de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado
a revelia sobre o valor de Cr\$ 10.216.346,00 rece-
bido da Fazenda Estadual e não prestado contas no
prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE

CP92/0047072-6

EDITAL DE CITAÇÃO 189/92
PROCESSO Nº 92/50964-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: CARLOS AUGUSTO NUNES GOU-
VEIA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará ,
por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o
disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro
do Regimento, cita através do presente Edital,que
será publicado três (03) vezes no prazo de (10)..
dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS
AUGUSTO NUNES GOUVEIA, Prefeito Municipal de SOU-
RE, a fim de que no prazo de (15) dias, após a
última publicação, apresente defesa nos autos do
Processo Nº 92/50964-4, referente ao Convênio..
FCPTN s/nº/90 do exercício de 1990, sob pena de,
não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o va-
lor de Nz\$ 254.200,00 recebido da Fazenda Esta-
dual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

LUCIVAL BARBALHO
PRESIDENTE

CP92/0047064-5

EDITAL DE CITAÇÃO 190/92
PROCESSO Nº 91/52586-2
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ RUFINO DE SOUZA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará ,
por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o
disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro.
do Regimento, cita através do Presente Edital,que
será publicado três (03) vezes no prazo de (10)..
dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RU-
FINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Capitão Poço
a fim de que no prazo de (15) dias, após a última
publicação, apresente defesa nos autos do Proces-
so Nº 91/52586-2, referente ao Convênio FCPTN....
s/nº/89 do exercício de 1989, sob pena de, não o
fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de

Ncz\$ 1.440,00 recebido da Fazenda Estadual e não
prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE

CP92/0047056-4

EDITAL DE CITAÇÃO 191/92
PROCESSO Nº 91/52595-3
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: GERSON VILHENA GONÇALVES...
DE MATOS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará ,
por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o
disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro
do Regimento, cita através do presente Edital,que
será publicado três (03) vezes no prazo de (10)..
dias no "Diário Oficial" do Estado, o Pastor GER-
SON VILHENA GONÇALVES DE MATOS, Presidente da Pri-
meira Igreja Batista de Icoaracy, a fim de que no
prazo de (15) dias, após a última publicação, apre-
sente defesa nos autos do Processo Nº 91/52595-3,
referente ao Convênio SEPLAN 078/90 do exercício
de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado
a revelia sobre o valor de Nz\$ 300.000,00 recebi-
do da Fazenda Estadual e não prestado contas no
prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 192/92
PROCESSO Nº 90/53329-8 CP92/0047136-6

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ANTONIO WALTER DA SILVA
IMBIRIBA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará ,
por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o
disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro
do Regimento, cita através do presente Edital, que
será publicado três (03) vezes no prazo de (10)...
dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO
WALTER DA SILVA IMBIRIBA, Presidente da Associação
Praiana Amigos do Ariramba, a fim de que no prazo
de (15) dias, após a última publicação, apresente..
defesa nos autos do Processo Nº 90/53329-8, referen-
te ao Convênio SEPLAN 113/89e T.A. do exercício de
1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a re-
velia sobre o valor de Nz\$ 17.000,00 recebido da
Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo le-
gal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE

CP92/0047128-5

EDITAL DE CITAÇÃO 193/92
PROCESSO Nº 91/54120-7
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: SAMUEL CARDOSO CÂMARA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará ,
por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o
disposto no art. 267 item I do Regimento, cita....
através do presente Edital, que será publicado (03)
vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial
do Estado, o Sr. SAMUEL CARDOSO CÂMARA, Prefeito..
Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo..
de quinze (15) dias, após a última publicação, apre-
sente defesa nos autos do processo Nº 91/54120-7 ,
referente ao Convênio SEPLAN 073/90.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0047120-0EDITAL DE CITAÇÃO 194/92
PROCESSO Nº 91/52648-8
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA TITO DA SILVA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA TITO DA SILVA, Presidente do Clube Recreativo da SESP, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/52648-8, referente ao Convênio SEPLAN 106/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cr\$ 100.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0047112-9EDITAL DE CITAÇÃO 195/92
PROCESSO Nº 91/52631-5
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: LENY MAY DA SILVA CAMPELO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. LENY MAY DA SILVA CAMPELO, Presidente da Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associação de Moradores, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/52631-5, referente ao Convênio SEPLAN 201/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cr\$ 500.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0047104-8EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/92
PROCESSO Nº 91/51295-4
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: LAURINEIA SALDANHA VALENTIM

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita... através do presente Edital, que será publicado (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. LAURINEIA SALDANHA VALENTIM, Presidente da Creche e Abrigo Maranata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/51295-4, referente ao Convênio SEPLAN 377/90 e T.A..

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0047152-8EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/92
PROCESSO Nº 91/52600-1
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ANTONIO JORGE DE QUEIROZ MENDES

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO JORGE DE QUEIROZ MENDES, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiros e Similares de Barcarena, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/52600-1, referente ao Convênio SEPLAN 206/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cr\$ 400.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045430-5EDITAL DE CITAÇÃO 198/92
PROCESSO Nº 91/52633-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JURANDIR ANSELMO NASCIMENTO DA SILVA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JURANDIR ANSELMO NASCIMENTO DA SILVA, Presidente da Fundação Educacional Tancredo Neves de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/52633-0, referente ao Convênio SEPLAN 56/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cr\$ 40.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTEEDITAL DE CITAÇÃO 199/92
PROCESSO Nº 91/52590-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ SOARES DA SILVA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/52590-0, referente ao Convênio FCPTN s/nº/89 do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cr\$ 1.526,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045438-0EDITAL DE CITAÇÃO 200/92
PROCESSO Nº 91/50375-6
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIVALDO DA CONCEIÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIVALDO DA CONCEIÇÃO, Coordenador do Núcleo Administrativo Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/50375-6, referente ao Convênio SEPLAN 313/90.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045373-2EDITAL DE CITAÇÃO 201/92
PROCESSO Nº 91/52646-2
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/52646-2, referente ao Convênio SEPLAN 150/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cr\$ 588.500,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045374-0EDITAL DE CITAÇÃO Nº 202/92
PROCESSO Nº 78.114
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: IZIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. IZIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, Ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 78.114, referente ao Convênio SEPLAN 336/88.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045366-0EDITAL DE CITAÇÃO 203/92
PROCESSO Nº 92/50337-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: RONAN MANOEL LIBERAL LIRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RONAN MANOEL LIBERAL LIRA, Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 92/50337-4, referente ao Convênio FCPTN s/nº/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cr\$ 50.840,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045365-1EDITAL DE CITAÇÃO 204/92
PROCESSO Nº 76.658
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 76.658, referente ao Convênio SEPLAN 109/88.

ZA, Ex-Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 76.658, referente ao Convênio SEPLAN 109/88.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045357-0EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/92
PROCESSO Nº 90/51313-7
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MILTON BOULHOSA RIBEIRO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MILTON BOULHOSA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/51313-7, referente ao Convênio SEPLAN 077/89.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045349-0EDITAL DE CITAÇÃO 206/92
PROCESSO Nº 90/52861-8
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MILTON BOULHOSA RIBEIRO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MILTON BOULHOSA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/52861-8, referente ao Convênio SEPLAN 174/90.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045358-9EDITAL DE CITAÇÃO 207/92
PROCESSO Nº 92/50330-5
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santarém Novo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 92/50330-5, referente ao Convênio FCPTN s/nº/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cr\$ 254.200,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045446-1EDITAL DE CITAÇÃO 208/92
PROCESSO Nº 91/52636-9
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santarém Novo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/52636-9, referente ao Convênio SEPLAN 216/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cr\$ 3.400.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045350-3EDITAL DE CITAÇÃO 209/92
PROCESSO Nº 90/50098-0
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/50098-0, referente ao Convênio SEPLAN 348/89.

Belém, de agosto de 1992

Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045461-5EDITAL DE CITAÇÃO 210/92
PROCESSO Nº 91/51240-2
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/51240-2, referente ao Convênio SEPLAN 56/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cr\$ 40.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/51240-2, referente ao Convênio SEPLAN 307/90 e termos aditivos.

Belém, de agosto de 1992
Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045469-0

EDITAL DE CITAÇÃO 211/92
PROCESSO Nº 91/50958-4
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado... três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 91/50958-4, referente ao Convênio SEPLAN.... 603/90.

Belém, de agosto de 1992
Lucival Barbalho
PRESIDENTE CP92/0045454-2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 915194-00
INTERESSADO: ALVARO PEREIRA DE PAIVA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

02) PROCESSO Nº 903660-00
INTERESSADO: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 1992.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL CP92/0059551-0

RESOLUÇÃO Nº 2.965 de 04.06.92
Processo nº 921657-03
Origem : Prefeitura Municipal de Bujaru
Assunto : Contrato nº 03/91, firmado com Marcionila Cardoso Goes.
Relator : Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Decisão : Mandar juntar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bujaru, para análise conjunta, por tratar-se de exercício findo. Unanimidade CP92/0059543-0

RESOLUÇÃO Nº 2.992 de 11.09.92
Processos nºs 911614-00 e 920709-00
Interessado: Floriano da Silva Lima
Origem : Prefeitura Municipal de Itupiranga
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro LECYR RIODEADES
Decisão : I - Parecer Prévio favorável;
II - Aplicar ao ordenador da despesas multa no valor de cinco (5) Valores de Referência Regional, que deverá ser recolhida no prazo de quinze (15) dias, pelo atraso na remessa de documentação comprobatória da prestação de contas. Unanimidade CP92/0059535-9

RESOLUÇÃO Nº 2.994 de 11.09.92
Processo nº 914312-00
Interessado: Lucival Rodrigues de Leão
Origem : Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade CP92/0059527-8

ACÓRDÃO Nº 3.159 de 04.08.92
Processo nº 910436-00
Interessado: Salomão Lopes dos Santos
Origem : Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Salomão Lopes dos Santos, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 14.169.483,64 (Quatorze milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos);
II - Determinar ao ordenador de despesas que, no prazo de quinze (15) dias, proceda ao recolhimento da importância de Cr\$ 350.469,72 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos) devidamente corrigida, referente ao não recolhimento

do Imposto de Renda Retido na Fonte dos Srs. Vereadores.
III - A expedição do Alvará de Quitação, fica condicionada à comprovação, perante este Tribunal, do referido recolhimento. Unanimidade CP92/0059519-7

ACÓRDÃO Nº 3.160 de 04.08.92
Processo nº 912165-00
Interessado: José Roberto Velho da Cruz
Origem : PMB/SESMA
Assunto : Prestação de Contas de 1991
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Roberto Velho da Cruz, como ordenador de despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.237.464.390,81 (Cinco bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), passando um saldo de Cr\$ 765.993,23 (Setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), para o exercício de 1992. Unanimidade CP92/0059511-1

ACÓRDÃO Nº 3.161 de 04.08.92
Processo nº 921947-00
Interessado: Deuzarina Teixeira dos Santos
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LECYR RIODEADES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP92/0059503-0

ACÓRDÃO Nº 3.162 de 04.08.92
Processo nº 922060-00
Interessado: Heitor Melo de Oliveira
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LECYR RIODEADES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP92/0059576-6

ACÓRDÃO Nº 3.163 de 04.08.92
Processo nº 922669-00
Interessado: Luiza Helena Andrade de Moura Carvalho
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP92/0059584-7

ACÓRDÃO Nº 3.164 de 04.08.92
Processo nº 920131-00
Interessado: Maria Ramos Ribeiro
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP92/0059592-8

ACÓRDÃO Nº 3.165 de 04.08.92
Processo nº 922196-00
Interessado: Carlos Alberto da Silva Oliveira
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP92/0059600-2

ACÓRDÃO Nº 3.166 de 06.04.92
Processo nº 910967-00
Interessado: Julio Silva da Costa
Origem : SMER de São Miguel do Guamã
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Julio Silva da Costa, como ordenador de despesas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São Miguel do Guamã, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.594.591,12 (Um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e doze centavos). Unanimidade CP92/0059608-8

ACÓRDÃO Nº 3.167 de 06.08.92
Processo nº 922632-00
Interessado: Ida Nazaré Santana da Silva
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LECYR RIODEADES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP92/0059616-9

ACÓRDÃO Nº 3.169 de 06.04.92
Processo nº 920011-00
Interessado: Olívia Coelho dos Santos
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP92/0059624-0

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 046/92

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Adailton de Oliveira Barata	198303813/68
Adailto Freitas da Silva	268302513/68
Adalberto Figueiredo Miranda	113384013/84
Ademir da Silva	111781213/41
Adnamar Nascimento Costa	110804613/92
Agnaaldo da Silva Barata	261374513/33
Alcides Nunes dos Santos	101612913/50
Alex Walber de Araújo Maia	268507113/09
Alexandre Cezar de Argolo Corrêa	237382813/68
Alexandre Freitas dos Santos	101056013/33
Amélia Maria da Costa Araújo	099932413/09
Ana Lúcia da Silva	097371813/92
Ana Maria de Almeida Santana	098992013/09
Ana Pergetina Pereira de Souza	109702713/41
Anatalia Maria Soares da Silva	101063813/33
Andréa Santa Rosa Pessoa	192102713/25
André das Chagas Lobato	226711713/09
Anelio Rodrigues Furtado	110706313/33
Ângela Maria Melo	239377413/25
Ângela Paula Francinete Aragão	106835113/84
Antônia Ieda Aguiar da Silva	104013613/92
Antonio Carlos Ferreira da Cunha	268558413/41
Antonio Carlos Ferreira de Souza	241248413/25
Antonio Carlos Padilha Santos	105721913/84
Antonio Claudio Pereira Andrade	226369013/09
Antonio Damasceno Tavares	096718013/33
Antonio de Cristo Goulart da Costa	105965713/76
Antonio Eduardo Cardoso de Santa Brígida	109714313/25
Antonio Farias Cancio	109533313/76
Antonio Vilar Freire	104264513/09
Ari Augusto de Albuquerque do Espírito Santo	099154713/84
Aroldo Sousa dos Santos	239229113/50
Arlete Conceição Silva	108365413/33
Arlindo da Silva Foro	111143413/76
Arlindo Furtado	095777113/84
Artur Fernando dos Santos Neves	111664113/09
Augusto César Salgado Torres	095780713/25
Áurea Benedita Silva dos Anjos	109727013/68
Benedito Alves Marques	110835113/41
Benedito Cleto de Lima Gama	100351413/17
Benedito da Conceição	098310313/76
Benedito dos Santos Coutinho	101478613/17
Benedito Monteiro Ferreira	101078713/84
Brasilino Oliveira de Sousa Neto	104993813/50
Carlos Alberto Baía Gomes	109736313/09
Carlos Alberto da Silva Paiva	099524613/25
Carlos Alberto de Souza	161073213/25
Carlos Alberto Serra Rodrigues	099244813/50
Carlos Antenor Ferreira Martins	175594313/09
Carlos de Jesus Ramos da Silva	109218913/33
Carlos Jorge da Rocha Hemetério	098322713/09
Carlos Nascimento dos Santos	098026313/09
Carlos Pompeu Lima Rocha	192165513/68
Carlos Reginaldo de Oliveira Santa Brígida	198235113/76
Carmen Dolores Gomes Pereira	099004913/76
Cássia Gracimar Paiva Cordeiro	101653913/84
Cecília Santos da Silva	099535813/25
Carlos da Conceição Silva	104664613/09
Célio de Carvalho Costa	098882913/25
Célio dos Santos Cruz	189826013/33
Célio Fernando Jereis de Sousa	237226513/76
Cícero Sobreiro Filho	103662913/68
Cipriano do Espírito Santo Filho	188239013/41
Cleide Soares de Sousa Machado	178627713/92
Classius Clei de Sousa	251476413/17
Claudia Santos Rodrigues	239262213/84
Claudio Cruz Mendes	111158113/50
Claudionor Barbosa Bastos	192103113/09
Cleide Soares dos Santos	110854513/25
Clóvis da Gama Penha	175494413/25
Clóvis de Sousa Pacheco	101927213/76
Conceição Aparecida Carneiro de Lima	102294113/84
Dalva Dariléa Tavares Borges	175791913/84
Dalva de Cássia Sampaio dos Santos	105025613/41
Dalva Maria Nery Borges	104676013/25
Darci Rocha de Carvalho	192175313/68
Débora Salviano Marques Pinheiro	217862413/09
Dênis José Meireles Moraes	10244613/17
Denis Marques Alves	110860113/76
Denilson Rocha de Oliveira	217991013/50
Deuzimar Costa Pantoja	102619713/41
Dilcimeire Correa da Costa	101938813/09
Dilma Duarte de Souza	098356913/50
Diogo da Conceição	098886713/50
Domingas Carneiro Roxo	104460213/84
Domingos Barbosa dos Santos	107552513/09
Domingos de Oliveira Viana	107614713/09
Dorival Silvestre Benigno Neto	105046813/09
Durvanilda Gomes de Almeida	105048113/84
Edercio Lima Monteiro	251480213/84
Edilson Alves da Silva	

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0545

Pág. 13

Edmilson Oliveira Monteiro	211223513/09	Laurivaldo Carvalho Cardoso	211278513/92	Milton de Jesus Monteiro	102460113/09
Edinaldo Almeida Delgado	282979713/09	Lauro Ernesto da Rocha	098527513/17	Milton José da Silva Lima	011185113/09
Edinalva Maria Fiel Lopes	101106613/68	Lazareno Pinheiro Azevedo	110645013/17	Milton Santos Rodrigues	103323313/25
Edson Pimentel Costa	178540913/17	Leon Diniz Saraiva Pires	109908013/17	Moacir Belarmino da Costa Santos	106261413/09
Eduardo Serrão da Silva	096440813/33	Leonardo Oliveira Alcântara	192144113/33	Nazare de Fátima Albuquerque Bastos	097550213/09
		Lindalva Bezerra da Costa	101574213/50	Nelson Brito Ferreira	098700613/76
		Lirivaldo Araújo Lira	107792213/17	Nely Gonçalves do Espírito Santo	106274913/92
Edson Pinheiro dos Santos	175486713/50	Lourdes de Fátima Gonçalves Furtado	098536313/41	Neuza Maria Ribeiro de Souza	108764713/25
Edson Ricardo Paiva Sá	232056713/92	Lucival Campos Rodrigues	096525613/68	Nilce Cristina Pinto Santos	217841313/25
Eliezer Alves da Silva	101115313/09	Lucivaldo Barbosa Soares	104526513/68	Nilsaile Raimunda Holanda Lisboa	103933113/50
Ely Anne Damasceno Monteiro	188327013/92	Lucivaldo da Silva Moreira	109918313/25	Nilson Barbosa Siqueira	239444213/09
Elida do Socorro Nunes Silva	101113713/92	Lucivaldo Mendes Lobato	096525813/25	Nilson Souza da Luz	240598013/33
Elieze Teixeira Freire Rios	251659613/84	Lucivaldo Moura da Silva	109604313/09	Nilton Conceição Ventura	100565513/68
Eliezer dos Santos Soares	110878013/33	Lucyoleide Marques da Silva	231926813/25	Nilton Ronaldo Costa do Rêgo	109650013/92
Elita Lima Pereira	106982613/41	Luís Carlos de Souza Monteiro	100826213/09	Nixon Silva Brandão	232003113/68
Emmanuel do Espírito Santo Carpina	175126713/09	Luís Carlos Gonçalves França	241246113/33	Noêmia Barros Nunes	097553513/76
Enedina de Souza Magalhães	175286513/84	Luís Carlos Lima Colabeira	10237713/25	Núbia Maria Moreno da Silva	097188513/09
Enilda de Fátima da Rocha Carvalho	175261313/25	Luiz Alberto de Oliveira Sarmento	098545613/84	Oclio de Sousa Rodrigues	096109313/68
Ericival Ferreira da Silva	231980813/76	Luiz Carlos Pinheiro Santos	192131413/09	Odimar Fernandes da Silva	111587813/68
Euclides de Souza Lobato	100457013/84	Luiz Claudio da Silva Gomes	10211613/09	Odinéia Moreira da Silva	107514713/50
Evandro dos Santos Pinheiro	231922913/17	Luiz Claudio da Silva Portal	239347413/33	Onely Maria do Nascimento Elereia	110775713/33
Ezila Fiel de Azevedo	099611713/84	Luiz Gonzaga Oliveira da Silva	098095213/09	Orlando Monteiro Corrêa	111754213/76
Fábio Gomes Nogueira	218648913/68	Luiz Guilherme Fiel Lopes	232140413/09	Osmarina Monteiro Corrêa	101288713/50
Fábio Katelson Barata da Silva	241424313/33	Luiz Heliodoro Moraes Barros	104771913/50	Oswaldo Ferreira Duarte	105475713/68
Fernando Lima Santiago	108467013/09	Luiz Heraldo Pereira de Barros	012823513/76	Paulo Barbosa	108225213/68
Fernando Miranda Pinto	241278013/92	Luiz Joaquim dos Santos Nascimento	106594613/33	Paulo César Melo Lavareda	107927513/92
Francineth Maria Sales Cavalcante	237228613/09	Manoel Braz de Oliveira	109923913/17	Paulo Marcos Silva	261068613/84
Francisca dos Santos Silva	109032813/33	Manoel Ferreira de Sousa	099784613/17	Paulo Roberto Campos Haick	109442713/33
Francisco Almeida Brito	105771513/50	Manoel Ferreira Lima	111526613/41	Paulo Roberto de Sena Gama	108796213/50
Francisco José dos Santos	239165713/50	Manoel Jesus da Conceição	110269413/41	Paulo Roberto Rodrigues Trindade	108796713/68
Francisco Paulo dos Reis Amaral	103852613/68	Manoel Melo da Cruz	100500613/09	Paulo Sérgio de Souza Alves	111069013/50
Francisco Sérgio Ferreira Pinheiro	102324813/68	Manoel Oysan Barbosa dos Reis	107800113/76	Paulo Wellington Pavão Lameira	097216013/68
Francisco Siqueira de Andrade	218656413/76	Marcelo dos Santos Marques	104534613/68	Pedro Alcântara Tavares	109444613/09
Gecil Conceição dos Passos	095872413/17	Marcelo Lima dos Anjos	261223013/84	Pedro Duarte da Costa	268340713/33
Gemiciel Rodrigues Maia	211209413/33	Marcelo Silva da Silva	268596313/76	Pedro Indomar de Sousa Paes	175504513/92
Geraldo Simões dos Santos	103127713/33	Márcia Alves da Silva	261111513/25	Pedro Martins da Silva	161671413/76
Geremias Alves Silva	102191913/68	Marcia Andrea Cruz	231975813/76	Pedro Otávio dos Santos Gama	217881213/09
Gerson Nazareno Mendes da Rocha	095875413/33	Márcia Lidia Oliveira Abdel Ghaffar	11273213/84	Pedro Paulo Cruz de Oliveira	178531713/68
Gilberto Reis	097934213/92	Márcia Mônica Lima Leão	105295413/33	Pedro Paulo Mendes Nogueira	101310813/68
Gilmar de Lima Sena	098428513/33	Marcelo Augusto Teixeira Miranda	241287713/50	Pedro Paulo Silva Nascimento	111071613/25
Glória Anita da Silva Garcia	100777913/09	Márcio Antonio Santos Franco	188455913/25	Pedro Roosevelt Tavares Pereira	104387413/25
Gracilea Ferreira Alves	103857013/33	Márcio José Silva do Couto	226601013/09	Pedro Teles da Silva	096361413/50
Guilherme dos Reis Coelho	110902813/68	Marco Antonio Dias Martins	231985013/84	Raimunda das Graças Pinheiro da Sil	104199813/50
Guilmar Ferreira Cardoso	101710513/33	Marcos Roberto da Silva	102132213/84	va	
Guilmar Ferreira Cardoso	111194813/92	Marcos Sérgio Cativo Rosa de Araújo	099372213/68	Raimunda do Socorro Neves Silva	101593113/25
Helba Helena dos Santos Lâminas	106556813/92	Marcos Wanderlei Furtado Silva	232067213/37	Raimundo Andrade Neves	096164213/09
Helena de Nazare Repília Nascimento	098897913/50	Maria Amélia Romão Catanhede	241251413/84	Raimundo Batista dos Santos	152152813/84
Hélio Gomes de Jesus	105136713/17	Maria Aparecida Januário	100504813/50	Raimundo de Jesus Brito Trindade	175112713/50
Helton Silva Santos	099652513/41	Maria Betânia de Lima Pereira	109615113/84	Raimundo Lima Cardoso	105515913/09
Herondina Ferreira da Silva	096472813/76	Maria Carmelita Barrozo da Silva	108646413/41	Raimundo Lira Reis de França	098757313/50
Higino Barbosa Carvalho	088900413/84	Maria Celma Oliveira de Jesus	100052113/84	Raimundo Lima Teixeira	098790613/50
Hildemar Jorge Barros Pires	098440413/09	Maria Corrêa de Oliveira	283176713/09	Raimundo Monteiro de Souza	179175013/68
Horaída Pontes da Silva	108507413/09	Maria da Conceição Lobo Trindade	226478013/50	Raimundo Nascimento	107586313/17
Iracema Jaime Arruda	100469613/84	Maria da Glória dos Santos Rocha	107656913/76	Raimundo Nazareno da Silva Barroso	107930813/92
Irene Porfírio dos Santos	107461813/84	Maria das Graças Baía Lopes	097041713/50	Raimundo Nonato Cardoso Valente	101343813/76
Iria Marlene Paiock Viegas	106870513/09	Maria de Fátima Monteiro Filgueira	175124513/09	Raimundo Nonato de Almeida	102511513/41
Ismaelino Nunes Melo	178641013/09	Maria de Fátima Ramos Kassahara	101806813/09	Raimundo Nonato Silva Brandão	105523513/92
Israel Ataíde Batista	102759013/84	Maria de Fátima Sarmento de Araújo	104548113/09	Raimundo Nonato de Oliveira Campos	100638313/84
Ivan Ferreira de Oliveira	175260813/68	Maria de Nazaré Baía	106901613/68	Filho	
Jamil Nélio Sales	211249613/50	Maria de Nazaré Souza Pereira	102220413/92	Raimundo Ramos do Carmo	189779013/17
Janary Ferreira Lima	107337013/17	Maria Delfina do Socorro de Lima Per	096026813/25	Raimundo Ramos do Carmo	100647013/05
Jair Mauro Diniz Neri	100795713/25	reira		Reginaldo Almeida Delgado	178681313/09
Jeronimo Amaro de Oliveira Júnior	106070713/25	Maria do Socorro Costa Brito	108675813/92	Reginaldo Cardoso Gurjão	108845013/50
Joana Maria Monteiro Holanda de Lima	109853913/50	Maria do Socorro de Jesus Oliveira	097083413/09	Reginaldo Claudio Velasco Azevedo	
João Augusto da Silva	108533013/84	Maria do Socorro Moraes de Melo	261172813/25	Júnior	
João Batista Pereira Reis	108078413/50	Maria Edna Sampaio Santos	107030113/25	Ricardo da Silva Gomes	268372613/92
João Carlos Maia de Melo	102759013/84	Maria Elizabeth Pontes de Andrade	099400113/41	Ricardo dos Santos Vaz	226426713/68
João Carlos Pereira Duarte	175260813/68	Maria Ivaldina Macêdo Monteiro	097094913/50	Ricardo Mafra Mascarenhas	108259013/84
João Celso de Jesus Rodrigues Bran		Maria Ivanilda Gonçalves da Costa	107665513/33	Rita de Jesus Pereira Chagas	232065113/92
João Costa de Moraes	107337013/17	Maria Lúcia Alves Costa	217832313/33	Roberto Nunes Ferreira	097275713/41
João Manoel Andrade Lima	100795713/25	Maria Lúcia Fernandes Matos	100524113/09	Roberto Santos Barros	106381913/92
João Manoel Dias da Silva	100477713/84	Maria Lúcia Monteiro Cardias	106206113/33	Roberto Santos Barros	097581713/84
João Nogueira da Silva	099324213/92	Maria Lucimar da Silva	098651613/09	Robson Marcelo Pinto Flores	241256813/76
João Rodrigues Medeiros	217893813/09	Maria Lucimar da Silva Lima	177172413/84	Rosivaldo da Luz Silva	241400013/76
João Santico Rodrigues Ferreira	101736313/33	Maria Luiza Ferreira e Ferreira	104165913/50	Rosivaldo da Luz Silva	109471613/76
João Soares dos Santos	105188413/33	Maria Luiza Joubert	096052013/76	Rosália Marília de Almeida Costa	111342613/76
Joel Carvalho de Araújo	251699713/17	Maria Luiza Ribeiro de Souza	105395613/50	Rosa Maria Silva	108266413/50
Jonas Furtado Pinheiro	096914613/41	Maria Odete Ribeiro da Costa	102436213/33	Rosângela do Socorro da Silva Costa	102840013/17
Jorge Cabral Rodrigues	098484713/92	Maria Olinda Rodrigues Borges	109110813/17	Rozilene da Silva Costa	098165613/92
Jorge de Lima	096497413/33	Maria Pereira da Silva	104818113/84	Rosilene Tenório Coelho	178639113/09
Jorge Daniel Passinho dos Santos	108547913/76	Maria Salette Xavier Lobato	102436213/33	Rosivaldo da Luz Silva	105554013/41
Jorge Emanuel de Miranda Jardim	218026213/92	Maria Suelly da Silva Almeida	109110813/17	Rosivaldo Moia Corrêa	110790113/09
Jorge Palheta de Souza	189656913/50	Maria Suelly da Silva Almeida	104818113/84	Rubens da Silva Pastana	098798013/33
Jorge Paulino Duarte de Araújo	110935413/41	Maria Valdelice da Conceição San	10008313/68	Rubens Nunes Gonçalves	098166313/17
José Adevaldo da Silva Magalhães	175378913/41	tiago	231914813/17	Rui Guilherme Cruz Neves	101391513/09
José Alberto da Cunha Neto	105801213/33	Maria Vanderleia da Costa Monteiro	110285313/09	Rui Guilherme Passarinho Bentes	076985213/68
José Alexandre Failache Chaves	237378813/33	Marilda Sebastiana Simões Silva	111745813/76	Ruth Eloisa da Silva Souza	110615413/50
José Cândido de Barros Osório Júnior	111218913/09	Marilena de Souza Almeida	106229613/92	Ruth Ferreira Maranhão	101392713/33
José de Oliveira Costa	099334113/76	Marinaldo de Souza Carvalho	109114913/92	Sadraque de Jesus e Silva de Souza	237371613/68
José de Ribamar Mano Pantoja	098221713/84	Marineuza Silva Silva	107224713/50	Samanta Cristina Costa dos Santos	226701013/68
José de Ribamar Rodrigues de Moraes	099717413/25	Mariluce Gurjão Henriques	251715013/09	Sandael Portela da Silva	096240113/50
José de Sousa Lobo	103708113/17	Marissanta da Costa	096068913/09	Sandra Suelly Gonzaga de Nazareth	111110413/68
José Dinairson Pinto Mendes	251721813/25	Marina Alves de Castro	231983513/41	Sandro Alex Lopes de Figueiredo	231932313/92
José Everaldo Araújo de Souza	241325913/41	Marivaldo Nonato Cabral Dias	105426213/09	Sandro Morette Apinagê Brandão	232034713/17
José Guilherme Duarte Costa	096934413/09	Marizilda Gomes da Silva	110287013/09	Sebastião Gonçalves	109161413/84
José Maria da Cunha Meninea	110206113/09	Marluce Nascimento de Oliveira	188384213/17	Sebastião Lima Costa Filho	110537713/17
José Maria Favacho Brito	098506013/09	Martinho Arnaldo Campos Carmona	110288513/84	Sednês de França Lobato	107406313/50
José Maria Monteiro Pinheiro	096941613/17	Mauro Barbosa Farias	099429413/76	Selma do Socorro Cascaes Brito	106427013/68
José Ribamar Miranda dos Santos	099341213/09	Max Silva Ferreira	111044313/09	Selma Teixeira Moraes	100977613/76
José Vandir Rodrigues da Silva	111825713/17	Maximiliano Maia Brício	261348513/33	Sérgio de Souza Silva	097794513/09
José Raimundo Moraes de Góes	096947013/68	Meire dos Santos Souza	179199013/84	Sérgio Luiz Claudio de Souza	189807713/50
José Ricardo de Araújo	261028913/76	Messias Rodrigues da Silva	237509013/17	Sérgio Raimundo Souza Santos	097314213/33
José Ronaldo Oliveira Pinto	192086813/50	Miguel Arcanjo Mano Pantoja	100260513/17	Sheyla Lillian Andrade Cardoso	110307813/09
Josemar Coelho de Souza	226413713/84	Miguel Ribeiro da Costa	106633913/84	Sidney de Souza Crisóstomo	108912313/41
Justino Costa Silva	217863613/41	Milton Cezar Fagundes	232081713/17	Simeão Souza da Rocha	101415513/33
Justino Gomes do Nascimento	103206513/25		101265913/76	Simone Campelo Coqueiro	239432713/09
Kátia Felícia Martins Castro	107909913/33		097756013/92		
Kelty Anne Filgueiras Teixeira	237475613/09				

Sônia Gomes Novaes da Silva 100689913/68
Sônia Maria Guimarães Viana 109496313/17
Sônia Regina dos Santos Alho 110795513/09
Sulenyr Oliveira Ferreira 108927113/09
Telma Lúcia Silva 098175613/50
Valdeci da Silva Araújo 111642913/84
Valdeci Costa de Souza 226691413/09
Valdemar do Vale 102564013/76
Valdemir Lopes dos Prazeres 211242913/92
Valdiléia Ferreira Lopes 101015013/09
Valdina Melo da Silva 100147413/84
Valdirene Barbosa da Silva 177003213/92
Valter Trindade do Amaral 097342413/41
Venja Claudia Santana Monteiro 110680613/09
Vera Maria de Nazaré Diger Tabosa 106678113/41
Verônica do Espírito Santo dos Santos 110141313/09
Verônica dos Santos Lobo 226470613/68
Wagner Valente de Freitas 261375013/09
Walber José Freitas Lima 105933613/50
Waldecy de Brito Cardoso 096299013/41
Washington Afonso Furtado Veiga 106489113/76
Will Mar Nunes Wariss 188597913/84
Willene Fernandes de Jesus 217876313/84
Wilson Guimarães Saraiva 175485913/41
Xisto Souza da Purificação 168412313/92
Zenilde Andrade da Costa 103996013/76

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 30ª. ZONA ELEITORAL
PORTARIA Nº 014/92

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª. Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, etc...

RESOLVE, republicar a Portaria Nº 005/92, de 10/08/92, de transferência da local de funcionamento da Seção que se lê: 0149, retificando-se para 0159, que funcionava no prédio da extinta PRIMAPA, para a ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU IZABEL DOS SANTOS DIAS, situada à Rua 8 de Maio, 68-A-gulha.

CUMPRAM-SE.

Belém, 21 de agosto de 1992.

DR. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz da 30ª. Zona Eleitoral.

PORTARIA Nº 015/92

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª. Zona Eleitoral, da Comarca de Belém-Pará, por no meação legal, etc...

RESOLVE, Transferir a sede das Seções eleitorais adiante alinhadas, do Município de Condeá do Pará, devido as melhores condições de trabalho das Mesas Receptoras:
SEÇÕES: 0384 e 0385, que funcionavam na Administração de Vila Condeá, para a ESCOLA ESTADUAL AMÁBILIO ALVES PEREIRA.

CUMPRAM-SE.

Belém, 21 de agosto de 1992.

DR. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz da 30ª. Zona Eleitoral.

ATO Nº 7.286

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artº 23 do Regimento Interno,

RESOLVE

AUTORIZAR com base no artº 31 do Decreto - Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias a realização de LICITAÇÃO que possibilite a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Carimbos), para ser utilizado durante a apuração das eleições de 03 de outubro vindouro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 1992.

Desº. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

ATO Nº 7.286

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artº 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto - Lei nº 200/67.

RESOLVE

CONCEDER a servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Oficial de Gabinete da Presidência desta Corte, o suprimento de fundos no valor de Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzeiros) para ser aplicado até 15.09.92, em despesas diversas do Gabinete da Presidência, atribuídas à brica 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros; 3490.39.12 - Despesas da Pequenos Vultos, que correrá com recursos da Dotação Orçamentária (Lei nº 8.409, de 28.02.92).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 1992.

Desº. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 7.282

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE

AUTORIZAR com base no art. 31 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, a Diretoria Geral da Secretaria deste Tribunal Regional, a tomar as providências necessárias a realização de LICITAÇÃO-CONVITE que possibilite a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Códulos Oficiais de Votação) para ser utilizado nas eleições de 03.10.92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 1992.

(a) Desº. CLIMENIE B. DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 7.309

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artº 23, item 10, do Regimento Interno e à vista do que dispõe o Decreto-Lei nº 2.300/86,

RESOLVE

DESIGNAR a funcionária MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", para promover a Licitação nº 14 - CONVITE, destinada à aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (Carimbo), que deverá ser utilizado nas eleições municipais de 03.10.92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 1992.

(a) Desº. CLIMENIE B. DE ARAÚJO PONTES - Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

13. VARA

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 13.ª Vara, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a FAZENDA NACIONAL.

DATAS, HORA E LOCAL:
Dias 21.09 e 28/09/92, às 09:00 horas.
Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697

Proc. nº: 00.24283-5
EXECUTADO: EMPRESA DE TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.

OBJETO: Um dique de elevação hidráulica para lavagem e lubrificação de veículos, capacidade para 15 toneladas, no estado, avaliado em Cr\$ 20.000.000,00.

Proc. nº: 00.25309-0
EXECUTADO: EMPRESA DE TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.

OBJETO: Um elevador de veículos com capacidade para 10 toneladas, c/motor WAYNE, mod. VW-7, série 36975, no estado, avaliado em Cr\$ 8.000.000,00.

Proc. nº: 00.25506-1
EXECUTADO: ECOM LTA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

OBJETO: Título de sócio-proprietário simples da Assembleia Paranaense, nº 2805, avaliado em Cr\$ 6.000.000,00.

NOTA

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto da 13.ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
13. VARA
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 13.ª Vara, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a FAZENDA NACIONAL.

DATAS, HORA E LOCAL:
Dias 14 e 28/09/92, às 09:00 horas.
Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697

Proc. nº: 91.1830-9
EXECUTADO: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA

OBJETO: Direito de uso da linha telefônica, prefixo 231-3740, da propriedade da executada, instalado à Av. Tavares Bastos nº 505, categoria não residencial, contrato nº 62.829, avaliado em Cr\$ 7.500.000,00.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto da 13.ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
13. VARA
EDITAL DE LEILÃO

LEI, art. 22
O Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 13.ª Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: Carta precatória, em que é requerente o INSS, oriunda de Curitiba-Paraná.
DATAS, HORA E LOCAL:
Dias 09 e 22/09/92, às 09:00 horas.
Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697

Proc. nº: 89.1727-2
EXECUTADO: NORSUBRA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTRO

OBJETO: Um relógio de ponto, marca RCD-BEL, mod. 554, manual, com trava, reavaliado em Cr\$ 300.000,00.
Uma enciclopédia MIRADOR, internacional, 2ª. Edição, c/20 volumes, reavaliado em Cr\$ 1.000.000,00.

NOTA: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto da 13.ª Vara.
(G.Reg.24.795)

BOLETIM Nº 114 /92

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 30.07.1992

DESPACHOS/DECISÕES/SENTENÇAS EM PROCESSOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 92.1584-0
Autor: Oyama Monteiro Pantoja
Adv.: Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros
Réu: I.N.S.S.
DESPACHO: Cite-se, como requerido.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 92.566-7
Impte: Agências Mundiais Ltda.
Adv.: Acy Marcos dos Santos
Impdo: Diretor-Presidente da CDP
Adv.: Paulo César de Oliveira
DESPACHO: Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª. Região.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº : 90.1116-7
 Agvte : Oliveira Paulino da Silva
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 Agvda : União Federal
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 90.1117-5
 Agvtes : Flávio Pinho de Almeida e outro
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz

Agvda : União Federal
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 90.1226-0
 Agvtes : Carlos Alberto Leite Barbosa e outro

Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 Agvda : União Federal
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 JOÃO BATISTA DE SOUZA - Diretor da Secretaria em Exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 30.07.92**DESPACHOS EM PROCESSOS:****CLASSE: I****AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Processo : Nº 37.403-2
 Autor : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M K Neto
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Antonio José de M Neto
 DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 143. 2. Mani-
 festem-se as partes acerca do despacho de fls. 137.
 3. Intimem-se.

Processo : Nº 35.230-6
 Autor : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL S/A
 Adv. : Carlos Frederico C de Campos
 Réu : IAPAS
 Proc. : Lourdes S Rocha
 DESPACHO : Ao contador para certificar o que constar, acerca da petição de fls. 76, parte final.

Processo : Nº 90.005-0
 Autor : MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
 Adv. : Ernestina Rodrigues Pinto e outros
 Réu : I N S S
 Proc. : Yvette Nunes Carreira
 DESPACHO : Reitere-se o pedido de fls. 48.

Processo : Nºs. 91.339-5,
 Autor : CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM
 Adv. : Antonio Carlos de A Beckman
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Fernando Facury Scaff
 DESPACHO : Reitere-se as solicitações de fls. 189 e 191.

Processo : Nº 90.689-9
 Autor : RUBENS FIGUEIRA DE AMORIM
 Adv. : Elisa Bessa de Castro
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO : Designo o dia 14.10.92, às 9:00 horas, para o prosseguimento da audiência. Intimem-se.

Processo : Nº 91.907-5
 Autor : JOSÉ DE SOUZA SANTOS
 Adv. : Gildes Maria Silveira Lima
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : José Augusto T Potiguar
 DESPACHO : Intime-se o autor para cumprir o despacho de fls. 58.

Processos : Nºs. 92.1100-4, 92.569-1, 92.1079-2, 92.774-0 e 92.456-3.

Autores : IRANES DE CARVALHO e outro, EDGARD OLYNTHO CONTEINTE, OLIMPIA CAVALHEIRO DE M. BENTES, MINERAÇÃO CANOPUS Ltda e JOSÉ CARLOS GABRIEL.

Agvs. : Monclar da Rocha Bastos, José Olinto C. Filho, Antonio Pereira, Fernanda G. H. Guerra de Andrade e Otávio Mendonça.

Ré : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Isaac Ramiro Bentes e outros

DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, manifeste-se o autor, no prazo legal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO:**AÇÃO ORDINÁRIA - Apelação Cível Devolvida:**

Processo : Nº 91.0059-0
 Autor : AMILCAR CAMARA LEXO e outros
 Adv. : Rossana da Silva Cardoso e outros
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Antonio José de M Neto
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão.

Processo : Nº 91.3235-2
 Autor : ALMIR PRATA MACHADO e outros
 Adv. : Maria Raimunda P M Reis
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : José Augusto T Potiguar
 DESPACHO : 1. Defiro a justificativa da advogada dos autores às fls. 36, relativo à apresentação de sua manifestação. 2. Digam as partes se ainda pretendem produzir provas e qual a sua finalidade.

Processo : Nº 89.1949-0
 Autor : ANTONIO NEVES DE ALMEIDA
 Adv. : Antonio Gomes Duarte
 Réu : D N E R
 Proc. : Antonio de Lima Freitas
 DESPACHO : Intime-se o perito do juízo para se manifestar acerca da petição às fls. 134.

Processo : Nº 92.1834-3
 Autor : MARGOS ALEXANDRE DOS S CORREA
 Adv. : Evandro dr Oliveira Costa
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : Cite(m)-se.

CLASSE: II - MANDATO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 92.1832-7
 Impte. : FERRACCHI PNEUS LTDA
 Adv. : Abraham Assayag
 Impdo. : Delegado da Receita Federal
 DESPACHO : 1. Indefero o pedido de liminar, facultado, porém, à impetrante depositar em Juízo os valores da contribuição questionada, para suspender a exigibilidade do crédito (CTN, art. 151, II). 2. Oficie-se ao impetrado para prestar as informações, no prazo legal.

Processos : Nºs. 92.0277-3, 92.1265-5 e 92.1538-7
 Impts. : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA, LUIS DO SOCORRO PINHEIRO DE OLIVEIRA e COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERAÇÃO.

Adv. : Acy Marcos dos Santos, Maria Rinalda Pinheiro e Juracy B. Neto
 Impdos. : Diretor Presidente da Cia. Docas do Pará - GDP, Gerente da Carteira do DECEX do Banco do Brasil e Delegado da Receita Federal.

DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público Federal.

Processo : Nº 90.2560-5
 Impte. : DDA ELETRONICA S/A
 Adv. : Ivan Caminha Pereira da Silva
 Impdo. : Diretor do Banco Central
 DESPACHO : Vista ao apelado para oferecer contrarrazões ao recurso, se assim o desejar, no prazo legal.

Processo : Nº 92.0494-6
 Impte. : CIMAVAN COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRA
 Adv. : Aldebaro Klautau Filho
 Impdo. : Delegado da Receita Federal
 DESPACHO : Indique as petições, as peças que pretendem ver desentranhadas.

CLASSE: V**AÇÃO DIVERSA:**

Processo : Nº 92.1237-0
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA INFRAERO
 Adv. : Jairo Rezende
 Réu : Lima Mendes Ltda
 DESPACHO : Designo o dia 02.10.92, às 9:00 horas, para a audiência de justificação prévia. Cite-se. Intime-se.

Processo : Nº 90.2047-6
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-GRAFOS - EBC

Adv. : Cauby Paranhos
 Réu : São Joaquim Esporte Clube
 Adv. : Luiz Otávio da Costa
 DESPACHO : Defiro a vista requerida, em cartório.

Processo : Nº 92.1313-9
 Autor : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Adv. : Iraci Vaz Lobato
 Réu : Diretor Acadêmico da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará e outro

DESPACHO : Extraiam-se as peças de fls. 48/53, remetendo-as à Distribuição para os devidos fins.

AÇÃO CONSIGNATÓRIA:

Repte. : ALBERTO SALOMÃO e outros
 Processo : Nº 92.1529-8
 Adv. : Francisco Sylvio A. Viança
 Reqd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Reconsidero o despacho de fls. , item 2 para designar o dia 13.08.92, às 10:00 horas, para o recebimento, na Secretaria, da importância consignada, sob pena de ser feito o depósito. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO: - Devolvido do TRF. 1ª Reg.

Processo : Nº 90.2237-1
 Agvte. : SÃO JOAQUIM ESPORTE CLUBE
 Adv. : Otávio da Costa
 Agvdo. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-GRAFOS - EBC
 DESPACHO : Defiro a vista requerida em cartório.

CLASSE: VI**CARTA PRECATÓRIA:**

Processo : Nº 92.1841-6
 Repte. : OTÁVIO MIRANDA DE ABREU
 Reqd. : Banco Central do Brasil
 DESPACHO : Cumpra-se.

CLASSE: VII**AÇÃO CRIMINAL:**

Processo : Nº 92.1657-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Alvimar Luiz de Souza
 DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2. De signo o dia 17.02.93, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do denunciado Alvimar Luiz de Souza. 3. Cite-se.

CLASSE: IX**CARTA PRECATÓRIA - Criminal**

Processo : Nº 92.1921-8
 Repte. : JUSTIÇA PÚBLICA
 Reqd. : Ariosvaldo de Oliveira Gomes
 DESPACHO : Remetam-se à Comarca de Itaituba Pará.

Processo : Nº 92.1814-9

Repte. : JUSTIÇA PÚBLICA

Reqd. : Marcia Archer

DESPACHO : Cumpra-se.

INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO:

Processos : Nºs. 91.3060-0 e 91.3108-9
 Reptes. : ELESSBÃO LOPES PEREIRA e ZACARIAS MACENA DE ALMEIDA.

Reqd. : JUSTIÇA PÚBLICA

DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão.

CLASSE: XII**AÇÃO CAUTELAR:**

Processo : Nº 91.3237-9
 Repte. : COORDENADOR REGIONAL JUDICIÁRIO DEFEA
 Reqd. : Rádio Antena 1 FM
 DESPACHO : Diga o representante do MPF, acerca da petição de fls. 18.

Processo : Nº 92.1575-1
 Repte. : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANJAGEM
 Reqd. : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : 1. Indefero o pedido de liminar, facultado, porém, à requerente depositar em Juízo os valores da contribuição questionada, para suspender a exigibilidade do crédito (CTN, art. 151, II). 2. Cite-se a requerida para contestar, querendo, no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:**CLASSE: I****AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Processos : Nºs. 92.1368-6 e 92.1555-7
 Autores : AURELIANO SANTA ROSA e outros e DULCE FEIO BOUÇÃO

Adv. : Evandro de Oliveira Costa e
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) à vista do exposto, JULGO EXTINTO os presentes processos, com fundamento nos artigos 257, do CPC, I e 13 da Lei Nº. 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas ex lege. P. R. I.

CLASSE: II**MANDATO DE SEGURANÇA:**

Processo : Nº 92.0494-6
 Impte. : CIMAVAN COMERCIO E INDUSTRIA
 Adv. : Aldebaro Klautau Filho
 Impdo. : Delegado da Receita Federal
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) à vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, I e 13 da lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas ex lege. P. R. I.

CLASSE: V**AÇÃO DIVERSA:**

Processo : Nº 91.1847-3

Autor : AGROPECUÁRIA PIONEIRA LTDA
 Adv. : Manoel Roberto Q Alves
 Réu : PEDRO CONCEIÇÃO SANTOS e outros

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) A Vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, I e 13 da lei nº 6.032, de 1974, XI, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

Belém, 30.07.92.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

x.x. (C.Reg.24.759)

